

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quarta Feira, 23 de Julho de 2008 Nº 24881

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.470, DE 23 DE JULHO DE 2008.

Cria o Grupo Especial de Trabalho para execução do Plano de Ações para Prevenção a Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado de Mato Grosso – GEPCI/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da constituição Estadual, e

Considerando a responsabilidade do Estado em prevenir e controlar as queimadas e os incêndios florestais, objetivando diminuir as incidências desses eventos adversos em Mato Grosso;

Considerando a necessidade de se conferir maior agilidade e eficiência nas ações visando a redução da vulnerabilidade social, frente aos prejuízos econômicos, ambientais e sociais, cada vez mais crescentes, relacionados aos efeitos dos incêndios florestais;

Considerando que as condições climáticas do Estado, principalmente a prolongada estiagem, são favoráveis à propagação de incêndios, o que exige o envolvimento dos diversos atores governamentais e da sociedade civil organizada na prevenção e combate aos incêndios florestais;

Considerando, finalmente, que o Estado de Mato Grosso deve fortalecer as ações de prevenção, preparação e resposta rápida às queimadas e aos incêndios florestais, de forma integrada com os diversos órgãos de Estado, Municípios, Entidades não governamentais, Iniciativa privada e Comunidade, com o escopo de reduzir e minimizar os efeitos danosos e prejuízos ao meio ambiente e a população.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para execução do Plano de Ações para Prevenção a Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais do Estado de Mato Grosso – GEPCI/MT.

§ 1º O GEPCI/MT será constituído por:

- I - Supervisor Geral;
- II - Supervisor de Gestão Estratégica;
- III - Coordenador Geral;

- IV - Coordenador de Defesa Civil;
- V - Coordenador de Resposta e Desastre e Reconstrução;
- VI - Coordenador de Articulação e Monitoramento de Risco;
- VII - Coordenador de Atendimento a Acidentes Ambientais;
- VIII - Coordenador de Fiscalização;
- IX - Coordenador do Grupo Aéreo;
- X - Coordenador de Moto Mecanização;
- XI - Coordenador de Apoio Logístico;
- XII - Coordenador Administrativo;
- XIII - Coordenador da Associação dos Municípios;
- XIV - Coordenador de Inteligência;
- XV - Coordenador de Comunicação e Marketing;
- XVI - Coordenador de Perícia;
- XVII - Coordenador de Ações Indígenas;
- XVIII - Coordenador do Combate Direto ao Fogo;
- XIX - Coordenador de Apoio Tático;
- XX - Coordenador da Polícia Judiciária Civil;
- XXI - Coordenador de Impacto Turístico;
- XXII - Coordenador do MT Regional;
- XXIII - Coordenador de Saúde e Qualidade do Ar;
- XXIV - Coordenador de Planejamento e Orçamento;
- XXV - Coordenador de Articulação Operacional de Campo;
- XXVI - Coordenador de Articulação;
- XXVII - Coordenador de Educação Ambiental;
- XXVIII - Coordenador de Parques(UC's);
- XXIX - Assessor Jurídico.

§ 2º A supervisão geral do GEPCI/MT será exercida pelo Secretário-Chefe da Casa Civil e nas suas ausência ou impedimento, pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.

§ 3º Caberá ao Secretário-Chefe da Casa Civil nomear, conjuntamente com os

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Secretários de Estado envolvidos nesta ação, através de portaria, os membros do GEPCI/MT, bem como estabelecer normas e diretrizes para harmonizar as ações inerentes à execução das atividades dispostas no Plano de Ação de Prevenção a Queimadas e Combate a Incêndios Florestais.

§ 4º As reuniões para estabelecimento de Emergência serão convocadas pelo Supervisor Geral do GEPCI/MT, sempre que necessário, conforme decisão do próprio Grupo, até mesmo periodicamente.

§ 5º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Coordenador-Geral do GEPCI/MT sempre que necessário.

Art. 2º Quando ocorrer a decretação de Situação de Emergência em razão de queimadas e incêndios florestais, caberá ao Supervisor Geral convocar os Coordenadores para reuniões extraordinárias, ouvida a Coordenadoria de Defesa Civil do GEPCI/MT.

Art. 3º As Secretarias de Estado, órgãos e instituições, deverão atender integralmente as solicitações, informações e comunicações do GEPCI/MT.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

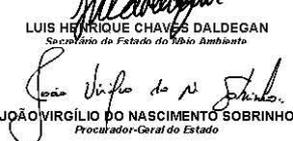

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Col. PM


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Sítio Ambiental


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

DECRETO Nº 1.471, DE 23 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do processo nº 324.986/2008, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Rosa Domingas de Jesus"**, que funcionará na Comunidade Negra Rural Quilombo Ribeirão da Mutuca, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Fundamental, Médio e Educação para Jovens e Adultos-EJA, partir do ano letivo de 2008, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos dos Artigos 4º e 5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.241/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 401.350/2008-CCV e o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, e suas alterações posteriores, resolve nomear **MARLI LIMA** para exercer a função de membro titular representante da Casa Civil no **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**, em substituição ao Senhor **José Carlos Bon**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cataramia e Assistência Social

ATO Nº 7.242/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 369710/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.531/2005, de 30.09.2005, com as alterações pelo Ato Governamental nº 9.445/2006, de 20.04.2006, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **ADÃO GOMES DA SILVA**, RG nº 118.953/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"...nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal (redação original), c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio no valor de **R\$ 633,29 (seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**..."

LEIA-SE:

"...nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal (redação original), c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio no valor de **R\$ 615,19 (seiscentos e quinze reais e dezenove centavos)**, equivalente a 34/35 avos..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT. 23 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.243/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 369947/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.185/2008, de 06.05.2008, com as alterações pelo Ato Governamental nº 6.661/2008, de 13.06.2008, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr **JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS**, RG nº 1220753-5/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"...40 (quarenta) horas aulas semanais de trabalho..."

LEIA-SE:

"...40 (quarenta) horas semanais de trabalho..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.244/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 327188/2007, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473, do STF, resolve declarar NULO, o Ato Governamental nº 5.570/2008, de 24.03.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **ROSULEIDA DIAS PEREIRA**, RG nº 0111116-7/SSP-MT, tendo em vista a concessão indevida do benefício.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 01 de julho de 2008 – PÁG. 10.

Onde se lê: **VIGÊNCIA** - Este instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura até 16/06/2008.

Leia-se: **VIGÊNCIA** - Este instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura até 16/06/2009.

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 01 de julho de 2008 – PÁG. 10.

Onde se lê: **VIGÊNCIA** - Este instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura até 16/06/2008.

Leia-se: **VIGÊNCIA** - Este instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura até 16/06/2009.

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 01 de julho de 2008 – PÁG. 10.

Onde se lê: **VIGÊNCIA** - Este instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura até 16/06/2008.

Leia-se: **VIGÊNCIA** - Este instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura até 16/06/2009.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.274/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da área Instrumental do Governo e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 285.278/SAD**, de 28 de maio de 2008,

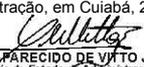
RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados no seguinte Anexo deste Ato Administrativo:

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo I
- II – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
144.796	Aneliza de São Brás de Oliveira Pereira Leite.	11.03.2008
138.552	Renato Okumoto.	17.03.2008
201.294	Aldemir Faustino dos Santos.	09.04.2008
200.617	Michael Lany Montalvão de Castro.	07.04.2008
112.925	Lígia Maria da Silva.	18.03.2008
201.515	Jucimar Pereira.	04.04.2008
201.565	Luiz Afonso de Jesus Leite Nascimento.	20.03.2008
201.563	Henrique Gouveia Monteiro de Barros.	07.04.2008
200.434	Jodelismarko Mamoré de Melo.	27.03.2008
200.453	Alcides Liberali.	01.04.2008

Anexo II
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
200.425	Jackeline Miyuki Ogawa.	01.04.2008
200.581	Leone Francisco Amorim Curado.	28.03.2008
200.431	Gilberto Franco e Silva.	31.03.2008
201.538	Paula Adriana dos Santos.	24.03.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.275/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 227, de 08 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 315.147/SAD**, de 10 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados no seguinte Anexo deste Ato Administrativo:

- I – Fiscal de Tributos Estaduais – Anexo I

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
201.529	Mauricio Gomes.	13.05.2008
115.511	Nyedja Alves Galvão Braz Vittorazi.	23.04.2008
200.223	José Edson dos Santos.	09.05.2008
201.542	Jacqueline Pedraza Sejas Ormond.	29.04.2008
224.35	Luiz Silvío Tripotti Battistetti.	25.04.2008
200.526	Alberto da Silva Pereira dos Santos.	30.04.2008
201.536	Francisco Carlos Barbosa Aragão.	23.04.2008
200.441	Edgar Dias Corrêa.	30.04.2008
201.534	Rafael de Lara Mosqueiro.	12.05.2008
201.460	Elaine de Oliveira Fonseca.	30.04.2008
495.97	Marcos de Souza Andrade.	30.04.2008
115.292	Ostilio Junior Saturnino Souza.	24.04.2008
103.851	José Serra Neto.	24.04.2008
200.086	Eivânia Perondi.	21.05.2008
488.51	Gerasimo Ferreira Coelho.	23.04.2008
200.214	Edson José de Freitas.	12.05.2008
120.639	Francisco de Assis Pinheiro Marques.	30.04.2008
201.544	Marcio Melo Maia.	25.04.2008
487.74	Edson Fontana de Oliveira.	28.04.2008
730.62	Júnior Endersson Conceição.	06.05.2008
200.010	Carlos Henry Dantas de Souza.	05.05.2008
201.547	Mercês Helene da Silva.	28.04.2008
117.036	Jeanne da Silva Souza.	23.04.2008
200.007	Simone de Oliveira Carvalho Galvan.	30.04.2008
200.280	João Batista Ribeiro Neto.	30.05.2008
106.299	Sandra Regina Marques da Silva.	23.04.2008
201.548	Ricardo de Oliveira Falleiros.	24.04.2008
967.00	Dirce Leite de Campos Neta.	06.05.2008
201.546	Janete Aparecida Ascarí.	30.04.2008
200.095	Janete Sichpski Ferro.	16.05.2008
201.531	Max Rogério Rezende Guimarães.	23.04.2008
201.545	Marilaine Cecília Fumes.	28.04.2008
115.355	Valdi Simão de Lima.	23.04.2008
200.222	Hiram Francisco Biembengut.	12.05.2008
955.62	Gleniton dos Santos Moreira.	24.04.2008
201.533	Juliano Capilé Guedes.	23.04.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.287/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 258576/2008/SAD**, de 15 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARYLENE ELAINE DE CAMPOS**, Matrícula nº **126.690.014**, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão horizontal para a Classe "C", produzindo efeitos financeiros a partir de **15.05.2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.261/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 45834/2008**, de 31 de Janeiro de 2008,

RESOLVE:

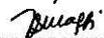
Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

Anexo I
Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
821.780.018	Leila Rodrigues de Amorim	C	20.12.2007

Anexo II
Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
809.780.011	Benedito Monge do Espírito Santo	C	31.01.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1346/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal da servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 287847/2008/SAD**, de 29 de maio de 2008,

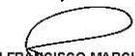
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio David Ribeiro**, Matrícula nº 841.520.011 Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão horizontal para classe "B", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.470/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 373203/2008-SAD, **resolve tornar sem efeito** o Ato Administrativo nº 1.317/2008/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2008, que concedeu Licença para Atividade Política, ao servidor **WALDEIR DIAS PEREIRA**, RG. nº 933251 SSP/MT, CPF nº 622.135.631-87, Investigador de Polícia, Classe A, Nível 03, Matrícula Funcional nº 931790018, lotado na ACEDEPOL/PJC, município de Cáceres/MT.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá 23 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2008/SAD

CREDENCIAMENTO: das **08h:30m** (oito horas e trinta minutos) às **09h** (nove horas) do dia 14 de agosto de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às **09h** (nove horas) do dia 14 de agosto de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de gestão eletrônica de alimentação preparada e in natura, com fornecimento efetivo por buffet's, restaurantes, mercados, padarias e lanchonetes, próprios ou credenciados, para atender aos agentes públicos em atividade de policiamento, salvamento, resgate, sistema prisional e correlatos, devidamente em serviço, de acordo com os termos do edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 23 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 139/2008 - SEFAZ

Institui a primeira edição do concurso "DE UMA BOA IDEIA SEFAZ RECEITA", e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do artigo 13 do Decreto nº 8.362, de 1º de dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, e

CONSIDERANDO que a criatividade é um dos valores da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT, e cujo objetivo precípuo é o estímulo à engenhosidade e ao espírito inventivo para se alcançar efetividade;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Plurianual 2008/2011 – SARP/SEFAZ, especialmente a medida 21.03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a primeira edição do concurso "DE UMA BOA IDEIA SEFAZ RECEITA" pela Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP, que se regerá por esta Portaria.

Art. 2º O concurso "DE UMA BOA IDEIA SEFAZ RECEITA" tem o objetivo de promover o estímulo à engenhosidade e ao espírito inventivo dos colaboradores da SEFAZ/MT, visando a construção e implementação de práticas inéditas ou incomuns na área da Receita Pública, tendo como resultado a seleção e o fomento à concretização das ideias inovadoras.

Art. 3º O Certame terá como focos o incremento da receita, a redução de gastos e a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

DISPOSIÇÕES GERAIS
UNIDADE PROMOTORA

Art. 4º O Concurso é uma iniciativa da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP, órgão da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso – SEFAZ/MT, incluso no Programa 0236 – Gestão

da Receita Pública – Meta Programa 3723 – Aperfeiçoamento da Gestão da Receita Pública – Meta 16 – “Disseminar internamente o interesse social e promover a interação crescente com as partes interessadas”, no cumprimento da Medida 21.03 “Promover anualmente Seminário Interno da Receita de Boas Idéias”, sob a responsabilidade da Assessoria Executiva da Receita Pública – AERP.

PRAZO E INSCRIÇÃO

Art. 5º O concurso terá início às 8 horas do dia 1º de agosto de 2008 e fim às 24 horas do dia 30 de setembro de 2008.

Art. 6º Todas as candidaturas deverão ser apresentadas por meio eletrônico no e-mail institucional deumaboaideiasfazreceita@sefaz.mt.gov.br, e a inscrição deve ser encaminhada com a solicitação de recebimento pela AERP.

PARTICIPANTES

Art. 7º Serão aceitas somente inscrições de colaboradores da SEFAZ/MT lotados nas unidades administrativas vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP, individualmente ou em grupo, independentemente do período de ingresso no Órgão.

PROCESSO DE CANDIDATURA

Art. 8º A participação no concurso deverá ser oficializada em formulário próprio disponibilizado no site “www.sefaz.mt.gov.br”, que será preenchido e enviado através do e-mail “deumaboaideiasfazreceita@sefaz.mt.gov.br”.

§ 1º Os impressos deverão ser preenchidos de forma clara e objetiva, sob pena de exclusão na participação do Certame.

§ 2º A candidatura deverá ser subscrita por qualquer um dos proponentes que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.

§ 3º No caso de o concorrente ser um grupo, a proposta deverá ser subscrita pelo seu representante.

Art. 9º A entrega das candidaturas e do projeto de “DE UMA BOA IDÉIA SEFAZ RECEITA” será feita, exclusivamente, através do e-mail “deumaboaideiasfazreceita@sefaz.mt.gov.br” e deverá ser enviado com pedido de aviso de recebimento, cuja confirmação será automaticamente devolvida no e-mail do candidato.

Art. 10 Será considerada inscrita a proposta encaminhada nos termos do artigo anterior que se realizar até a data prevista no artigo 5º, considerada, para efeito dessa aplicação, a data e a hora registradas no e-mail citado no artigo 8º.

Art. 11 Será obrigatório, por ocasião do envio do e-mail, que sejam anexados os arquivos do formulário de inscrição descrito no Anexo I e do projeto, cujo conteúdo mínimo se encontra no Anexo II desta Portaria.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Art. 12 Para efeitos de admissão no concurso os proponentes deverão:

I – aceitar o contido na presente Portaria;

II – manifestar a disponibilidade para participar em seções de divulgação que venham a ser realizada no âmbito do projeto “DE UMA BOA IDÉIA SEFAZ RECEITA”;

III – apresentar idéias originais e inovadoras, exequíveis quanto aos meios físicos e tecnológicos da SEFAZ MT.

Art. 13 As idéias candidatas, deverão ter sua aplicação exclusivamente no âmbito da SARP.

Parágrafo único Serão aceitas todas as idéias independentemente da área temática ou aplicação, desde que cumpram os pontos indicados no artigo 12.

COMISSÕES DE ANÁLISE E SELEÇÃO E DE JÚRI

Art. 14 A Comissão de Análise e Seleção será formada por representantes das seguintes Assessorias da SARP:

I – Titular da Assessoria Executiva da Receita Pública – AERP;

II – Titular da Assessoria de Política Tributária da Receita Pública – APTP;

III – Titular da Assessoria de Negócios da Receita Pública – ANRP;

IV – Titular da Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada – APEA;

V – Titular da Assessoria de Relações Federativas Fiscais – ARFF;

Parágrafo único A aceitabilidade será definida pela maioria simples de votos da Comissão de Análise e Seleção com aplicação dos critérios de admissibilidade constantes do artigo 12.

Art. 15 A Comissão do Júri será formada pelos seguintes representantes:

I – Titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP;

II – Titular da Superintendência de Normas da Receita Pública – SUNOR;

III – Titular da Superintendência de Análise Receita Pública – SARE;

IV – Titular da Superintendência de Informações do ICMS – SUIC;

V – Titular da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – SIOR;

VI – Titular da Superintendência de Fiscalização – SUFIS;

VII – Titular da Superintendência de Execução Desconcentrada – SUED.

Parágrafo único Das decisões da Comissão do Júri não caberá recurso.

PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16 As idéias serão avaliadas pela Comissão do Júri, que poderá pedir esclarecimentos aos proponentes em caso de necessidade de entendimento.

§ 1º Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I – grau de inovação ou diferenciação da idéia;

II – sincronia de propósitos entre a idéia, o projeto e a sua aplicação;

III – coerência com os objetivos do concurso;

IV – simplicidade de aplicação da idéia;

V – riscos de natureza técnica, tecnológica e política, que poderão condicionar o sucesso e/ou exequibilidade da iniciativa;

VI – impacto econômico, social ou cultural limitado ao setor de proposta no âmbito da SEFAZ/MT.

§ 2º Cada um dos critérios referidos será pontuado de 1 a 10, considerada 1 (um) a menor pontuação e 10 (dez) a maior pontuação, sendo a classificação da idéia a soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios.

PREMIADOS E PRÊMIOS

Art. 17 Serão premiadas as idéias em três grupos distintos:

I – com resultados potenciais em incremento da Receita;

II – com resultados potenciais em economia de Gastos;

III – com resultados potenciais de valor social.

§ 1º Serão contempladas as nove idéias mais pontuadas, três de cada um dos grupos acima indicados.

§ 2º Os nove classificados terão prioridade no apoio ou na formação, no objetivo de elaborar a implementação do plano de negócios, caso seja necessário.

§ 3º As candidaturas serão validadas de acordo com as características e adaptabilidade ao Plano Plurianual 2008/2011 – SARP/SEFAZ, vigentes até o seu final.

Art. 18 Depois de concluídas as fases de validação e de avaliação de resultados potenciais dos projetos classificados, estes serão reclassificados para premiação na seguinte ordem:

I – os primeiros classificados de cada grupo do artigo 17 este receberão o prêmio de um notebook;

II – os demais classificados receberão um livro em área de conhecimento não específica;

III – todos os inscritos receberão Certificado de Participação no concurso;

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 19 A divulgação dos concorrentes premiados será feita por Correspondência Interna a cada um dos participantes e no site da SEFAZ.

Art. 20 A entrega oficial do prêmio ocorrerá no âmbito da SEFAZ e se realizará em data, local e hora a serem oportunamente divulgados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A AERP, promotora deste evento, garantirá a confidencialidade do processo de candidatura, de avaliação e da escolha das idéias, até a divulgação do resultado do concurso.

Art. 22 Não será permitido aos concorrentes acautelarem o eventual registro de propriedade ou outros relativos às idéias levadas ao concurso.

Art. 23 Todos os concorrentes terão acesso à classificação final e à pontuação atribuída aos vencedores, baseada em cada um dos critérios de avaliação.

Art. 24 As idéias vencedoras poderão, a critério da SARP, vir a ser objeto de divulgação ao público em geral.

Art. 25 Todas as idéias candidatas poderão vir a ser integradas no banco de idéias constante no CD multimídia “DE UMA BOA IDÉIA SEFAZ RECEITA”.

Art. 26 Qualquer concorrente, ao apresentar a candidatura, estará implicitamente declarando a aceitação das regras previstas nesta Portaria.

Art. 27 A organização do Concurso reserva-se o direito de decidir questões que porventura surgirem e não estiverem previstas na presente Portaria.

Art. 28 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 29 Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 23 de julho de 2008.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto de Receita Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 139/2008

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

CONCURSO
“DE UMA BOA IDÉIA SEFAZ RECEITA”

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

LOTAÇÃO: _____/SARP/SEFAZ-MT

1- NOME DA IDÉIA: _____

2- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROBLEMA/INOVAÇÃO: _____

3- OBJETIVOS PROPOSTOS: _____

4- RECURSOS NECESSÁRIOS: _____

5- METODOLOGIA APLICADA: _____

6- RESULTADOS ESPERADOS

6.1- Incremento de Receita: (R\$) _____

6.2- Economia de Gasto: (R\$) _____

6.3- Resultado de Valor Social: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COLETIVA

CONCURSO
"DE UMA BOA IDÉIA SEFAZ RECEITA"

RESPONSÁVEL DO GRUPO: _____

MATRÍCULA RESPONSÁVEL DO GRUPO: _____

LOTAÇÃO: _____/SARP/SEFAZ-MT

DEMAIS INTEGRANTES

1- NOME DA IDÉIA: _____

2- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROBLEMA/INOVAÇÃO: _____

3- OBJETIVOS PROPOSTOS: _____

4- RECURSOS NECESSÁRIOS: _____

5- METODOLOGIA APLICADA: _____

6- RESULTADOS ESPERADOS

6.1- Incremento de Receita: (R\$) _____

6.2- Economia de Gasto: (R\$) _____

6.3- Resultado de Valor Social: _____

ANEXO II DA PORTARIA Nº 139/2008

Conforme o disposto no artigo 11 desta Portaria, o projeto de Idéia proposta ao Concurso deverá conter no mínimo o seguinte conteúdo:

- 1 - Denominação da Idéia;
- 2 - Identificação do(s) participante(s) com matrícula e lotação;
- 3 - Descrição detalhada do Problema e/ou Inovação proposta;
- 4 - Descrição do Objetivo e/ou Meta a ser atingido ou resultados esperados;
- 5 - Cronograma de implementação;
- 6 - Recursos a serem utilizados na aplicação/implementação da idéia;
- 7 - Metodologia a ser utilizada na aplicação/implementação da idéia;
- 8 - Cálculo dos impactos com descrição da metodologia utilizada;
- 9 - Cálculo dos resultados, de incremento de receita, economia de gasto ou de valor social, com descrição da metodologia utilizada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE
PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO LOTE 03

DO PREGÃO Nº 013/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que será **SUSPENSA**, por motivo de ajuste, a **Abertura do LOTE 03 do Pregão em epígrafe**, que seria realizada no dia 24/07/08, às 9:00 horas, na sala 01 da Secretaria de Estado de Administração/SAD – Superintendência de Aquisições Governamentais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA SEFAZ/MT, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, SENDO: 09 CAMINHONETES, 03 VEÍCULOS DE PASSEIO E UM CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

MOTIVOS: Vimos Informar a Suspensão temporária do LOTE 03 do Pregão nº 013/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE, cujo objeto é 01 (um) veículo zero Km, tipo caminhão, por motivo de solicitação da área técnica GTRAN- Gerência de Transporte, a fim de que sejam readequadas as especificações do objeto, as quais foram contestadas em pedidos de esclarecimentos e impugnação ao ato convocatório apresentados por empresas interessadas na participação do referido certame, fato este, que nos leva, prudentemente, a decisão de suspender o presente LOTE no Pregão.

Assim que forem concluídas as revisões, informaremos a nova data de Abertura do LOTE 03 do referido Pregão, através de Publicação no Diário Oficial do Estado, e via internet nas seguintes páginas: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br, bem como, será disponibilizado novo edital contendo as alterações previstas.

Informamos que será realizado o Pregão nº 013/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE, para os LOTES 01 e 02, na data de 24/07/2008, às 09h00, na sala 01 da Secretaria de Estado de Administração/SAD – Superintendência de Aquisições Governamentais.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2008.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira

PUBLIQUE-SE:

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 040/2008

Validade Até 01/07/2009

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Helio Cornacini CPF: 459.148.821-20 Faz. Água Sumida

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Souza - Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL- TDI. Nº 012/2008

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

ALDERICO ALVES DE SOUZA – 274.139.421-00; ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO – 856.916.661-34; ANTONIA LEOPOLDINA DE SOUZA – 267.648.651-91; ANTONIO DE SOUZA PEREIRA – 961.900.351-91; ARCEDINA LOURDES DA SILVA – 391.672.241-72; DANIEL DE MOURA MATIAS – 743.622.836-68; DEUSDETH CORADO DA SILVA – 622.216.801-97; DELFINO DA SILVA VARÃO – 569.058.741-91; EDSON RODRIGUES PEREIRA – 459.118.431-53; EVANDRO AMBROZO DE OLIVEIRA – 464.502.701-87; EVANIAS FERREIRA DOS SANTOS – 442.124.961-00; FLAVIO COSTA MATOS – 007.567.071-29; GERALDO CORREIA DA SILVA – 848.768.591-91; JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA – 240.553.601-34; JONAS MELQUIADES – 094.254.701-20; JOSÉ ERENILDO BATISTA DOS SANTOS – 893.093.161-87; JOSIAS REIS DE SOUSA – 460.138.901-10; JURACI FERREIRA DA COSTA – 317.929.951-72; RIVALDO SILVA MONTEL – 285.592.401-44; ROBERTO VIEIRA GONÇALVES – 484.970.101-91; RUI MARTINS PINHEIRO – 413.835.751-34; SIVALDO GOMES DA SILVA – 588.386.431-72; ZELIA DOS SANTOS CASTRO – 000.996.181-09. Sandra Eliane Paulo de Carvalho – mat.: 48829001-5.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Altera, em partes, o Art. 13 da Instrução Normativa nº 03/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, e com fundamento no art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 71 da Constituição Estadual, que autoriza a edição de instrução, pelo Secretário de Estado, para execução das leis;

Considerando o disposto no §1º do art. 70 da Lei 9.605/98;

Considerando a necessidade de regulamentar os atos inerentes ao processo administrativo de apuração e julgamento das infrações ambientais, no âmbito estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar em partes o art. 13 da Instrução Normativa nº 03, de 09 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Após apresentação da defesa, é vedada sua complementação ou emenda.

§ 1º A menos que surjam fatos supervenientes ou forem juntados documentos novos por parte da administração.

§ 2º Não será considerada complementação ou emenda a juntada de documentos que visam regularizar a representação do autuado ou autênticas provas documentais."

Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2008/SEMA.

CRENCIAMENTO: A partir das 14h30min horas até às 15:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05 de agosto de 2008 às 14h30min.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS NECESSÁRIOS PARA REQUERIMENTO DAS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, CONFORME ROTEIROS TÉCNICOS DA SEMA.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 01, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 23 de julho de 2008.

Makson Escolástico Moraes
Pregoeiro

Moacir Couto Filho
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2008/SEEL, referente ao Processo n.º 349893/2008/SEEL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34.
CONTRATADO: Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT. CNPJ N.º 15.011.059/0001-52
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação prestados pelo Contratado à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
VALOR: R\$ 37.059,24 (trinta e sete mil e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 meses, tendo seu início na data de sua assinatura.
ASSINATURA: 17/07/2008.
ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer – Contratante e Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT por seus representantes legais Luis Fernando Caldart e Cláudio Nogueira Dias - Contratado

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/N.º 559/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, Tonelada, para Produção de Massa Asfáltica Usinada a Frio**, de Conformidade com o CONTRATO n.º 171 / 2.008/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: 21/07/08.
A Firma: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

COMISSÃO:

ENG.º FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	- FISCAL
ENG.º ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO	- MEMBROS
ENG.º CARLOS VITOR ALVES MARTINS	- MEMBROS

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2008.
Extrato do Termo Aditivo n.º 016/2005/01/01- ASJU
Processo n.º 246058/2008 – SINFRA.
Objeto do Contrato: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia na MT-243, Trecho: Querência – Rio Suiá Miçú – Entr.º BR-158, Sub-Trecho: Rio Suiá – Miçú – Entr.º BR-158, n uma extensão de 45,0km.
Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem impacto financeiro do Instrumento Contratual n.º 016/2005/00/00- ASJU,
Partes: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo N.º 534/2007/01/01 - ASJU
Processo n.º 338784/2008-SINFRA
Objeto do Contrato: execução de serviços de Reforma e Adequação na Sede da secretaria de Estado, Emprego, Trabalho e Cidadania – SETECS, no Centro Político Administrativo – CPA, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem impacto financeiro do Instrumento Contratual n.º 534/2007/00/00-ASJU, bem como o aditamento do prazo em 30 (trinta) dias.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRA-ESTRUTURA e TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Extrato do Instrumento Contratual N.º 222/2008/00/00 – ASJU
Processo n.º 321263/2008/SINFRA
Modalidade: Carta Convite n.º 091/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-208 e MT-416, Trechos: Alta Floresta – Rio Juruena e Entr.º MT-208 – Entr.º MT-206, sobre os Córregos Charqueada e Retão, numa extensão de 24,0m e 12,0m.
Prazo: 30(trinta) dias consecutivos
Valor: R\$ 148.329,60(Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0200.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.02649-2.
PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N.º 197/2008/00/00 – ASJU
Processo n.º 321149/2008/SINFRA
Modalidade: Carta Convite n.º 089/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-160 e 416, Trechos: Entr.º MT-208 – Apiacás e Entr.º MT-208 – Entr.º MT-206, sobre os Córregos Agrocondor e Tubão, numa extensão de 24,0m e 12,0m
Prazo: 30(trinta) dias consecutivos
Valor: R\$ 148.700,60(Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos Reais e Sessenta Centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0200.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.02650-6
PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N.º 219/2008/00/00 - ASJU
Processo n.º 258673/2008-SINFRA
Modalidade: Carta Convite 087/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Restauração de Rodovia, na Rodovia MT-100; Trecho: Entr.º BR-364 (Alto Araguaia) – Divisa MT/MS, Sub-Trecho: Divisa MT/MS – Km 4,00, com extensão de 4,00 Km
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Valor: R\$ 149.661,54(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0500.44905100.131.1.1- NE 25101.0001.08.02651-4.
Partes: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N.º 221/2008/00/00 – ASJU
Processo n.º 284071/2008/SINFRA
Modalidade: Carta Convite n.º 086/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-270; Trecho: Rondonópolis – Ent.º MT-470 – Guiratinga, com uma extensão de 90,10 Km.
Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 148.480,90 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Noventa Centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1 - NE N.º 25101.0001.08.02652-2 e 25101.0001.08.02653-0
PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N.º 220/2008/00/00 - ASJU
Processo: 251841/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 075/2008
Objeto do Contrato: Construção de Fechamento em Alambrado e Muro do Centro de Múltiplo Uso, localizada na Rua das Rosas, Esquina com Rua das Margaridas, Bairro João Godofredo, no Município de Poconé-MT
Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos
Valor: R\$ 22.172,06 (Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos).
Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.02656-5.
PARTES: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*) Extrato do Instrumento Contratual N.º 215/2008/00/00 - ASJU

Processo n.º 117578/2007-SINFRA
Modalidade: Tomada de Preços n.º 026/2008

Objeto do Contrato: Execução da Obra de Pavimentação e Terraplenagem no Residencial Pinheiros 1ª Etapa, no Município de Sorriso – MT.
Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.
Valor: R\$ 530.236,99 (Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).
Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.1000.44905100.131.1.1, empenhada conforme NE n.º 25101.0001.08.02583-6.
PARTES: EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA(*) reproduz-se por ter saído incorreto

PORTARIA / SINFRA/N.º 529/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Recuperação de Placas de Sinalização, nas Rodovias: MT – 060, 270 e 251, Trechos: Entr.º BR – 070 – Livramento – Poconé (Ext. 79,0 Km); Rondonópolis – São José do Povo – Guiratinga (Ext. 100,0 Km) e Cuiabá-Mutua – Chapada dos Guimarães (Ext. 65,0 Km), de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 181 / 2.008/00/00 – ASJU. dia: 16/07/08.**
A Firma: M.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

COMISSÃO:

ENG.º FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	- FISCAL
ENG.º RICARDO F. F. DA SILVA	- MEMBROS
ENG.º CARLOS VITOR ALVES MARTINS	- MEMBROS

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 538/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, nas Rodovias MT – 343 e MT – 246, Trechos: Entrº MT 246 (Barra do Bugres) – Porto Estrela e Entrº MT – 343 (Barra do Bugres) – Nova Fernandópolis, numa extensão de 18,00 Km**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 195/2.008/00/00-ASJU. dia: 17/07/08

GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
COMISSÃO:

ENGº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO - FISCAL
ENGº JOÃO ADOLFO DE AGUIAR - MEMBROS
ENGº ANTÔNIO CARLOS TENUTA - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 539/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Projeto Executivo de Reimplantação e Melhoramento de Rodovia, da Rodovia Vicinal, no Trecho: Acesso à Área Indígena Kapoto Jarina, Sub-Trecho: Fazenda Zanetti – Aldeia Kapoto Jarina, numa extensão de 56,15 Km**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 188 / 2.008 – ASJU. Retroagir para o dia: 1º/07/08

A Firma: VIA ÁPIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
COMISSÃO:

ENGº EVERALDO TADEU B. DE CASTRO - FISCAL
ADM. UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA - MEMBROS
ENGº DARCIHEL SILVA RAMOS - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 556/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Restauração e Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 130, Trecho: Entrº Anel Viário (Rondonópolis) – Poxoréu – Entrº BR – 070 (Primavera do Leste), numa extensão de 118,00 Km**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 203 / 2.008/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: 11/07/08

A Firma: ENSECON ENGENHARIA LTDA.
COMISSÃO:

ENGº ESMERALDO TEODORO DE MELLO - FISCAL
ENGº DELVAN ROSA PARRERA - MEMBROS
ENGº JOSIMAR SERRA - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 557/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução dos Serviços de Construção de Ponte em Concreto Armado, na Rodovia MT – 249, Trecho: Entrº BR 163 (Nova Mutum) – Entrº MT – 010 – Entrº MT – 235 (Armazém Bunge), sobre o Rio Claro, numa extensão de 50,00 m e largura de 8,80 m**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 196/2.008/00/00-ASJU. dia:21/07/08

À Firma: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.
COMISSÃO:

ENGº DARCIHEL SILVA RAMOS - FISCAL
ENGº JOÃO ADOLFO DE AGUIAR - MEMBROS
ENGº PAULO ROBERTO S. DORILÉO - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 558/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT – 170; Trecho: Campo Novo dos Parecis – Brasnorte – Juína, Sub-Trecho: Mundo Novo – Brasnorte, com extensão de 67,00 Km**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 200 / 2.008 – ASJU. Retroagir para o Retroagir para o dia: 04/07/08

A Firma: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
COMISSÃO:

ENGº JOÃO ADOLFO DE AGUIAR - FISCAL
ADM. ANTÔNIO CARLOS TENUTA - MEMBROS
ENGº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 560/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 293/08 - ASLI/SINFRA, de 22/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 094/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira, na rodovia municipal (Jangada), trechos: Entº BR-364 – Nova Mato Grosso – Rio Jangada (Km 30), sobre o Rio Jangada (Km 30,0) e Rio Jangada (Km 10,40), numa extensão de 36,0 metros e 49,0 metros, respectivamente, com a realização prevista para o dia 23 de julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretári

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 561/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 294/08 - ASLI/SINFRA, de 22/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 095/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para construção do Posto de Saúde Central, na Avenida Principal, s/nº, no município de Cotriguaçu-MT, com realização prevista para o dia 23 de julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro
MARIA HELENA BARBOSA ALVES - Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM - Secretário

CUMPRAR-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de julho de 2008.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais,	Número: 562/2008
	Folha: 01 DE: 01
	Entrada em vigor: 05/10/2007
	Sigilo: Não

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica Terraplenagem e Drenagem de Águas Pluviais de Ruas e Avenidas, no Município de Sapezal – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 353/2007/00/00 – ASJU, assinado em 02/05/2007, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Lotufo Engenharia e Construções LTDA.

Os efeitos desta retroagem ao dia **05/10/2007.**

FISCAL: ✓ **ENG.º TULIO FAVALESSA DA SILVA.**

MEMBROS:
✓ **ENG.º MARCIANE PREVEDELLO**
CURVO
✓ **ENG.º MAURICIO NUNES NEVES**
✓ **ENG.º ANA LUCIA FONSECA LEMES**
CRUZ

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá/MT. 22 de Julho de 2008.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT **LICENÇA PREVIA - LP** para pavimentação da Rodovia MT – 471, trecho : Ent.º Av. "M" * Distrito Industrial de Rondonópolis/Ext. 23,5 Km * Acesso Cidade de Pedra.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 087/08 16/07/08	RECUPERAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO	181/08/00/00-ASJU	M.A LTDA	MT – 060 270 MT MT 251
SUOT/OS/Nº 088/08 15/07/08	RESTAURAÇÃO	195/08/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT – 343 - 246 MT
SUOT/OS/Nº 089/08 1º/07/08	PROJETO EXECUTIVO	188/08/00/00-ASJU	VIA ÁPIA LTDA	VICINAL

SUOT/OS/Nº 091/08 11/07/08	RESTAURAÇÃO	203/08/00/00 - ASJU	ENSERCON LTDA	MT - 130
SUOT/OS/Nº 92/08 21/07/08	PONTE EM CONCRETO ARMADO	196/08/00/00 - ASJU	ENGEPONTE LTDA	MT - 249
SUOT/OS/Nº 093/08 04/07/08	CONSERVAÇÃO	200/08/00/00 - ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 170

Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 199/2008/00/00 – ASJU
Modalidade Pregão Presencial nº 08/2008**

Processo nº 434314/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: serviços de: Organização e informatização de arquivos, classificação tipo de documento/setores, expurgo, reestruturação, acondicionamento.

Valor: R\$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: O presente contrato vigorará por 05 (cinco) meses.

Dotações: - 25101.0001.26.122.036.2007.9900.33903900.100.1.1, conforme NE 25101.0001.08.02648-4.

Partes: TEC ARQUIVO - TECNOLOGIA EM ARQUIVOS E LOGÍSTICA LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 038/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados os seguintes resultados: **empresa habilitada:** CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. **Empresa inabilitada:** PRADO ENGENHARIA LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis

Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 032/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados os seguintes resultados: **empresa habilitada:** EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. **Empresa inabilitada:** MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecida a data de 31.07.08, às 08:30 horas, a sessão para abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada.

Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 027/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, após julgamento do recurso da empresa APOLUS ENGENHARIA LTDA, a mesma ficou HABILITADA para prosseguir na próxima fase do certame licitatório em referência. Ficam convocadas as empresas habilitadas: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e APOLUS ENGENHARIA LTDA, para comparecerem no dia 25.07.2008, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFR, para sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços.

Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/CCDP- PM/BM3- CBM/2008.

1. FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer as normas e os procedimentos relativos ao Concurso para ingresso e matrícula no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (CFO – PMMT) e no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CFO – CBMMT) no ano de 2009.

2. DO CONCURSO

2.1. Para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT) o(a) candidato(a) deverá se submeter a 6 (seis) fases descritas a seguir:

FASES DO CONCURSO	SITUAÇÃO
1.ª FASE – AVALIAÇÃO FÍSICA (Caráter Eliminatório)	Apto(a)/Inapto(a)
2.ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Caráter Eliminatório)	Recomendado(a)/ Não Recomendado(a)
3.ª FASE – EXAME INTELLECTUAL (Caráter Classificatório e Eliminatório)	Classificado(a) / Não Classificado(a)
4.ª FASE – EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO (Caráter Eliminatório)	Apto(a)/Inapto(a)
5.ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (Caráter Eliminatório)	Recomendado(a)/ Não Recomendado(a)
6.ª FASE – REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS NA PMMT – CBMMT (Caráter Classificatório e Eliminatório)	Aprovado(a)

Observação: Conforme prevê o subitem 12.2 e 12.3 deste Edital.

2.1.1. A terminologia Aprovado(a) é utilizada para candidato(a) que se submeteu às 6 (seis) fases do Concurso acima descritas e que concluiu o Curso de Formação de Oficiais na PMMT e no CBMMT.

2.1.2. A terminologia Classificado(a) / Não Classificado(a) é utilizada para candidato(a) que se submeteu ao Exame Intelectual – 3.ª FASE do Concurso.

2.2. A seleção para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais bem como a Avaliação Física será realizada pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) por meio da Coordenação de Exames Vestibulares (CEV), excetuando-se a Avaliação Psicológica e Exames Médicos e Odontológicos que serão de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT) e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT), de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

3. REFERÊNCIAS

- a) Constituição Federal;
- b) Lei Complementar n.º 231, de 15 de dezembro de 2005;
- c) Lei Complementar n.º 32, de 10 de outubro de 1994;
- d) Lei Complementar n.º 244, de 17 de abril de 2006;
- e) Lei n.º 6.388, de 03 de Janeiro de 1994.
- f) Lei n.º 6.554 de 24 de Novembro de 1994.
- g) Lei n.º 9.394/96 de 20 de Dezembro de 1996;
- h) Decreto n.º 3.144 de Julho de 1993;
- i) Convênio n.º 042 de 29 de setembro de 2003 – FUFMT/PMMT;
- j) Termo Aditivo n.º 098/FUFMT/2008 ao Convênio n.º 042/2003 firmado entre a FUFMT x PMMT x CBMMT

4. DAS VAGAS

4.1. O Concurso de seleção ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/PMMT) oferecerá um total de 20 (vinte) vagas para matrícula no ano Acadêmico de 2009, distribuídas da seguinte forma:

- a) Sexo masculino – 18 (dezoito) vagas;
- b) Sexo feminino – 02 (duas) vagas.

4.2. O Concurso de seleção ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar (CFO/CBMMT) oferecerá um total de 06 (seis) vagas para matrícula no ano Acadêmico de 2009, distribuídas da seguinte forma:

- a) Sexo masculino – 05 (cinco) vagas;
- b) Sexo feminino – 01 (uma) vaga.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Exigência para inscrição

Para efetivar inscrição no concurso de seleção ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT e do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso – CBMMT, o(a) candidato(a) deverá proceder de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e no Manual do Candidato do Processo Seletivo de 2009 – Vestibular Unificado da UFMT, indicando expressamente em campo apropriado a vaga de qual Instituição (PMMT ou CBMMT) deseja concorrer. Maiores informações estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

6. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição, bem como os procedimentos para efetivação do seu pagamento estão definidos no Edital e no Manual do Candidato ao Processo Seletivo de 2009 – Vestibular Unificado da UFMT.

7. DAS FASES DO CONCURSO

Os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais – CFO, deverão se submeter à Avaliação Física e à Avaliação Psicológica, ambas de caráter eliminatório, antes da realização do Exame Intelectual – Provas do Processo Seletivo de 2009 – Vestibular Unificado da UFMT, de caráter classificatório e eliminatório, e ao Exames Médico e Odontológico, de caráter eliminatório, após divulgação do resultado do Concurso Vestibular Unificado da UFMT de 2009.

7.1. Avaliação Física (1.ª Fase)

7.1.1. É de caráter eliminatório e será realizada pela UFMT e coordenada pela CEV/UFMT, conforme Tabela prevista no "Anexo III" deste edital;

7.1.2. Atestado Médico

- a) No primeiro dia dos Exames de Habilidades e Avaliação Física, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da identificação para realização do exame biométrico, atestado médico expedido há menos de 30 (trinta) dias, que ateste estar em condições físicas de saúde compatível com a prática de exercícios físicos;
- b) Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja o especificado no item (a);
- c) O(a) candidato(a) que não apresentar o atestado médico conforme especificado no item (a), não poderá realizar o exame biométrico e nem os testes subsequentes, sendo conseqüentemente, eliminado do concurso para o Curso de Formação de Oficiais.

7.1.3. Os candidatos inscritos para o CFO PMMT ou para o CFO CBMMT, antes de realizarem as demais fases do concurso, estarão sujeitos à aprovação prévia no Exame Biométrico e nos Testes

Físicos a serem aplicados de acordo com cronograma e locais a serem divulgados em edital complementar.

7.1.4. Exame Biométrico (Ambos os Sexos):

O(A) candidato(a) descalço(a) deve ter conferida sua altura mínima exigida: masculino 1m65cm (um metro e sessenta e cinco centímetros) e feminino 1m57cm (um metro e cinquenta e sete centímetros), de acordo com o Artigo 36, VII, da Lei 6.388, de 03 de janeiro de 1994. Será considerado "inapto", o candidato que não apresentar a altura mínima exigida neste Edital.

7.1.5. O(A) candidato(a) que não alcançar os índices mínimos exigidos no Exame Biométrico ou em cada Teste Físico não poderá prosseguir na realização dos demais Exames, sendo considerado(a) INAPTO(A) e conseqüentemente, eliminado(a) do concurso para o Curso de Formação de Oficiais da PMMT / CBMMT;

7.1.6. Para cada Teste Físico, o(a) candidato(a) terá apenas uma tentativa para execução da prova prevista.

7.1.7. A falta do(a) candidato(a) ao Exame Biométrico ou qualquer um dos Testes Físicos acarretará a sua eliminação do concurso para o Curso de Formação de Oficiais da PMMT / CBMMT.

7.1.8. O candidato para ser considerado "apto" terá que realizar todas as provas físicas, no tempo e repetições exigidas para cada uma delas, devendo atingir, ao final, um total de 15 (quinze) pontos no mínimo, não podendo, contudo, realizar nenhum índice inferior a 1 (um) ponto em qualquer uma das provas, conforme os índices da Tabela do "Anexo III" deste Edital, descritos a seguir:

7.1.8.1 Teste de Capacidade Física CFO/ PMMT / CBMMT:

a) Flexão na Barra Fixa (Masculino) - A metodologia para preparação e execução do teste em Barra Fixa, para os candidatos do sexo masculino, consistirá:

- Posição Inicial: O candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação, mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- Execução: Iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerando um movimento completo (uma flexão);
- O movimento só se completa com a total extensão dos braços;
- A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato.
- Não será permitido ao candidato quando da realização do Teste em Barra Fixa:
 - Tocar com o(s) pé(s) o solo após início das execuções (é permitido a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);
 - Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - Apoiar o queixo na barra;
 - Aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.
- Para alcançar 4 (quatro) pontos o candidato deverá executar 7 (sete) repetições, para alcançar 3 (três) pontos deverá executar 6 (seis) repetições, para alcançar 2 (dois) pontos deverá executar 5 (cinco) repetições e para alcançar 1 (um) ponto deverá executar 4 (quatro) repetições. Caso o número de repetições seja inferior a 4 (quatro) o candidato não pontuará nesta prova e conseqüentemente será considerado "não recomendável/inapto".

b) Teste de Cooper: 12 minutos (Ambos os Sexos):

- O(A) candidato(a) deverá percorrer na pista de atletismo, no tempo de 12' (doze minutos), admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha, as seguintes distâncias:
- **Masculino:** O candidato deverá percorrer uma distância de 2.600m (dois mil e seiscentos metros) para alcançar 4 (quatro) pontos, uma distância de 2.500m (dois mil e quinhentos metros) para alcançar 3 (três) pontos, uma distância de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para alcançar 2 (dois) pontos ou uma distância de 2.300m (dois mil e trezentos metros) para alcançar 1 (um) ponto. Caso a distância percorrida seja inferior a 2.300 (dois mil e trezentos metros) o candidato não pontuará nesta prova e conseqüentemente será considerado "não recomendável/inapto".
- **Feminino:** A candidata deverá percorrer uma distância de 2.200m (dois mil e duzentos metros) para alcançar 4 (quatro) pontos, uma distância de 2.100m (dois mil e cem metros) para alcançar 3 (três) pontos, uma distância de 2.000m (dois mil metros) para alcançar 2 (dois) pontos ou uma distância de 1.900m (um mil e novecentos metros) para alcançar 1 (um) ponto. Caso a distância percorrida seja inferior a 1.900 (um mil e novecentos metros) a candidata não pontuará nesta prova e conseqüentemente será considerada "não recomendável/inapto".
- Não será permitido ao(a) candidato(a) quando da realização do Exame:
 - Abandonar a pista antes da autorização do avaliador, depois de iniciado o teste;
 - Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marca inicial do Teste, após findo os doze minutos, sem a respectiva autorização do avaliador;
 - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc...).

c) Abdominal Remador (Ambos os Sexos):

- O(A) candidato(a) partindo da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixado ao solo, flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos; As repetições deverão ser executadas sem interrupções.
- **Masculino:** Para alcançar 4 (quatro) pontos o candidato deverá executar 45 (quarenta e cinco) repetições, para alcançar 3 (três) pontos deverá executar 43 (quarenta e três) repetições, para alcançar 2 (dois) pontos, deverá executar 41 (quarenta e uma) repetições ou para alcançar 1 (um) ponto, deverá executar 39 (trinta e nove) repetições. Caso o número de repetições seja inferior a 39 (trinta e nove) o candidato não pontuará nesta prova e conseqüentemente será considerado "não recomendável/inapto".
- **Feminino:** Para alcançar 4 (quatro) pontos a candidata deverá executar 35 (trinta e cinco) repetições, para alcançar 3 (três) pontos deverá executar 33 (trinta e três) repetições, para alcançar 2 (dois) pontos, deverá executar 31 (trinta e uma) repetições ou para alcançar 1 (um) ponto, deverá executar 29 (vinte e nove) repetições. Caso o número de repetições seja inferior a 29 (vinte e nove) a candidata não pontuará nesta prova e conseqüentemente será considerada "não recomendável/inapto".

d) Meio Sugado (Ambos os Sexos):

- O(A) candidato(a) partindo da posição inicial em pé posiciona-se à frente do examinador ao comando de "Em Posição", o candidato tomará a posição de "Sentido" com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa. Ao comando de "Iniciar", o(a) candidato(a) realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas, tomando a posição para a flexão de braço, e volta a flexionar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição;
- **Masculino:** Para alcançar 4 (quatro) pontos o candidato deverá executar 15 (quinze) repetições, para alcançar 3 (três) pontos deverá executar 14 (quatorze) repetições, para alcançar 2 (dois)

pontos, deverá executar 13 (treze) repetições, para alcançar 1 (um) ponto, deverá executar 12 (doze) repetições. Caso o número de repetições seja inferior a 12 (doze) o candidato não pontuará nesta prova e conseqüentemente será considerado "não recomendável/inapto".

- **Feminino:** Para alcançar 4 (quatro) pontos, a candidata deverá executar 12 (doze) repetições, para alcançar 3 (três) pontos, deverá executar 11 (onze) repetições, para alcançar 2 (dois) pontos, deverá executar 10 (dez) repetições ou para alcançar 1 (um) ponto, deverá executar 09 (nove) repetições. Caso o número de repetições seja inferior a 09 (nove) a candidata não pontuará nesta prova e conseqüentemente será considerada "não recomendável/inapto".

e) Natação (Ambos os Sexos):

A metodologia para preparação e execução do Teste de Natação seguirá o seguinte:

- A saída será livre, na borda superior ou dentro da piscina que deverá ser em pé junto a parede, podendo esta ser utilizada para impulsão inicial.
- Na virada, é permitido tocar na borda e se impulsionar usando a parede;
- Não haverá exigência de estilo e nem tempo determinado para a execução da natação;
- A chegada será quando o(a) candidato(a) tocar com qualquer parte do corpo a borda ou linha de chegada.

- **Masculino:** para alcançar 4 (quatro) pontos o candidato deverá nadar 125m (cento e vinte e cinco metros), para alcançar 3 (três) pontos deverá nadar 100m (cento metros), para alcançar 2 (dois) pontos, deverá nadar 75m (setenta e cinco metros) ou para alcançar 1 (um) ponto, deverá nadar 50m (cinquenta metros). Caso a distância percorrida seja inferior a 50m (cinquenta metros) o candidato não pontuará nesta prova e conseqüentemente será considerado "não recomendável/inapto".

- **Feminino:** para alcançar 4 (quatro) pontos a candidata deverá nadar 100m (cem metros), para alcançar 3 (três) pontos deverá nadar 75m (setenta e cinco metros), para alcançar 2 (dois) pontos, deverá nadar 50m (cinquenta metros), para alcançar 1 (um) ponto, deverá nadar 25m (vinte e cinco metros). Caso a distância percorrida seja inferior a 25m (vinte e cinco metros) a candidata não pontuará nesta prova e conseqüentemente será considerada "não recomendável/inapto".

Obs.: Não será permitido ao(a) candidato(a) ao concurso CFO, quando da realização do Exame:

- Apoiar-se ou impulsionar-se na raia;
- Na virada parar na borda;
- Tocar o fundo da piscina;
- Dar e receber qualquer ajuda física;
- Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

f) Sustentação na Barra (Feminino):

A metodologia para preparação e execução do teste em Barra Fixa, para as candidatas, consistirá:

- Posição inicial: A candidata deverá dependurar-se na Barra Fixa com pegada em pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- Execução: Após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição o máximo de tempo que suportar, de acordo com a pontuação prevista no anexo III. Para alcançar 4 (quatro) pontos, a candidata deverá permanecer nesta posição por 14" (quatorze segundos), para alcançar 3 (três) pontos, deverá permanecer nesta posição por 13" (treze segundos), para alcançar 2 (dois) pontos, deverá permanecer nesta posição por 12" (doze segundos) ou para alcançar 1 (um) ponto, deverá permanecer nesta posição por 11" (onze segundos). Caso permaneça na posição por um tempo inferior a 11" (onze segundos) a candidata não pontuará nesta prova e conseqüentemente será considerada "inapta".
- Não será permitido à candidata quando da realização do teste em Barra Fixa:
 - Receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
 - Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.
 - Apoiar o queixo na barra.

7.1.9. Informações complementares

O(A) candidato(a) deverá apresentar-se munido(a) do Documento de Identidade, do protocolo de inscrição e do Atestado Médico, autorizando a realização dos Testes de Avaliação Física, no local de realização dos testes, em trajés adequados, conforme sub-item 7.1.9.1 ou 7.1.9.2.

O(A) candidato(a) que comparecer sem os trajés adequados não poderá alegar prejuízos na execução dos testes.

7.1.9.1. Traje Masculino

- a) Exame de campo: tênis ou sapatilha, meia, calção e camiseta tipo regata ou não;
- b) Natação: sunga de qualquer cor, de helanca ou lycra própria para natação.

7.1.9.2. Traje Feminino

- a) Exame de campo: tênis ou sapatilha, meia, short e camiseta regata ou não;
- b) Natação: maiô inteiro, de helanca ou lycra própria para natação.

7.2. Da Avaliação Psicológica (2.ª Fase)

7.2.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica (2.ª Fase) os candidatos que forem considerados APTOS na Avaliação Física (1.ª Fase);

7.2.2. A Avaliação Psicológica consistirá da aplicação e correção dos instrumentos psicológicos, visando analisar o(a) candidato(a) para o exercício das atividades inerentes à carreira de Oficial da PMMT e do CBMMT, através dos padrões previamente estabelecidos, publicados no Boletim do Comando-Geral da PMMT nº 1.065, de 15 de maio de 1998 e no Boletim do Comando-Geral do CBMMT nº 471 de 13 de dezembro de 2000;

7.2.3. A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas e para tanto poderão ser utilizados: testes, questionários, inventários, anamnese, dinâmica de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares;

7.2.4. Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por empresas especializadas e indicadas pela PMMT e pelo CBMMT. O(A) candidato(a) arcará com os custos dos exames, em Cuiabá, em locais a serem divulgados em Edital Complementar;

7.2.5. A Avaliação Psicológica é de caráter Eliminatório, composta de bateria de testes psicológicos validados pela Resolução n.º 02, de 24 de março de 2003, do Conselho Federal de Psicologia (CFP), com o objetivo de avaliar o perfil do candidato para o cargo de Oficial da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, tendo como referência os padrões previamente estabelecidos no item 7.2.2;

7.2.6. O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer RECOMENDADO(A) para o(a) candidato(a) que não apresentar nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da

função policial militar ou bombeiro militar e NÃO RECOMENDADO(A) para aquele(a) que apresentar traços de incompatibilidade;

7.2.7. O fato do(a) candidato(a) ter sido considerado(a) NÃO RECOMENDADO(A) na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu à época da avaliação psicológica, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Oficial da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar e, conseqüentemente, serão eliminados do concurso;

7.2.8. Recursos Administrativos:

a) Os candidatos (as) considerados NÃO-RECOMENDADOS(AS) poderão requerer, por escrito, junto à Academia de Polícia Militar Costa Verde, o acesso a seus resultados da Avaliação Psicológica, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de impetrar recurso administrativo;

b) Os recursos administrativos da avaliação psicológica deverão ser impetrados no prazo constante no Anexo I deste edital e serão analisados, com posterior emissão de parecer no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas;

c) O(A) candidato(a) deverá estar acompanhado(a) por um profissional psicólogo de sua confiança e devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, para o acesso aos motivos de sua NÃO RECOMENDAÇÃO;

7.2.9. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através do Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.seguranca.mt.gov.br.

7.3. Exame Intelectual (3.ª Fase)

7.3.1. O Exame Intelectual consiste das duas fases do Processo Seletivo de 2009 – Concurso Vestibular Unificado da UFMT.

7.3.2. Primeira Fase

7.3.2.1. A Prova Objetiva - Primeira Fase – será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

7.3.2.2. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento ótico-eletrônico das Folhas de Respostas, cujas instruções de preenchimento constam do Manual do Candidato e do Caderno de Prova do Vestibular Unificado 2009 da UFMT.

7.3.2.3. Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial da Coordenação de Exames Vestibulares, valerá 1 (um) ponto. A questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, contiver emenda ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

7.3.2.4. A pontuação na Primeira Fase (**P₁**), do candidato não eliminado, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Prova Objetiva.

7.3.2.5. O Argumento Semi-final **A** de cada candidato não eliminado corresponderá a sua pontuação **P₁**, definida no subitem 7.3.2.4.

7.3.2.6. Será eliminado do Concurso Vestibular Unificado de 2009, portanto, do Curso de Formação de Oficiais da PMMT / CBMMT, o(a) candidato(a) que obtiver, na Prova Objetiva, pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento – Linguagens ou Ciências Humanas ou Ciências da Natureza e Matemática, ou não comparecer à prova.

7.3.3. Segunda Fase

7.3.3.1. A Prova Discursiva/Redação - Segunda Fase – será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.3.3.2. A Parte I, constituída de 5 (cinco) questões discursivas, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Cada questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

7.3.3.3. A Parte II, constituída de Redação em Língua Portuguesa, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3.3.4. As Partes I e II serão corrigidas observados os critérios previamente divulgados no Manual do Candidato.

7.3.3.5. A correção da Segunda Fase será realizada por banca especializada constituída de docentes indicados pela Coordenação de Exames Vestibulares, que manterá as identidades em sigilo.

7.3.3.6. A pontuação na Segunda Fase (**P₂**), de cada candidato não eliminado, será apurada somando-se os pontos por ele obtidos nas Partes I e II, de acordo com os subitens 7.3.3.2 e 7.3.3.3 deste Edital.

7.3.3.7. O Argumento Semi-final **B** de cada candidato não eliminado corresponderá a sua pontuação **P₂**, definida no subitem 7.3.3.6.

7.3.3.8. Será eliminado do Concurso Vestibular Unificado de 2009, portanto, do Curso de Formação de Oficiais da PMMT / CBMMT, o(a) candidato(a) que, mesmo com pontuação suficiente na Primeira Fase, obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das Partes da Segunda Fase, ou que deixar de realizá-la.

7.3.4. O Argumento Final (**A_f**), para fins de classificação final, de cada candidato não eliminado no Concurso de Ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da PMMT / CBMMT, será obtido por meio da soma dos seus Argumentos Semi-final A e Semi-final B.

7.4. Exame Médico e Odontológico (4.ª Fase)

7.4.1. Serão submetidos ao Exame Médico e Odontológico (4ª Fase) todos os candidatos classificados na 3ª fase, observados os limites de vagas, podendo haver convocações posteriores, quando couber;

7.4.2. Os Exames Médicos e Odontológicos (4.ª Fase), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados no período definido no "Anexo I", em locais e horários a serem divulgados oportunamente, e avaliados pela Junta Extraordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - JEIS/PMMT;

7.4.3. Os Exames Médicos compreendem exames: clínico, oftalmológico, odontológico e de outros aspectos físicos, conforme reza este Edital (Anexo II);

7.4.4. Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter a identificação do candidato e ter prazo de validade não superior a 2 (dois) meses entre a data de realização e a sua apresentação a JEIS/PMMT;

7.4.5. O(A) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A) nos Exames Médicos, de

acordo com a conclusão do laudo médico expedido pela JEIS/PMMT. O(A) candidato(a) considerado INAPTO(A) será eliminado do concurso;

7.4.6. Será automaticamente eliminado do concurso o(a) candidato(a) que, na data e horário determinado para a realização dos Exames Médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital;

7.4.7. No dia de realização dos exames médicos, os(as) candidatos(as) deverão comparecer nos locais determinados pela comissão do concurso, trazendo calção de banho de cor preta, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô peça única de cor preta, para candidatos do sexo feminino;

7.4.8. Após a divulgação dos resultados em Diário Oficial, os(as) candidatos terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para vista de seu laudo com a JEIS/PMMT;

7.5. Investigação Social e Funcional (5.ª Fase)

7.5.1. Serão submetidos à Investigação Social e Funcional (5ª Fase) todos os candidatos considerados APTOS na 4ª Fase.

7.5.2. A Investigação Social e Funcional, de responsabilidade da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser entregue ao candidato por ocasião da realização dos Exames Médicos;

7.5.3. O preenchimento da ficha de informações pessoais e a entrega da documentação descrita neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a investigação de sua vida pública e privada, formalizada em termo próprio, no ato da inscrição para o concurso;

7.5.4. Haverá, por ocasião da investigação social, teste Toxicológico, que deverá ser realizado em clínica indicada pela JEIS/PMMT e com ônus para o(a) candidato(a), observadas as orientações a seguir descritas:

a) Serão do tipo de "larga janela de detecção" que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

b) Deverão ser realizados em laboratório especializado, sob supervisão da JEIS/PMMT, a partir de amostras de materiais biológicos doados pelo(a) candidato(a), conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;

c) Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o(a) candidato(a) será INAPTO(A), conseqüentemente será eliminado(a) da fase seguinte do certame;

7.5.5. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito a JEIS/PMMT, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

7.5.6. Ao resultado da Investigação Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) RECOMENDADO(A) ou NÃO RECOMENDADO(A) para proceder à matrícula no Curso de Formação de Oficiais nas Unidades Militares;

7.5.6.1. O(A) candidato(a) estará em constante investigação social, podendo ser desligado do Concurso a qualquer momento, inclusive durante o Curso de Formação de Oficiais, pela prestação de informações falsas, ou não preenchendo as condições prescritas em Lei ou nos regulamentos das Corporações, independente das responsabilidades penais ou civis decorrentes. Ressalta-se que a avaliação de sua conduta progressiva e idoneidade moral se devem ao fato de serem estes requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício na profissão de Policial Militar ou de Bombeiro Militar, definidos na Lei Complementar n.º 231, de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

7.5.7. Uma vez eliminado em quaisquer das fases do concurso em razão do resultado da investigação social e funcional de sua vida progressiva, o(a) candidato(a) terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso administrativo;

7.5.8. Terá o referido recurso somente o efeito devolutivo, seguindo o grau de hierarquia da PMMT ou do CBMMT, dentre as autoridades competentes para análise do recurso interposto;

7.5.9. Os candidatos deverão entregar no dia 19 de janeiro de 2009, conforme anexo I deste Edital, os documentos abaixo relacionados, na Academia de Polícia Militar Costa Verde:

a) Carteira de identidade original, com validade em todo território nacional e fotocópia;

b) CPF original e fotocópia;

c) Certificado de conclusão de Ensino Médio (2º Grau), com o respectivo histórico escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (original e fotocópia);

d) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), original e fotocópia (para os candidatos do sexo masculino);

e) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, original e fotocópia (quando pertinentes);

f) Carteira de trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, original e fotocópia (quando pertinentes);

g) Certidões negativas dos distribuidores criminais e civis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

h) Certidões negativas das justiças federal e militar (esta última para candidatos militares de co-irmãs ou outra força militar);

i) Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos (quando pertinentes);

j) Atestado de bons antecedentes da Polícia Federal;

k) Atestado de bons antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, para os candidatos residentes no interior e em outro Estado da Federação;

l) Declaração com conceito favorável de seu atual comandante, se for militar da ativa das forças armadas ou auxiliares, inclusive se for da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros de outro Estado;

m) Se o candidato for ex-funcionário público, ele deve apresentar declaração expedida pelo setor de pessoal daquele órgão dizendo de que sua pessoa não foi demitido/exonerado/licenciado em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição;

n) 4 (quatro) fotografias tamanho 3x4, coloridas, datadas até 90 (noventa) dias antes do início do certame, descoberto, sem óculos e sem barba;

o) Carteira do PIS e/ou PASEP original e fotocópia, para os que possuem;

p) Comprovante de residência (será aceito cópia de conta de energia elétrica, água e telefone, desde que esteja em nome do candidato ou de seus pais. No caso de não cumprimento desta exigência o candidato deverá providenciar outro documento oficial que comprove sua residência).

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

8.1. A classificação final dos candidatos no Concurso de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais

dar-se-á em rigorosa ordem decrescente dos Argumentos Finais, isto é, o desempenho dos candidatos no Concurso Vestibular Unificado de 2009 da UFMT.

8.2. Critérios de Desempate

Em caso de empate entre candidatos, terá preferência, para fins de classificação final, aquele que obtiver o maior Argumento Semi-final B; se persistir o empate, terá preferência, sucessivamente:

- a) o que tiver maior pontuação na Primeira Fase, na área Ciências da Natureza e Matemática;
- b) o que tiver maior pontuação na Primeira Fase, na área Ciências Humanas;
- c) o mais idoso.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

9.1. Para efetivação da matrícula deverão ser cumpridos exigências e critérios próprios da PMMT e do CBMMT, constantes nas Legislações em referência no item 3 deste edital.

9.1.1. São requisitos para ingresso nas carreiras militares:

- I - ser brasileiro;
- II - estar, no mínimo, com dezoito anos na data da matrícula do curso de formação (6ª fase) e, no máximo, com vinte e cinco anos no ato da inscrição para o concurso vestibular, de acordo com o Art. 11, II, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005;
- III - possuir ílibada conduta pública e privada;
- IV - estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- V - não ter sofrido condenação criminal com pena privativa da liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função militar;
- VI - não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- VII - obter a aprovação nos exames médicos, físicos, psicológicos e intelectual, exigidos para a inclusão, nomeação ou matrícula;
- VIII - ser considerado aprovado em sindicância sobre sua vida progressa, onde lhe será exigida a apresentação de toda documentação necessária, a fim de que comprove o não impedimento para o ingresso na corporação;
- IX - possuir, no mínimo, ensino médio completo.

9.1.2. Aos militares estaduais da PMMT e CBMMT aplica-se o limite de idade máximo previsto no artigo 46, inciso II, da lei 6.388, de 03 de janeiro de 1994;

9.2. O(A) candidato(a) deverá ter sido classificado(a) no limite de vagas nas 5 (cinco) fases iniciais do concurso, conforme previsto neste Edital;

9.3. Os candidatos(as) classificados(as) no limite de vagas serão incluídos, nas fileiras da PMMT ou do CBMMT, de acordo com as opções de curso e gênero, como aluno(a) do Curso Formação de Oficiais de acordo com os números de vagas estabelecidas neste Edital;

9.4. Serão indeferidas as matrículas dos candidatos que apresentarem as seguintes restrições:

9.4.1. Ter sido condenado por sentença penal transitada em julgado pela prática de crime ou contravenção de qualquer natureza, em qualquer jurisdição, em gozo de liberdade provisória, Livramento condicional ou Sursis;

9.4.2. Ter sido dispensado do Serviço Militar Obrigatório por incapacidade física ou desligado de cursos ou Escolas Militares por incapacidade física ou mental e por motivos disciplinares;

9.4.3. Ter sofrido qualquer punição de natureza grave, apresentando os extratos de alterações atualizadas e não estar classificado no mínimo no comportamento BOM, nos termos do respectivo regulamento;

9.5. Não será admitido no Curso de Formação da PMMT - CBMMT (6.ª FASE) o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente Edital;

9.6. Nos casos de descumprimento do estabelecido no item anterior, será imediatamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação;

9.7. Não satisfizer outras exigências da legislação e normas em vigor nas Corporações;

9.8. Os candidatos estarão em constante investigação social, podendo ser desligados do Concurso e, se aprovados, do Curso a qualquer momento, pela prestação de informações falsas ou por não preencherem as condições prescritas em Lei ou nos regulamentos das Corporações, independente das responsabilidades penais ou civis decorrentes;

9.9. A comissão do Concurso poderá solicitar outros documentos sempre que julgar necessário;

9.10. Os Alunos-a-Oficiais devidamente matriculados deverão se apresentar na Academia de Polícia Militar Costa Verde, se optar pela PMMT, ou no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiro Militar, se optar pelo CBMMT;

9.11. Não tendo o Aluno-a-Oficial alcançado o aproveitamento mínimo exigido para a sua aprovação no Curso de Formação de Oficiais, será automaticamente eliminado do concurso público, conforme preceitua o § 2.º, Art. 10 da Lei Complementar n.º 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais de Mato Grosso), que tem como requisitos a serem cumpridos os descritos na Lei de Ensino da PMMT, Lei n.º 6.388/94;

9.12. A classificação final dos candidatos ao CFO-PMMT e ao CFO-CBMMT dar-se-á considerando-se unicamente o Argumento Final de cada candidato obtido no Concurso Vestibular Unificado de 2009 da UFMT, não sendo considerados, para esse fim, os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

10. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

10.1. Será considerado **aprovado** o(a) candidato(a) que concluir o Curso de Formação de Oficiais na PMMT / CBMMT, conforme prevê os subitens 12.2 e 12.3.

11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas e condições restritivas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho na PMMT / CBMMT.

11.2. O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral da PMMT e pelo Comandante-Geral do CBMMT, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT.

11.3. Os 26 (vinte e seis) candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas no Concurso de que trata este Edital (item 4) serão convocados para admissão e matrícula no Curso de Formação

de Oficiais, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de acordo com cronograma da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, sempre respeitada a ordem de classificação para cada Instituição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que, uma vez convocado para admissão (incorporação) e matrícula, não comparecer na data, horário e local designados pela Polícia Militar ou pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;

12.2. O CFO/PMMT 2009, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado na Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, localizada na cidade de Várzea Grande, com dedicação exclusiva ao estudo e serviço policial militar;

12.3. O CFO/CBMMT 2009, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado em Academia fora do Estado a ser definido pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar-MT;

12.4. Durante a realização do Curso de Formação, o(a) aluno(a) perceberá remuneração mensal de acordo com a legislação vigente;

12.5. Os casos de aprovação e reprovação durante o Curso de Formação de Oficiais da PMMT - CBMMT (CFO/PMMT - CFO/CBMMT) serão regidos através de normas, regulamentos e demais dispositivos estabelecidos pelo Comando-Geral das respectivas instituições e pelo Comandante da Unidade onde o aluno estiver lotado, de acordo com o instituído em lei de ensino desta corporação;

12.6. O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro candidato ou utilizar algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro;

12.7. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso, correrão por conta do(a) candidato(a);

12.8. O(A) candidato(a) classificado(a) no limite de vagas nas primeiras 5 (cinco) fases do concurso, se na data da matrícula estiver impedido por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação;

12.9. Todas as fases desse certame ocorrerão em Cuiabá-MT, conforme prevê o Anexo I deste Edital, com exceção da 3ª Fase (Exame Intelectual), em que o(a) candidato(a) poderá optar pelos municípios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo de 2009 - Concurso Vestibular Unificado da UFMT e com exceção também ao CFO/CBMMT onde a 6ª Fase (Curso de Formação) ocorrerá fora do Estado de Mato Grosso;

12.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos no concurso, valendo para tal a divulgação no Diário Oficial do Estado;

12.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso, ouvidas a Diretoria de Recursos Humanos da PMMT e BM-3, com a participação da Comissão desse certame;

12.12. Os candidatos deverão cumprir rigorosamente os horários estipulados para a realização da Avaliação Física (Exame Biométrico e Testes Físicos) e Avaliação Psicológica. O não cumprimento acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso ao CFO, restando somente a possibilidade de concorrer à 2ª opção de curso no Processo Seletivo de 2009 - Concurso Vestibular Unificado da UFMT;

12.13. A CEV - UFMT, a PMMT e o CBMMT estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidente que resultem na incapacidade parcial ou total do candidato (a), originado por imprudência, imperícia ou negligência do (a) mesmo (a), durante a realização da Avaliação Física (Teste Biométrico e Testes Físicos) e Avaliação Psicológica;

12.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, seu anexo e instruções complementares, das quais não poderá alegar desconhecimento;

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, Centro de Capacitação Desenvolvimento e Pesquisa da PMMT, a BM-3, ouvido o Exmo. Sr Comandante Geral da PMMT ou o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e a Coordenação de Exames Vestibulares - CEV/UFMT;

12.16. O resultado final do Concurso, após o encerramento da última etapa será encaminhado ao Comando Geral da PM/CBM MT para que as respectivas Diretorias de Recursos Humanos providenciem a publicação em Diário Oficial do Estado, bem como no Boletim Interno do Comando Geral PM/CBM, tomando todas as providências necessárias à inclusão dos candidatos na PMMT ou CBMMT;

ENDEREÇOS:

- Academia de Polícia Militar Costa Verde
 - o Rua Maysa Matarazzo s/n.º
 - o Bairro Jardim Costa Verde
 - o CEP 78015-000 - Várzea Grande/MT
- Quartel do Comando Geral da Polícia Militar
 - o Av Historiador Rubens de Mendonça nº 6135
 - o Jardim Vitória - Cbá - MT
 - o CEP 78.055.500
- Quartel do Comando Geral do Corpo Bombeiros Militar
 - o Rua: Benedito Leite / esquina c/ a rua Joaquim Murтинho no 401
 - o Cuiabá-MT

Observações: Caso necessário, outras informações poderão ser fixadas por intermédio de Edital Complementar.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos relativos às 2.ª, 4.ª 5.ª e 6.ª fases deverão ser digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo constante no anexo IV, sob pena de serem preliminarmente indeferidos, e deverão ser encaminhados à Academia de Polícia Militar Costa Verde;

13.2. Os recursos contra o resultado/desempenho das 1ª e 3ª Fases deverão ser entregues em duas

vias (cópias e original) e obedecerão aos critérios definidos no edital do Concurso Vestibular Unificado de 2009 da UFMT;

13.3. Recursos inconsistentes, intempestivos e/ou com formato diferente do exigido por lei serão preliminarmente indeferidos;

13.4. O recurso será admitido uma única vez para cada fase;

13.5. Será admitido recurso interposto por procurador através de procuração própria.

QCG/PMMT/CBMMT em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2008.


CEL. PMANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante-Geral da Polícia Militar


CEL. BMARILTON AZEVEDO FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I

CALENDÁRIO DAS FASES DO CONCURSO

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
22/09/08	Convocação para a Avaliação Física	Site da UFMT www.ufmt.br/vestibular
28/09/08 a 01/10/08	Período de realização da Avaliação Física (1ª Fase)	A ser definido em Edital Complementar
03/10/08	Divulgação do Resultado da Avaliação Física e convocação para Avaliação Psicológica	Site da UFMT www.ufmt.br/vestibular
08 e 09/10/08	Período de realização da Avaliação Psicológica (2ª Fase)	A ser definido em Edital Complementar
06 e 07/10/08	Prazo para recebimento de recursos contra o resultado do Teste Físico	CEV/UFMT
09/10/08	Divulgação do Resultado dos Recursos do Teste Físico	Site UFMT www.ufmt.br/vestibular
13/10/08	Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	Imprensa oficial e www.seguranca.mt.gov.br
14 e 15/10/08	Prazo para recebimento de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	Academia de Polícia Militar Costa Verde
16 e 17/11/2008	Exame Intelectual (3ª Fase) – Concurso Vestibular Unificado UFMT	Conforme divulgação da CEV/UFMT, no site www.ufmt.br/vestibular
06 e 07/01/09	Avaliação Médica e Odontológica (4ª Fase)	A ser divulgado em Edital Complementar
08/01/09	Divulgação do resultado da Avaliação Médica e Odontológica	Imprensa e/ou Comando Geral da PMMT
09 e 12/01/09	Prazo para recebimento de recursos contra o resultado da Avaliação Médica e Odontológica	Academia de Polícia Militar Costa Verde
19/01/09	Entrega da documentação prevista no item 7.5.9	Academia de Polícia Militar Costa Verde
	Investigação Social (5ª Fase)	Confidencial
20/01/09	Divulgação do Resultado Final do Concurso CFO PM/BMMT	Imprensa, Diário Oficial de MT, Comando Geral da PM e do CBMMT
21/01/09	Matrícula dos 20 (vinte) aprovados no Concurso para o CFO PMMT	Academia de Polícia Militar Costa Verde

Obs: este cronograma poderá sofrer alterações, conforme a necessidade, mediante decisão da CEV/UFMT.

ANEXO II

EXAME MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/BM

a) CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QPPMC) da PMMT, os índices mínimos e as causas de não recomendação/inabilitação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos, além de Teste Toxicológico.

1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

3. Cavidade oral:

3.1. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar:

- a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
- b) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S.; miocardiopatias.

7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8. Abdome e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.

11. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12. Sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

14. Tumores e neoplasias:

14.1 Qualquer tumor maligno.

15. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

16. Aparelho locomotor:

16.1. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numérico;

d) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

17. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bifida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia.

18. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.

18.1. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão, **obrigatoriamente**, virem acompanhados dos respectivos laudos: Hemograma - Glicemia, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo Sangüíneo, Fator RH, Eletrocardiograma, HIV e Raios-X de tórax.

18.2. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o(a) candidato(a) deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

MASCULINO

Nota	Barra	Corrida	Abdominal	Meio Sugado	Natação
4	7 (repetições)	2.600 m	45 (repetições)	15 (repetições)	125 m
3	6 (repetições)	2.500 m	43 (repetições)	14 (repetições)	100 m
2	5 (repetições)	2.400 m	41 (repetições)	13 (repetições)	75 m
1	4 (repetições)	2.300 m	39 (repetições)	12 (repetições)	50 m

Obs. O candidato deverá alcançar no mínimo 15 (quinze) pontos no somatório dos exercícios e no mínimo 1 (um) ponto em cada exercício para ser considerado apto.

ANEXO III

Tabela do teste físico para inclusão de oficiais na PM/BMMT

FEMININO

Nota	Barra	Corrida	Abdominal	Meio Sugado	Natação
4	14"(segundos)	2.200 m	35 (repetições)	12 (repetições)	100 m
3	13"(segundos)	2.100 m	33 (repetições)	11 (repetições)	75 m
2	12"(segundos)	2.000 m	31 (repetições)	10 (repetições)	50 m
1	11"(segundos)	1.900 m	29 (repetições)	9 (repetições)	25 m

Obs. A candidata deverá alcançar no mínimo 15 (quinze) pontos no somatório dos exercícios e no mínimo 1 (um) ponto em cada exercício para ser considerada apta.

ANEXO IV

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 007/CCDP- PM/BM3- CBM/2008.

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Solicito revisão do resultado da seguinte fase do Concurso: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Cuiabá-MT, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa UGOLINI & CIA LTDA-ME.

DO OBJETO: o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para o Presídio Feminino Ana Maria do Couto "May", nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 042/2008/SAD do Edital de Pregão N.º 051/2008/SAD/MT, bem como, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 188.433,96 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elementos de Despesa: 33903000/ Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 23/07/2008 a 22/01/2009.

DA DATA: 23/07/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS – Empresa UGOLINI & CIA LTDA - ME./CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N.º 032/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.ov.br) adendo ao Edital de Pregão nº 032/2008/SEJUSP, marcado para ser realizado às 14:30 horas do dia 30/07/2008.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2008

Cedente: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Cessionária: UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: O presente Termo tem por objetivo a cessão do imóvel Escola Estadual Antonio Francisco Lisboa, situado na Linha 05, Km 05, s/nº, Comunidade São Lucas , no município de Juína/MT; à CESSIONÁRIA para o atendimento das instalações do Curso de Ciências Contábeis, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE.

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.

Cuiabá/MT, 15 de Julho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 190/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 005/08-CEE/MT, e do Parecer n. 374/08-CEE/MT, de 08 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual André Antônio Maggi** sediada à Rua dos Girassóis, s./n., Bairro Centro, município de Ipiranga do Norte, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual André Antônio Maggi** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 21 de julho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 193/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4378/07-CEE/MT, e do Parecer n 372/08-CEE/MT, de 08 de julho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar por 03 (três) anos, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Saúde, o **CINEP - Centro Integrado de Educação Profissional**, localizado à Rua Ministro César Carls, n. 709, Bairro Centro Novo, no município de Peixoto de Azevedo, mantido pela Associação Matogrossense de Ensino e Pesquisa, situada na Rua Antonio Maria, n. 160, Centro, município de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o n. 09.067.378/0001-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 17 de julho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 66/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 65/2008/COORDTEC/CEE/MT, que constituiu Comissão Verificadora para verificação "in loco" no CINEP – Centro Integrado de Educação Profissional em Várzea Grande/MT. Onde se lê: Processos 4375/2008; 4376/2008 e 4377/2008-CEE/MT, leia-se: Processos: 4375/2007; 4376/2007 e 4377/2007-CEE/MT

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de julho de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 192/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3509/06-CEE/MT, e do Parecer n. 373/08-CEE/MT, de 08 de julho de 2008 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior-CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ministrado pela **UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso**, oferecido pelo **Campus Universitário de Tangará da Serra** mantido pela **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ sob o n. 01367770/0001-30, por 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de julho 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 195/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3621/07-CEE/MT, e do Parecer n. 370/08-CEE/MT, de 08 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Centro Educacional Sonho de Criança**, sediado à Rua Amazonas, COHAB n. 12 Vale Jurigue I, município de Pedra Preta/MT, mantido por Rinalda Santos Araújo Correa, inscrito no CNPJ sob n. 07.607.166/0001-10.

Art. 2º - Para que o **Centro Educacional Sonho de Criança** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 21 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 291/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4116/07-CEE/MT, e do Parecer n. 342/08-CEE/MT, de 01 de julho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Manutenção Mecânica Industrial da área profissional de Indústria, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **Centro de Ensino Técnico Pirâmide**, sediado na Avenida Brasil, 2372, Bairro Jardim Europa, município de Tangará da Serra, mantida pelo Centro de Ensino Técnico Pirâmide - CETP, inscrito no CNPJ sob o n. 01.590.246/0001-23, por 03 (três) anos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 299/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4202/07-CEE/MT, e do Parecer n. 344/08-CEE/MT, de 01 de julho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Eletrônica da área profissional de Indústria, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **Centro de Ensino Técnico Pirâmide**, sediado na Avenida Brasil, 2372, Bairro Jardim Europa, município de Tangará da Serra mantido pelo Centro de Ensino Técnico Pirâmide - CETP, inscrito no CNPJ sob o n. 01.590.246/0001-23, por 03 (três) anos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 314/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4379/07-CEE/MT, e do Parecer n. 371/08-CEE/MT, de 08 de julho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **CINEP - Centro Integrado de Educação Profissional**, localizado à Rua Ministro César Carls, n. 709, Bairro Centro Novo, no município de Peixoto de Azevedo/MT, mantido pela Associação Matogrossense de Ensino e Pesquisa, situada na Rua Antonio Maria, n. 160, Centro, município de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o n. 09.067.378/0001-87, por 03 (três) anos.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 17 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 315/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 377/08-CEE/MT, e do Parecer n. 365/08-CEE/MT, de 08 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Creche Escola Estadual Maria Eunice Duarte de Barros**, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Quadra 10, s/n., Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram a referida Etapa, no período de 25/04/2006 a 31/12/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 21 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 316/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3622/07-CEE/MT, e do Parecer n. 370/08-CEE/MT, de 08 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Centro Educacional Sonho de Criança**, sediado à Rua Amazonas, n. 12, COHAB Vale Jurigue I, Município de Pedra Preta, mantido pela Rinalda Santos Araújo Correa, inscrita no CNPJ sob n. 07.607.166/0001-10.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 21 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 305/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- **Município de Água Boa**
- Processo n. 42180/07-CEE/MT
- **Escola Estadual 09 de julho**
- Localizada à Rua 11 n. 750, Bairro Guarujá
- **Parecer n. 378/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa – Ensino Fundamental

- **Município de Barra do Garças**
- Processo n. 003 /08-CEE/MT.
- **Escola Estadual Irmã Diva Pimentel**
- Localizada à Rua Dom Aquino, n. 791, Bairro Santo Antonio
- **Parecer n. 368/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa – Ensino Fundamental

- **Município de Barra do Garças**
- Processos n. 4128 /07-CEE/MT.
- **Escola Estadual Maria Nazareth Miranda Coletto**
- Localizada à Rua Francisco, n. 385, Bairro Jardim Pitaluga
- **Parecer n. 363/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa – Ensino Fundamental

- **Município de Várzea Grande**
- Processo n. 4292/07-CEE/MT
- **Escola Estadual Geraldo Gasparoto Gattiboni**
- **Parecer n. 369/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008**
- Localizada à Rua Napoleão José da Silva, s/n.
- Etapa – Ensino Fundamental

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados conforme menciona:

- **Escola Estadual 09 de julho**
- Período 12/11/2007 a 31/12/2007.
- Etapa Ensino Fundamental

- **Escola Estadual Geraldo Gasparoto Gattiboni**
- Período de 25/04/06 a 31/12/2007
- Etapa Ensino Fundamental

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 14 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 306/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00 e a Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo 3195/07-CEE/MT, e do Parecer n.361/08, de 08 de julho de 2008, da Câmara da Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Ariosto da Riva**, município de Alta Floresta, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram a referida Etapa, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos no período de 25/04/2006 a 31/12/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 15 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 307/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Municipais**, mantidas pelo Município, conforme menciona:

- **Município de Campo Verde**
- Processo n. 4345/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Paraíso**
- Localizada à Rodovia MT 140 km.85 – Comunidade do Posto Limeira –Zona Rural
- **Parecer n. 379/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa - Ensino Fundamental

- **Município de Tabaporã**
- Processos n. 4309 /07-CEE/MT.
- **Escola Municipal Lili Maria Kozen**
- Localizada em Americana do Norte Rodovia MT 220, km.100
- **Parecer n. 380/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa -Ensino Fundamental

- **Município de Lambari D'Oeste**
- Processos n. 4370 /07-CEE/MT.
- **Escola Municipal Fernão Dias Paes**
- Localizada à Rua Fernão Dias Paes,s./n.
- **Parecer n. 364/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa -Ensino Fundamental

- **Município de Cláudia**
- Processo n. 4180 /07-CEE/MT.
- **Creche Municipal Ivoni Kochhann**
- **Creche Municipal Tia Tetê**
- Localizadas à Avenida Marechal Cândido Rondon s./n.
E à Avenida José de Castro Dória s./n.
- **Parecer n. 362/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008**
- Etapa – Educação Infantil

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 14 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 310/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 006/08, e do Parecer n. 374/08-CEE/MT, de 08 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual André Antonio Maggi**, sediada à Rua dos Girassóis, s/n., Bairro Centro, município de Ipiranga do Norte, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos matriculados no Ensino Médio no período de 05/11/2007 até 31/12/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação e revogam-se as disposições ao contrário.
REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 21 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 007/2008 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição de material permanente para melhorar o atendimento aos usuários da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COT da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo deste Edital.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 05 de Agosto de 2008 das 09:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 05 de Agosto de 2008, a partir das 09:00h.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 07 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6409

PREGOEIRO (A) OFICIAL: **AGRIZELDA MAGDA DE ARRUDA**

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes Sousa**

Cuiabá, 23 de Julho de 2008.

Lauda 175

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 140/2008.

CONVÊNIO: ESCOLA ABERTA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o **CDCE DA ESCOLA ESTADUAL "Profª Luiza Saldana"**, CNPJ/MT 03.182.659/0001-02, no município de Várzea Grande/MT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo ampliar atividades dos alunos e comunidade aos finais de semana.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 335041

Fonte: 120

VALOR: O valor deste convênio é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

Data de Assinatura: 23/07/2008.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, por intermédio da **Comissão Eleitoral**,

Considerando a divergência do Edital de Convocação de Entidades Não-Governamentais de Defesa do Consumidor e demais Entidades Privadas Filantrópicas ou Assistenciais Interessadas em Participar do Processo Eleitoral em relação à Lei n.º 7.813, de 09 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o § 3º do art. 1º do Edital de Convocação – Processo Eleitoral.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de julho de 2008.

(original assinado)

VANESSA ROSIN

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

(original assinado)

GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONDECON

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2008/SEC. referente ao Processo n.º 209/2008/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC – CNPJ N.º 00.932.042/0001-60.

CONTRATADO: Kamil A. Zarour -ME. CNPJ N.º 07.797.291/0001-30.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na locação espaço físico para atender a Secretaria de Estado de Cultura.

VALOR: R\$ 17.293,34 (dezesete mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 23/07/2008 a 31/12/2008.

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso SEC/MT – Contratante e Kamil A. Zarour -ME, por seu representante legal Kamil Abdel Zarour – Contratada.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2008/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de preço n.º 043/2008/SAD/MT – Pregão 046/2008/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: MECANAUTO LTDA – Representado pelo Clovis José Jascoski

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços para contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em **manutenção corretiva e preventiva, de veículos** de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota da Secretaria de Estado de Saúde, alocada no **Pólo de Água Boa**, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos e no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39 e 3390-30

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (14/07/2008 a 14/07/2009).

VALOR: total estimado de R\$ 77.9888,60

DATA DO EMPENHO: 09/07/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.12017-8 – valor R\$ 54.788,60

DATA DO EMPENHO: 09/07/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.12018-6 – valor R\$ 23.200,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Anexo 17 da Lei 4.320/64
Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

TÍTULO	SALDO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	3.726.388,13	2.472.719,04	3.726.388,13	2.472.719,04
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.700.703,13	-3.700.703,13
Do Exercício	3.726.388,13	2.472.719,04	0,00	6.199.107,17
Cancelamento	0,00	0,00	25.685,00	-25.685,00
Não Processados	2.942.093,98	26.590.398,20	2.942.093,98	26.590.398,20
De Exercícios Anteriores	2.942.093,98	0,00	2.302.465,68	639.628,30
Do Exercício	0,00	26.590.398,20	0,00	26.590.398,20
Cancelamento	0,00	0,00	639.628,30	-639.628,30
SUBTOTAL (I)	6.668.482,11	29.063.117,24	6.668.482,11	29.063.117,24
SERVIÇOS DA DÍVIDA A				
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	7.082.170,79	66.860.937,08	66.847.027,77	7.096.080,10
Depósitos em Caução	7.900,45	1.399,61	0,00	9.300,06
Consignações do Exercício	0,00	4.412.651,04	4.395.330,88	17.320,16
Consignações de RP Processados	9.189,80	0,00	6.735,05	2.454,75
Consignações de RP Não Processados	0,00	36.315,98	36.315,98	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	7.065.080,54	62.410.570,45	62.408.645,86	7.067.005,13
SUBTOTAL (III)	7.082.170,79	66.860.937,08	66.847.027,77	7.096.080,10
TOTAL GERAL	13.750.652,90	95.924.054,32	73.515.509,88	36.159.197,34

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Anexo 17 da Lei 4.320/64
Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

21101 / 21601 - Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

TÍTULO	SALDO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	18.454.917,63	16.763.528,60	18.454.917,63	16.763.528,60
De Exercícios Anteriores	14.728.529,50	0,00	18.429.232,63	-3.700.703,13
Do Exercício	3.726.388,13	16.763.528,60	0,00	20.489.916,73
Cancelamento	0,00	0,00	25.685,00	-25.685,00
Não Processados	2.942.093,98	26.590.398,20	2.942.093,98	26.590.398,20
De Exercícios Anteriores	2.942.093,98	0,00	2.302.465,68	639.628,30
Do Exercício	0,00	26.590.398,20	0,00	26.590.398,20
Cancelamento	0,00	0,00	639.628,30	-639.628,30
SUBTOTAL (I)	21.397.011,61	43.353.926,80	21.397.011,61	43.353.926,80
SERVIÇOS DA DÍVIDA A				
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	12.518.059,37	125.004.511,10	125.839.078,45	11.683.492,02
Depósitos em Caução	7.900,45	1.399,61	0,00	9.300,06
Consignações do Exercício	0,00	62.556.225,06	57.951.492,98	4.604.732,08
Consignações de Exercícios Ant Proc	5.435.888,58	0,00	5.435.888,58	0,00
Consignações de RP Processados	9.189,80	0,00	6.735,05	2.454,75
Consignações de RP Não Processados	0,00	36.315,98	36.315,98	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	7.065.080,54	62.410.570,45	62.408.645,86	7.067.005,13
SUBTOTAL (III)	12.518.059,37	125.004.511,10	125.839.078,45	11.683.492,02
TOTAL GERAL	33.915.070,98	168.358.437,90	147.236.090,06	55.037.418,82

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1

PORTARIA Nº 105/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 1.328 de 14 de maio de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às ações da saúde bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente a competência de JUNHO/2008 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2008.

AUGUSTINO MORE
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA - REFERENTE A COMPETÊNCIA JUNHO 2008

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total						
Água Boa	18.991	3	0	3	63,19%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Bom Jesus do Araguaia	4.520	1	0	1	88,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Canarana	17.183	2	0	2	46,56%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cocalinho	5.841	1	0	1	68,48%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.816	2	0	2	137,55%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Nazaré	2.745	1	0	1	145,72%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Querência	10.682	1	0	1	37,45%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Ribeirão Cascalheira	8.677	1	0	1	46,10%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS. ÁGUA BOA	74.455	12	0	12	64,47%	0,00	0,00	11.200,00	1.500,00	12.700,00
Alta Floresta	49.140	5	0	5	40,70%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Apiacás	7.926	1	0	1	50,47%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Carlinda	12.108	2	0	2	66,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Bandeirantes	12.742	2	0	2	62,78%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Monte Verde	8.133	3	0	3	147,55%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Paranaíta	11.540	2	0	2	69,32%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS. ALTA FLORESTA	101.589	15	0	15	59,06%	0,00	0,00	12.600,00	500,00	13.100,00
Acorizal	5.530	1	0	1	72,33%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Barão de Melgaço	7.619	1	0	1	52,50%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Chapada dos Guimarães	17.377	2	1	3	69,06%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cuiabá	526.831	1	0	1	0,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Jangada	8.058	1	0	1	49,64%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
N. Senhora do Livramento	12.386	1	1	2	64,59%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasília	4.891	1	1	2	163,57%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Planalto da Serra	2.734	0	1	1	146,31%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Poconé	31.118	4	2	6	77,13%	1.400,00	1.900,00	9.400,00	3.000,00	12.400,00
Santo A. do Leverger	19.197	3	0	3	62,51%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	230.307	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS-BAIXADA CUIABANA	866.048	15	6	21	9,70%	0,00	0,00	16.000,00	4.500,00	20.500,00
Araguaiana	2.974	1	0	1	134,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	53.243	8	0	8	60,10%	1.400,00	1.900,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Campinápolis	13.666	1	0	1	29,27%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
General Carneiro	4.803	1	0	1	83,28%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Xavantina	18.670	2	0	2	42,85%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo São Joaquim	6.880	1	0	1	58,14%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Pontal do Araguaia	4.966	1	0	1	80,55%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ponte Branca	1.794	1	0	1	222,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.107	1	0	1	189,84%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixoréu	4.101	2	0	2	195,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	113.204	19	0	19	67,14%	0,00	0,00	21.000,00	3.000,00	24.000,00
Araputanga	15.335	2	0	2	52,17%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cáceres	84.175	3	1	4	19,01%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Curvelândia	4.835	1	0	1	82,73%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	3.124	1	0	1	128,04%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Indiavaí	2.524	1	0	1	158,48%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	4.870	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	24.538	1	0	1	16,30%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Esperidião	9.606	1	0	1	41,64%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Reserva do Cabaçal	2.505	1	0	1	159,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	5.053	1	0	1	79,16%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Salto do Céu	3.650	1	0	1	109,59%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José dos IV Marcos	19.001	2	0	2	42,10%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS. CÁCERES	179.216	15	1	16	35,71%	0,00	0,00	12.600,00	2.500,00	15.100,00
Colíder	30.695	2	0	2	26,06%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Itaúba	4.625	1	0	1	86,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Marcelândia	14.084	1	0	1	28,40%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Canaã do Norte	12.652	2	0	2	63,23%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Guarita	4.877	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.347	1	0	1	119,51%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS-COLÍDER	70.280	7	0	7	39,84%	0,00	0,00	5.600,00	1.000,00	6.600,00
Alto Paraguai	8.144	1	0	1	49,12%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Diamantino	18.428	5	0	5	108,53%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Nobres	14.862	2	1	3	80,74%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nortelândia	6.237	2	0	2	128,27%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	5.554	1	0	1	72,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rosário Oeste	18.031	0	1	1	22,18%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Rio Claro	17.345	3	1	4	92,25%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
ERS. DIAMANTINO	88.601	14	3	17	76,75%	0,00	0,00	17.300,00	5.500,00	22.800,00
Juara	32.023	3	1	4	49,96%	1.400,00	1.900,00	6.100,00	0,00	6.100,00
Novo Horizonte do Norte	3.802	1	0	1	105,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00

Porto dos Gaúchos	6.116	3	0	3	196,21%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tabaporã	10.484	1	2	3	114,46%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
ERS. JUARA	52.425	8	3	11	83,93%	0,00	0,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00
Aripuanã	19.100	1	0	1	20,94%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Brasnorte	13.975	2	0	2	57,25%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Castanheira	7.808	2	0	2	102,46%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Colniza	27.882	1	0	1	14,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cotriguaçu	13.740	4	0	4	116,45%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Juina	38.422	2	0	2	20,82%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Juruena	8.731	2	0	2	91,63%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. JUÍNA	129.658	14	0	14	43,19%	0,00	0,00	8.400,00	2.500,00	10.900,00
Garantã do Norte	30.754	7	0	7	91,05%	1.400,00	1.900,00	9.800,00	3.500,00	13.300,00
Matupá	14.243	1	0	1	28,08%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo Mundo	6.725	2	0	2	118,96%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Peixoto de Azevedo	28.987	4	0	4	55,20%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Terra Nova do Norte	14.584	2	0	2	54,85%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	95.293	16	0	16	67,16%	0,00	0,00	19.600,00	4.500,00	24.100,00
Campos de Julio	4.770	1	0	1	83,86%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Comodoro	17.939	1	0	1	22,30%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Conquista D'Oeste	3.106	1	0	1	128,78%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Figueirópolis D'Oeste	3.648	1	0	1	109,65%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Jauru	10.774	2	0	2	74,25%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Lacerda	4.949	2	0	2	161,65%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Pontes e Lacerda	37.910	7	0	7	73,86%	1.400,00	1.900,00	9.800,00	3.500,00	13.300,00
Rondolândia	3.348	1	0	1	119,47%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vale de São Domingos	2.873	1	0	1	139,23%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Bela S. Trindade	13.886	2	0	2	57,61%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS-PONTES E LACERDA	103.203	19	0	19	73,64%	0,00	0,00	22.400,00	7.500,00	29.900,00
Canabrava do Norte	5.337	1	0	1	74,95%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Confresa	21.361	4	0	4	74,90%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Porto Alegre do Norte	9.639	1	0	1	41,50%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santa Cruz do Xingú	2.116	1	0	1	189,04%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	7.293	1	0	1	54,85%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Xingu	4.198	1	0	1	95,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Rica	18.934	3	0	3	63,38%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	68.878	12	0	12	69,69%	0,00	0,00	8.400,00	1.000,00	9.400,00
Alto Araguaia	13.790	5	0	5	145,03%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Alto Garças	9.132	2	1	3	131,41%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Alto Taquari	6.058	1	0	1	66,03%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Araguainha	1.117	1	0	1	358,10%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Verde	25.924	5	0	5	77,15%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Dom Aquino	8.261	3	0	3	145,26%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Guiratinga	13.883	2	1	3	86,44%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Itiquira	12.159	4	0	4	131,59%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Jaciara	24.945	1	4	5	80,18%	1.400,00	1.900,00	5.200,00	1.500,00	6.700,00
Juscimeira	11.830	1	1	2	67,62%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Paranatinga	20.033	1	0	1	19,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Pedra Preta	15.638	1	1	2	51,16%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Poxoréo	17.592	1	0	1	22,74%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Primavera do Leste	44.729	1	5	6	53,66%	1.400,00	1.900,00	10.900,00	0,00	10.900,00
Rondonópolis	172.783	10	7	17	39,36%	1.400,00	1.900,00	20.700,00	0,00	20.700,00
Santo Antonio do Leste	3.249	0	1	1	123,11%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
São José do Povo	3.305	1	0	1	121,03%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São Pedro da Cipa	4.028	1	0	1	99,30%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	3.109	1	0	1	128,66%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. RONDONÓPOLIS	411.565	42	21	63	61,23%	0,00	0,00	72.800,00	12.000,00	84.800,00
Alto Boa Vista	5.025	2	0	2	159,20%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Luciara	2.405	1	0	1	166,32%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo Santo Antônio	2.110	1	0	1	189,57%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São Félix do Araguaia	10.713	2	0	2	74,68%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.349	1	0	1	296,52%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS-S. FÉLIX DO ARAGUAIA	21.602	7	0	7	129,62%	0,00	0,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Claúdia	10.670	3	0	3	112,46%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Feliz Natal	10.279	2	0	2	77,83%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ipiranga do Norte	4.129	1	0	1	96,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Itanhanga	4.703	1	0	1	85,05%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	30.741	6	1	7	91,08%	1.400,00	1.900,00	10.300,00	3.500,00	13.800,00
Nova Mutum	24.368	3	1	4	65,66%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	0,00	4.700,00
Nova Ubiratã	7.782	2	0	2	102,80%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Santa Carmem	4.319	1	0	1	92,61%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	2.478	1	0	1	161,42%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sinop	105.762	2	2	4	15,13%	1.400,00	1.900,00	6.600,00	0,00	6.600,00
Sorriso	55.134	14	0	14	101,57%	1.400,00	1.900,00	16.800,00	6.000,00	22.800,00
Tapurah	10.478	2	0	2	76,35%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
União do Sul	3.998	1	0	1	100,05%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vera	9.188	2	0	2	87,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. SINOP	284.029	41	4	45	63,37%	0,00	0,00	55.200,00	15.500,00	70.700,00
Arenópolis	9.869	3	0	3	121,59%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Barra do Bugres	32.490	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	22.322	4	0	4	71,68%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Denise	10.349	2	0	2	77,30%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Marilândia	2.315	1	0	1	172,79%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Olimpia	19.474	3	0	3	61,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Porto Estrela	4.011	1	0	1	99,73%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santo Afonso	2.855	1	0	1	140,11%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sapezal	14.254	3	0	3	84,19%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tangará da Serra	76.657	10	0	10	52,18%	1.400,00	1.900,00	14.000,00	0,00	14.000,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	194.596	28	0	28	57,56%	0,00	0,00	29.400,00	4.000,00	33.400,00
MATO GROSSO	2.854.642	284	38	322	45,12%	0,00	0,00	334.500,00	71.000,00	405.500,00

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2008/SES/AGE/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 004/2008/SES/AGE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/05/2008, página 38, que constituiu uma Comissão Mista com a finalidade de analisar os problemas dos Consórcios Intermunicipais de Saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão acima mencionada, para execução de suas atividades, necessita de informações e documentos de diversas unidades da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que os servidores que compõe a referida Comissão não estão exclusivamente dedicados aos objetivos da Portaria acima referenciada.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo para mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Substituir membro da Comissão conforme abaixo:

Excluir:

- CHARLES AMORIM LIMA – Gerência de Prestação de Contas de Convênios

Incluir:

- EDNA SANTOS DE MENDONÇA ARRUDA – Gerência de Prestação de Contas de Convênios

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 13/07/2008.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2008.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
ATA DE CREDENCIAMENTO N. 001/2008/SES/MT

CREDECIANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CREDECIANÇA: TELEVOX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - Representado pelo Sr. Luiz Osnaír De Medeiros

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada em comercialização de aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e suporte técnico para fornecimento ao usuário em conformidade com indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do CRIDAC e especificações constantes na Tabela de Classificação de Tecnologia AASI, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 07/08/SAS/MS e 389/08/GM/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2970 - Fonte 112 - Elemento de Despesa 3390-32

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/07/2008 a 30/06/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
ATA DE CREDENCIAMENTO N. 0001/2008/SES/MT

CREDECIANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CREDECIANÇA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA - Representado pelo Sr. Serguei Ferreira Silva

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada em comercialização de aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e suporte técnico para fornecimento ao usuário em conformidade com indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do CRIDAC e especificações constantes na Tabela de Classificação de Tecnologia AASI, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 07/08/SAS/MS e 389/08/GM/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2970 - Fonte 112 - Elemento de Despesa 3390-32

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/07/2008 a 30/06/2009).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
ATA DE CREDENCIAMENTO N. 0001/2008/SES/MT

CREDECIANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CREDECIANÇA: AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA - Representado pelo Sr. Alan Aristides Queiroz

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada em comercialização de aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e suporte técnico para fornecimento ao usuário em conformidade com indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do CRIDAC e especificações constantes na Tabela de Classificação de Tecnologia AASI, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 07/08/SAS/MS e 389/08/GM/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2970 - Fonte 112 - Elemento de Despesa 3390-32

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/07/2008 a 30/06/2009).

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 025 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008/SES/MT

OBJETO: Aquisição de Material permanente sendo: Eletrocardiógrafo, Aparelho de Raio-X, Processadora automática,... para atender a SUAIS e Municípios.

CREDECIANTE: A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 04 de agosto de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 04 de agosto de 2008, às 09:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER

Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros

Pregoeiro

Original assinado nos autos do processo

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2008/SEDTUR, referente ao Processo nº 361500/2008/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo- SEDTUR- CNPJ Nº 00.998.859/0001-31.

CONTRATADO: ADM Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (óleo diesel) para os pólos de Rondonópolis/Região, Cáceres/Região, Sinop/Região, Barra dos Garças/Região, Alta Floresta/Região, Vila Rica/Região e Baixada Cuiabana, exceto Cuiabá e Várzea Grande, com o fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através de cartão magnético ou chip.

VALOR: R\$ 12.473,58 (doze mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 meses.

ASSINATURA: 23/07/2008.

ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo- SEDTUR/MT - Contratante e ADM Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações Ltda, por seus representantes legais Elio Correa e Edezio Correa - Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO AO PROCESSO Nº. 374595/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Icléia Rodrigues de Lima e Gomes.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "VII Jornada Andinas de Literatura Latinoamericana (JALLA) 2008". **Valor:** US\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos dólares), que perfaz a importância de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 **Fonte** 145, **Vigência:** 22/07/2008 a 30/08/2008 **DATA ASSINATURA:** 22/07/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT e Icléia Rodrigues de Lima e Gomes - Concessionária.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL PROCESSO Nº. 002.0217/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luiz Juliano Valério Geron, com interveniência da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Suplementação com diferentes teores de resíduo de algodoeira (caroço de algodão) para ovinos em pastejo na região de tensão ecológica no Vale do Guaporé". **VALOR:** R\$ 39.835,59 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 03/07/2008 a 03/07/2010 - **DATA ASSINATURA:** 03/07/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT e Luiz Juliano Valério Geron - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL PROCESSO Nº. 002.0141/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e João Batista Matos, com interveniência da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Caracterização Metamórfica dos terrenos de alto grau e Petrogenética dos granitos Mesoproterozóicos do domínio Santa Bárbara (Terreno Paraguai), extremo Oeste de MT., região limítrofe Brasil-Bolívia". **VALOR:** R\$ 31.720,00 (trinta e hum mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 03/07/2008 a 03/07/2010 - **DATA ASSINATURA:** 15/07/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor da UFMT e João Batista Matos - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS

Nº 187/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sebastião Carlos Gomes de Carvalho, com interveniência da Academia Mato-grossense de Letras.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "1ª JORNADA DO CONHECIMENTO SOBRE LETRAS E CULTURA EM MATO GROSSO". **VALOR:** R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte** 145; **Vigência:** 14/07/2008 a 14/10/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, e Sebastião Carlos Gomes de Carvalho - Presidente da Academia Mato-grossense de Letras e Pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL PROCESSO Nº. 002.036/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Edna Maria Cavallini Sanches, com interveniência da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Co-infecção de Pneumocytis spp e Histoplasma capsulatum em morcegos na América Latina: impacto epidemiológico e ecológico". **VALOR:** R\$ 24.997,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000 **Fonte:** 145, **Vigência:** 04/07/2010 - **DATA ASSINATURA:** 04/07/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor da UFMT e Edna Maria Cavallini Sanches - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO PROCESSO Nº. 003.022/2007.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Janine Ulrich, com interveniência da SECITEC/MT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Diagnóstico das condições de infra-estrutura para a pesquisa Científica e Tecnológica no Estado de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 24.670,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 08/07/2008 a 08/07/2010 - **DATA ASSINATURA:** 08/07/2008.
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Francisco Tarquínio Dalto – Secretário da SECITEC/MT. e Janine Ulrich – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO PROCESSO Nº. 003.016/2007.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elaise Gomes da Cunha Silva, com interveniência da POLITEC/MT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação de dados Quantitativos de Pescado após estocagem". **VALOR:** R\$ 20.189,40 (vinte mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000,4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 10/07/2008 a 10/07/2010 - **DATA ASSINATURA:** 17/07/2008.
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Diógenes Curado Filho – Secretário da POLITEC/MT. e Elaise Gomes da Cunha Silva – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO PROCESSO Nº. 003.006/2007.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Flávia Galindo Silvestre, com interveniência da POLITEC/MT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Padronização e Análise das frequências Alélicas de 15 loci STR presentes no DNA dos indivíduos da Grande Cuiabá". **VALOR:** R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000,4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 10/06/2008 a 10/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 17/07/2008.
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Diógenes Curado Filho – Secretário da POLITEC/MT. e Flávia Galindo Silvestre – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO PROCESSO Nº. 003.015/2007.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alessandra Paiva Puertas Alves, com interveniência da POLITEC/MT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Padronização e Análise das frequências Alélicas de 15 loci STR presentes no DNA dos indivíduos no interior do Estado de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000,4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 10/06/2008 a 10/06/2010 - **DATA ASSINATURA:** 17/07/2008.
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Diógenes Curado Filho – Secretário da POLITEC/MT. e Alessandra Paiva Puertas Alves – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO PROCESSO Nº. 003.002/2007.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ricardo de Oliveira Alves, com interveniência da SECITEC/MT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "MTVOX: um Protótipo de sistema Computacional para Inclusão Social de Deficientes Visuais no Município de Barra do Bugres/MT". **VALOR:** R\$ 11.744,22 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 01/07/2008 a 01/07/2010 - **DATA ASSINATURA:** 01/07/2008.
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Francisco Tarquínio Dalto – Secretário da SECITEC/MT. e Ricardo de Oliveira Alves – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO PROCESSO Nº. 003.020/2007.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leimi Kobayast, com interveniência da EMPAER/MT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Protrigo – Expansão de forma sustentada da Cultura do Trigo em Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 24.999,90 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000 **Fonte:** 145, **Vigência:** 11/07/2008 a 11/07/2010 - **DATA ASSINATURA:** 11/07/2008.
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Leônio Pinheiro da Silva Filho – Diretor da EMPAER e Leimi Kobayast – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.
Processo: 345987/2008
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Yandra de Oliveira Firmo.
Objeto: Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;
Duração: 23 (vinte e três) meses. **Assinatura:** 23/07/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Yandra de Oliveira Firmo - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/PUC-RS/UNEMAT.
Processo: 385798/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT/PUC-RS/UNEMAT e Custódio Gastão da Silva Júnior.
Objeto: Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;
Duração: 05 (cinco) meses. **Assinatura:** 15/07/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Custódio Gastão da Silva Júnior - Bolsista.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 054/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 387904/2008,

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
WANDERSON LUIZ SCHMIDT FORZI	25/2008	23/07/2009

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.
 Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 23 de Julho de 2008.

AFONSO DALBERTO
 Presidente do INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/08 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:15 h** (quinze horas, quinze minutos) do dia **25 de agosto do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **690,2479 ha** (Seiscentos e noventa hectares, vinte e quatro ares, setenta e nove centiares), situado no município de **GUIRATINGA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **6.128 Livro 2 – Ficha nº 01**- Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **GUIRATINGA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 23 de julho de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT. **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/08 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:30 h** (quinze horas, trinta minutos) do dia **25 de agosto do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **990,2244 ha** (Novecentos e noventa hectares, vinte e dois ares, quarenta e quarenta centiares), situado no município de **GUIRATINGA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **7.774 Livro 2 – Ficha nº 01**- Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **GUIRATINGA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 23 de julho de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT. **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

COMUNICADO

Comunicamos a suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual – SISE dos seguintes estabelecimentos, Crocrijapan Cooperativa de Criadores de Jacaré do Pantanal - SISE 061 de Cáceres/MT, a partir do dia 09/06/2008, e SSIL Ind. e Com Ltda – SISE 017 de Várzea Grande/MT, a partir do dia 24/03/2008.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2008.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 175/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, art. 16, § único da Portaria nº. 47/1999/DENATRAN, artigos 45 e 47 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e a Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção, para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo, para ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº. 79/2006/GP/DETRAN-MT, datada de 04 de abril de 2006 e publicada no DOE em 10 de abril de 2006, páginas 30/31;
- Art. 2º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos;
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEODORO M. FERREIRA LOPES
 Presidente do Detran

Portaria nº. 176/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, art. 16, § único, da Portaria nº. 47/1999, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, artigos 45 e 47 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e

a Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção, para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo, para ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 77/2006/GP/DETRAN-MT, datada de 04 de abril de 2006 e publicada no DOE em 10 de abril de 2006, página 30;

Art. 2º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 177/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/1998/CONTRAN, artigo 16, § único, da Portaria n.º 47/1999/DENATRAN, artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria n.º 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Srs. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correição e Inspeção, para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo, para ultimar os trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 76/2006/GP/DETRAN-MT, datada de 04 de abril de 2006 e publicada no DOE em 10 de abril de 2006, página 29;

Art. 2º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 194/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Portaria n.º 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Rejeitar o Pedido de Reconsideração interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 047/2008/GP/DETRAN-MT, datada de 11 de fevereiro de 2008 e publicada no DOE em 12 de fevereiro de 2008, e ratificar o julgamento proferido às folhas 210 a 214, publicado no DOE por meio das Portarias n.º 165/2008/GP/DETRAN-MT e 166/2008/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00085/2008

DE: 23/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 291049/2008

Nome: (13805) ADIR GOUBAD

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 330674/2008

Nome: (93268) ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 16/02/2001 Ate 15/02/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 191672/2008

Nome: (26559) ANA MARIA COELHO CARDUCCI

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 166172/2008

Nome: (36467) ANA MARIA FORCATO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 323166/2008

Nome: (40316) ANTONIA MARIA RODRIGUES PORTES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 268790/2008

Nome: (38601) ANTONIO NETO DA LUZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 17/09/2000 Ate 16/09/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 272151/2008

Nome: (28082) BENEDITA RITA NUNES GUIMARAES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 12/04/2003 Ate 11/04/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 191866/2008

Nome: (53961) DALVANI PEREIRA DE SOUZA MARQUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 14/03/2002 Ate 13/03/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 201325/2008

Nome: (16571) DELMANETE MARIA DE FREITAS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 02/02/2003 Ate 01/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 199604/2008

Nome: (39493) DENIZE TEREZINHA DALENOGARI PIZZATTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 195165/2008

Nome: (23906) DEVAIR GONCALINA RONDON

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Quinquênio: 18/09/2001 Ate 17/09/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 177563/2008

Nome: (18346) DONIZETE FRAIZ VASQUEZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 251477/2008

Nome: (15463) JOANIR RIBEIRO DE MORAES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 07/03/2003 Ate 06/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 291972/2008

Nome: (87061) JOAO MUTZENBERG

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 246223/2008

Nome: (8478) JOSE DARVE MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227

Quinquênio: 16/11/2002 Ate 15/11/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 265994/2008

Nome: (13818) JOSE DO CARMO MARQUES FONTES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 294317/2008

Nome: (16427) LADY AIRTES MARIA SILVA CAMPOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 04/03/2001 Ate 03/03/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 226776/2008

Nome: (22057) LARENICE TAVARES REIS OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 24/05/2000 Ate 23/05/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 148652/2008

Nome: (13344) LARI ANDRE DALPIAZ

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio: 04/02/2003 Ate 03/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 290587/2008

Nome: (34045) LEIA DA SILVA DUARTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 123983/2008

Nome: (61881) LEILA DE MORAES LOURENCO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio: 14/04/2003 Ate 13/04/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 196451/2008

Nome: (27373) LENI DALVA RODRIGUES PENACHIONE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 230093/2008

Nome: (103456) LENIL DA COSTA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL

Quinquênio: 02/12/2002 Ate 01/12/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 192073/2008

Nome: (37410) LENIZE SOUZA PINTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 12/02/2000 Ate 11/02/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 189431/2008

Nome: (38518) LUCELIA PROENCA CAPPELLARO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 196317/2008

Nome: (34601) LUCIANE FERMIANO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 290122/2008

Nome: (14040) LUCIENE BERIGO BUTTNER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 294473/2008

Nome: (2130) LUCILIA SOUZA GARCIA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Quinquênio: 08/05/2003 Ate 07/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 286122/2008

Nome: (17960) LUCINDA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 13/02/1999 Ate 12/02/2004

- Qtde Dias: 90
 Processo N.: 308040/2008
 Nome: (83180) LUIZ JORGE BRASILINO DA SILVA
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Quinquênio: 14/04/2002 Ate 13/04/2007
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 291180/2008
 Nome: (20564) LUIZA GORETE BARROS MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 290701/2008
 Nome: (44903) LUZIA MENDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 73306/2008
 Nome: (13713) MARCIA REGINA MORAIS COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 85627/2008
 Nome: (13713) MARCIA REGINA MORAIS COSTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 06/03/2000 Ate 05/03/2005
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 85627/2008
 Nome: (13713) MARCIA REGINA MORAIS COSTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio: 06/03/1995 Ate 05/03/2000
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 304283/2008
 Nome: (94143) MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio: 05/04/2001 Ate 04/04/2006
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 242516/2008
 Nome: (20139) MARIA IVANILDA COSTA E SILVA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 239661/2008
 Nome: (14854) MARIA NERY DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 117169/2008
 Nome: (21351) MARILZA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 209574/2008
 Nome: (90269) MICHELA CONCEIGCO DE SOUZA FALCCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 11/03/2002 Ate 10/03/2008
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 239106/2008
 Nome: (4477) NELCY DE MATTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 148648/2008
 Nome: (12745) NEUZETE PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio: 19/01/2002 Ate 18/01/2007
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 192861/2008
 Nome: (81150) PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 192861/2008
 Nome: (81150) PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 01/07/1993 Ate 30/06/1998
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 192861/2008
 Nome: (81150) PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 01/07/1998 Ate 30/06/2003
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 192861/2008
 Nome: (81150) PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 01/07/1988 Ate 30/06/1993
 Qtde Dias: 90
- Processo N.: 124153/2008
 Nome: (14118) VALMIR GUIMARAES ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00465/2008 DE: 23/07/2008
 Processo N°: 241/2008
 Contratado: (200260) JANAINA ROSELEM LIMA
 CPF: 730.726.301-78
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 11/03/2008 Até 31/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2008/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 06 de agosto de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 06 de agosto de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 23 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 008/2008/SETECS, - processo nº. 180.187/2008/SETECS, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, copa, recepção e lavanderia para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Cuiabá, 17 de julho de 2008.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
 Com Apoio da Sad

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 005/2008/SEEL, processo administrativo nº. 366251/2008/SAD o qual tem por objeto Aquisição de produtos alimentícios tipo barra de cereais.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS	2.640.000	0,56

*Retifica-se por incorreção.

Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Valdir Pereira Silva
 Pregoeiro Oficial

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE
 PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 019/08/SEJUF - SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE CONTAINER EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MARÍTIMO, MEDINDO 6,00 x 2,30 x 2,40 M, COM PORTA FRONTAL ABERTURA TOTAL DE 2,30 M, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

REALIZAÇÃO: Dia 11 de agosto de 2008 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **24 de julho de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2008.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2008/SEMA

Processo nº: 285865/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Contratada: I do Brasil Rocha - Aerofoto ME

Objeto: Contratação de empresa aérea com aeronave regente elo-42, de 04 lugares no assalto para aerofotogrametria, para validação dos pontos de controle de dinâmica de desmatamento, durante aproximadamente 28 horas de voo em 04 (quatro) dias de roteiros.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, projeto/atividade - 2352, natureza da despesa - 3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 08/07/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental - SEMA.
Índio do Brasil Rocha - Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2008/SEMA

Processo nº: 385962/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Contratada: Kamil A. Zarour - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, para atender a demanda da Contratante.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 53.137,80 (cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, projeto/atividade - 2007, natureza da despesa - 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 17/07/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental - SEMA.
Kamil A. Zarour - Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2008/SEMA

Processo nº: 345096/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Contratada: Mecanauto Ltda.

Objeto: Contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota da Contratante no Pólo de Água Boa e cidades integrantes.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 74.958,30 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, projeto/atividade - 2006, natureza da despesa - 3390 3000/3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 07/07/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental - SEMA.
Clovis José Jascoski - Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2008/SEMA

Processo nº: 345013/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Contratada: Parreira Duarte e Cia. Ltda. - ME.

Objeto: Contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota da Contratante no Pólo de Cáceres e cidades integrantes.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 99.594,00 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, projeto/atividade - 2006, natureza da despesa - 3390 3000/3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 07/07/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental - SEMA.
Julio Cezar Parreira Duarte - Representante da Contratada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 012/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência Pública - Edital nº 012/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção rodoviária, para execução dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MT-471, Trecho: Rondonópolis - Cidade de Pedra, Sub-trecho: Rondonópolis (Distrito Industrial) - Cidade de Pedra, numa extensão de 23,018 Km. A realização está prevista para o **dia 29 de agosto de 2008 às 14:30 horas**, na sala de licitações da SULI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do **dia 30/07/2008**, mediante recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Informações pelos telefones: 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 23 de julho de 2008
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 047/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços - Edital nº 047/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/instalações elétricas, para implantação de rede de iluminação pública em ciclovia, nas margens da MT-140, no Município de Sinop-MT. A realização será no **dia 14 de agosto de 2008 às 08:30 horas** na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do **dia 29/07/2008**, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 23 de julho de 2008
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 048/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços - Edital nº 048/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para terraplenagem e drenagem de área necessária à futura instalação da City Gate da Companhia Matogrossense de Gás - MT GÁS, no Município de Cuiabá-MT. A realização será no **dia 14 de agosto de 2008 às 14:30 horas** na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do **dia 29/07/2008**, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 23 de julho de 2008
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de **Pregão nº 033/2008/SEJUSP**, marcado para ser realizado no **dia 29/07/2008 às 09:00 horas (horário local)**.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 075/2004.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Quarta - Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 09/07/2008 e seu término em 08/07/2009.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 196/2007

Origem: Contrato nº. 196/2007.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Contratada: JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato nº. 196/2007.
Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 134.378,03 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e três centavos)**, correspondentes a 12,94% (doze vírgula noventa e quatro por cento), do valor inicial do Contrato.
Fundamento Legal: art. 65, I, alínea B e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º. 236/2007

Origem: Contrato nº. 236/2007.
Contratante: SEDUC.
Contratada: L.F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Quinta – Do Valor .
Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 21.839,79, correspondente 21,44 %, do valor inicial do Contrato.
Fundamento Legal: Art. 65 inciso I, alínea b, § 1º da Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá – MT, 22 de julho de 2008.
SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2008

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 036/2007 – Pregão nº. 028/2007 - SAD
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Ônibus a Diesel, com motorista, no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com 05 (cinco) anos de fabricação no máximo, com seguro e manutenção a cargo da CONTRATADA, para atender à Secretaria de Estado de Educação.
Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 18/07/08 e término em 17/07/09.

Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2007

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
Contratada: Lupp Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
Objeto: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da categoria funcional, altera-se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato nº 01/2007, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de 1.654,73 (Um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)".
Da ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.
Data: 16 de julho de 2008
Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2006

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
Contratada: Lupp Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
Objeto: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da categoria funcional, altera-se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato nº 03/2006, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 1.821,98 (Um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)".
Da ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.
Data: 16 de julho de 2008
Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2007

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
Contratada: Lupp Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
Objeto: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da categoria funcional, altera-se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato nº 04/2007, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 1.783,07 (Um mil setecentos e oitenta e sete centavos)".
Da ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.
Data: 16 de julho de 2008
Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2006

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
Contratada: Lupp Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
Objeto: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da categoria funcional, altera-

se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato nº 05/2006, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 6.181,90 (Seis mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos)".

Da ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.
Data: 16 de julho de 2008
Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2007

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
Contratada: Lupp Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
Objeto: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da coletivo da categoria funcional, altera-se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato nº 06/2007, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 3.643,96 (Três mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)".
Da ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.
Data: 16 de julho de 2008
Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2005

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
Contratada: Lupp Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
Objeto: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da coletivo da categoria funcional, altera-se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato nº 09/2005, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 1.821,98 (Um mil oitocentos e vinte e um reais e oito centavos)".
Da ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.
Data: 16 de julho de 2008
Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2005

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
Contratada: Lupp Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
Objeto: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, parágrafo 1º e em função do dissídio da coletivo da categoria funcional, altera-se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato nº 08/2005, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 9.109,90 (Nove mil cento e nove reais e noventa centavos)".
Da ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.
Data: 16 de julho de 2008
Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2008

Partes: INDEA/MT
 PARREIRA DUARTE E CIA LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviço de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para a frota dos veículos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Cáceres e cidades integrantes.
Valor: R\$ 79.992,00 de Materiais de Consumo/Peças e R\$ 39.996,00 de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Dotação: 3390/3900-Atividade: 2411, 2960, 2959 -Fonte 262
Vigência: 07 (sete) meses, com validade e eficácia legal após a publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses., conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Fundamento Legal: Pregão nº 074/2007/SAD e Ata Registro de preços n.064/2007/SAD
 Cuiabá, 16 de maio de 2.008
 Méd.Vet.Décio Coutinho – Pres.do INDEA/MT
 Parreira Duarte e Cia Ltda
 Julio Cezar Parreira Duarte - Representante
 Testemunhas:
 Vanderlei Rodrigues de Lima
 Fabiana Fontes Braga

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO 009/2008/DETRAN-MT

A Pregoeira do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, designada pela Portaria 183/2008/GP/DETRAN-MT, convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, participantes do **Pregão 009/2008** em igualdade de condições, para que se apresentem à sala de pregões nº. 08 da Secretaria de Estado de Administração no dia 25 de julho de 2008, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) horas, afim de finalizar o processo licitatório referente à aquisição de etilômetros para utilização em blitzes de fiscalização.

- **ELEC IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – EPP.**
 Sr. Elias de Freitas Lobo Júnior, RG: 8763280 SSP/SP
- **F. B. GERA EPP**
 Sr. Gerardo Marino Gera Ferralasco, RNE: W399596-9 DPF

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2008.

ELFI EBSEN LUZ
 Pregoeira Oficial
 DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 02/2008 -CGMP

Revoga a parte final do art. 6º do Ato nº 01/2006-CGMP.
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas

atribuições, e Considerando decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no processo CNMP 0.00.000.000055/2008-/85, onde, à unanimidade, foi desconstituído ato administrativo que concedia sistema de compensação pelos dias trabalhados em regime de plantão no Estado do Pernambuco; Considerando que o referido Conselho determinou a verificação de existência de ato semelhante em outros Ministérios Públicos; Considerando que o art. 6º do Ato nº 001/2006-CGMP autoriza direito à compensação de 01 (um) dia para cada expediente de plantão efetivamente cumprido; e Considerando que trata-se de regime especial de direitos e deveres a partir do qual não se pode esperar retribuição ou compensação pela prestação ininterrupta das funções ministeriais,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a parte final do art. 6º do Ato nº 01/2006-CGMP, para, extinguir a concessão de compensação do plantão de final de semana.

Art. 2º - Os pedidos protocolados e já deferidos até a entrada em vigor deste ato permanecem inalterados.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.
Cuiabá(MT), 22 de julho de 2008.
Edmilson da Costa Pereira
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 306/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Dra. HELLEN ULIAM KURIKI, Promotora de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte-MT, para atuar em substituição ao Dr. ADRIANO ROBERTO ALVES, Promotor de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT, nos autos do Inquérito Civil nº 007/2005, protocolizado nesta Instituição sob o nº 000966-01/2006-GEAP.

Registrada. Cumpra-se. Publique-se.
Cuiabá, 21 de julho de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 003282-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa COMERCIAL LUAR. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de fornecimento de água mineral para a Procuradoria Geral de Justiça, por conveniência e interesse da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se em SEIS meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 22 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Joana Souza do Nascimento Vieira - Representante da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002659-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa ÁGUAS DE PONTES E LACERDA LTDA. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de Prestação de Serviços de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário para as Promotorias de Justiça da Comarca de Pontes e Lacerda, por conveniência e interesse da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se em DOZE meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Antônio Otavio Peixoto - Representante da Empresa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002352-01/2008. **ESPÉCIE:** Contrato nº 026/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa ENGEVIDROS ENGENHARIA DE FACHADAS E COBERTURAS DE VIDRO LTDA. **OBJETO:** Fornecedor e instalação de pele de vidro na construção da sede das Promotorias de Justiça da comarca de Cuiabá-MT. **VALOR:** R\$ 5.370.245,75 (cinco milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 3549.0600, Elemento de Despesas 4.4.90.51.00, Fonte 100. **PRAZO:** DUZENTOS E DEZ para a vigência e CENTO E VINTE dias para execução. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 01 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Ricardo Antunes de Macedo - Representante da Empresa.

PODER LEGISLATIVO

Ato nº112/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0253/2008/GAB/PJG, de 21 de Fevereiro de 2008, do processo que apresenta denúncia formulada pelo Partido dos Trabalhadores de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a constituição de Comissão de Sindicância integrada pelos Servidores PAULO ROBERTO TAVOLONE, REGINA CÉLI BARROSO DOS SANTOS ARRUDA e THAYSSA FLEIG, que atuarão sob a presidência do primeiro deles, destinada à apuração de possível uso de serviços dos Correios, por parte da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para o envio de matérias jornalísticas à população em geral.

Art. 2.º A sindicância funcionará no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 04/90, e atendidas as demais disposições legais aplicáveis ao caso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2008.

DEP.SÉRGIO RICARDO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

Ato nº. 109/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe técnica de apoio à Comissão Especial que tem por finalidade discutir o Projeto de Lei nº 273/08 que normatiza o Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico do Estado de Mato Grosso, conforme ATO nº 05/08, de 03.06.2008, publicado no Diário Oficial em 04.06.08:

JOSEVANE REIS DA FONSECA – Matrícula 22011
LUCIANA FERRAZ DIAS – Matrícula 23435
MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON – Matrícula 21145
VALDECIR PINHO CALAZANS – Matrícula 19008
WALESCA CARDOSO – Matrícula 21180
WASHINGTON BRAGA COSTA – Matrícula 5514

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de julho de 2008.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente.
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. CHICA NUNES 2º Secretária em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO DE SUCATAS
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características;

OBJETO: Alienação de sucatas de veículos, sem documentação, inservíveis para a Assembléia Legislativa,
elencadas no Anexo I do Edital de Leilão nº 002/2008.

TIPO: Maior lance

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/08/2008, às 9 horas

LOCAL: Auditório Deputado Licínio Monteiro, na sede da ALMT – Edifício Governador Dante Martins de

Oliveira, na Av. André Antônio Maggi, Lote 06, SN, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT

RETIRADA DO EDITAL: das 12h às 17h, na Secretaria de Administração e Patrimônio, na sede da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, ou no seguinte endereço eletrônico www.al.mt.gov.br, a partir do dia 15/07/2008.

ESCLARECIMENTOS: Secretaria de Administração e Patrimônio, das 12h às 17h..

Cuiabá, 11 de julho de 2008.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 196/ALC/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 do TCE, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007 e considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.446/2008-TCE-MT/ALC, **NOTIFICO o Sr. Sebastião Tavares Roldão,**

Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Ribeirãozinho, para que encaminhe resposta sobre o teor do parecer Técnico de fis. 30 usque 35-TC referente aos Processos nºs. 6.484-0/2008, 2.780-4/2008 e 4.689-2/2008, sob pena de ser considerado revel, conforme artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 deste Tribunal, no prazo de **15 (quinze) dias.**
Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 197/ALC/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 do TCE, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007 e considerando que o gestor não se manifestou em tempo hábil sobre o teor do Ofício nº 1.643/2008-TCE-MT/ALC, **NOTIFICO o Sr. Geraldo Aparecido de Vito Júnior, Secretário de Administração do Estado**, para encaminhar resposta do citado ofício a este Tribunal, sob pena de denegação de registro, referente ao Processo nº 9.929-5/2008, no prazo de **15 (quinze) dias**.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 198/ALC/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 do TCE, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007 e considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.571/2008-TCE-MT/ALC, **NOTIFICO o Sr. João Batista Sá, Prefeito de Torixoró**, para que se manifeste sobre o teor da representação de fls. 04 e 09-TC, referente ao Processo nº 400.233-4/2008, sob pena de ser considerado revel, conforme prevê o artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 198/ALC/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 do TCE, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007 e considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.544/2008-TCE-MT/ALC, **NOTIFICO o Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito de Alto Araguaia**, para que se manifeste sobre o teor da representação de fls. 06 usque 13-TC, referente ao Processo 400.234-2/2008, sob pena de ser considerado revel, conforme prevê o artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 198/ALC/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 do TCE, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007 e considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.545/2008-TCE-MT/ALC, **NOTIFICO o Sr. Juran Martins da Silva, Prefeito de Ponte Branca**, para que se manifeste sobre o teor da representação de fls. 06 usque 12-TC, referente ao Processo 400.269-5/2008, sob pena de ser considerado revel, conforme prevê o artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 324/MJT/08

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

PROCESSO Nº. 11.054-0/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO NR 640/2008, PROCESSO NR 131369/2007

...Diante do exposto, e nos termos do § único, do artigo 253, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal, DECIDO em notificar o senhor Clézio Aparecido Freire – ex – Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, representado pela Dr.ª Ábia Barbosa da Fonseca, OAB-MT nº 10.869, conforme procuração de fls. 10-TCE, e substabelecimento de fls. 11-TCE, para apresentar no prazo de **5 dias**, as guias de recolhimentos do INSS e PREVILA, mencionados no Pedido de Rescisão protocolado neste Tribunal mediante nº 11.054-0/2008.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 326/JCN/08

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 11.650-5/2008
PROCEDÊNCIA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA
ASSUNTO COMUNICA RECOLHIMENTO DE GLOSA IMPOSTA PELO ACÓRDÃO Nº. 97/2004/PROCESSO Nº. 162990/2003

...Diante do exposto, acato a sugestão da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções (fl. 07-TC) para dar **Quitação** ao Sr. Zulmar Curzel, ex-Presidente da Câmara Municipal de Juína, referente ao processo de nº 16.299-0/2003 (Acórdão nº. 97/2004).
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 106/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no

inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta no processo nº 10.707-7/2008,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **LÍCIO CÂNDIDO DA CRUZ NETO**, ocupante do cargo de Motorista, Classe "C", Referência 4, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07.2008 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 107/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta no processo nº 11.250-0/2008,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **JOÃO VIRGÍLIO BATISTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 9, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

ATO Nº 281/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 7.432-2/2008,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Sra. **LUZIA MARIA DA SILVA BARROS**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 212, inciso II, alínea "a", e 245, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **JOSÉ GONÇALVES DE BARROS**, ocorrido em 06.04.2008, aposentado desta Egrégia Corte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 323/AJ/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 5.366-0/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Arioando Feliciano Silva, ex Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 3.523-8/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REF AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Hercules Martins, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 325/VAS/08

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 9.567-2/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANÇETE DO MÊS DE ABRIL DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, assim como pelos incisos V e VI art. 90 da resolução nº 14/2007, deste Tribunal e, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 3.101/08, **decido** pela aplicação de multa equivalente a **20 (vinte) UPF's/MT** ao Prefeito Municipal de Itanhanga, senhor **Valdir Campagnolo**, pelo atraso no encaminhamento do balancete referente ao mês de **abril/2008**, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução nº. 14/07, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir do terceiro dia úteis da publicação desta decisão.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.617-2/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVO RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o inciso V e VI do art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 3.100/08, e nos termos do art. 5º da Instrução Normativa 02/2005, aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT** ao Prefeito Municipal de Juara, senhor **Oscar Martins Bezerra**, em face do encaminhamento extemporâneo dos informes do sistema APLIC, referente ao mês de **abril/2008**, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução nº 14/07, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 44/2008.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público a Adjudicação e a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de serviço de manutenção de Software de Gestão da Qualidade. Módulos Integrados: Registro e Acompanhamento de Indicadores de Desempenho; Tratamento de não conformidades; Planejamento, conforme o Termo de Referência nº. 279/2008, cujo certame teve como vencedora a empresa E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda, por ter atendido a todos os requisitos do Convite e anexos e apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2008.

Oziel Martins da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conselheiro Antônio Joaquim
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2008

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao item 11.1.4 do Edital de Licitação Concorrência nº. 01/2008, a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da concorrência.

Empresas Habilitadas: 01 - Cannes Publicidade Ltda; 02 - NFN Publicidade e Promoções Ltda-EPP; 3 - Ideias Com. Publicidade e Propaganda Ltda; 04 - Casa D'Ideias Marketing e Propaganda Ltda; e 05 - Luiz G. Rodrigues Junior (Genius Publicidade).

Empresa Inabilitada: FCS Comunicação e Marketing Ltda-ME.

A análise referente ao julgamento dos documentos de habilitação está à disposição dos interessados no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do Tribunal.

A data de abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços" das empresas habilitadas, será no dia 31 de julho de 2008, às 09:00 (nove horas), na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2008.

Oziel Martins da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 030/2008

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 29 de julho de 2008 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 3.493-2/2008 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor FLÁVIO DALMOLIN
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

02 - Processos nºs 5.719-3/2008 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

03 - Processos nºs 5.862-9/2008 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor GERALDO MARTINS DA SILVA
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

04 - Processos nºs 5.480-1/2008 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor EDI ESCORSIN
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

05 - Processos nºs 7.196-0/2008 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor NAGIB ELIAS GUEDES
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06 - Processos nºs 5.459-3/2008 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor UNÍRIO SCHIRMER
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

07 - Processos nºs 5.180-2/2008 e outros
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PRIMAVERA DO LESTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor VALMIR JOSÉ DE CAMPOS
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

08 - Processos nºs 4.733-3/2008 e outros
 Interessado FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestores TEREZINHA DE SOUZA MAGGI – períodos: 01/01/2007 a 07/03/2007, 08/04/2007 a 24/04/2007 e 11/05/2007 a 31/12/2007
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA – período: 08/03/2007 a 07/04/2007
 JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA – período: 25/04/2007 a 10/05/2007

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

09 - Processos nºs 5.821-1/2008 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestora EVA MARIA DOS SANTOS
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

10 - Processos nºs 4.828-3/2008 e outros
 Interessado FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor NELDO EGON WEIRICH
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

11 - Processos nºs 4.729-5/2008 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor CARMELINDO DE SOUZA
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

12 - Processos nºs 5.199-3/2008 e outros
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CAMPO VERDE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestores DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM - Presidente
 RODRIGO STECHOW – Diretor Executivo
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

13 - Processos nºs 5.858-0/2008 e outros
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

14 - Processos nºs 4.714-7/2008 e outros
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO E CULTURA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

15 - Processo nº. 7.829-8/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 Assunto Denúncia formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Nobres, acerca de supostas irregularidades administrativas.

Gestor FLÁVIO DALMOLIN
Denunciante Silvério Soares de Moraes
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

16 - Processo nº. 14.968-3/2006
Interessada PREFEITURA DE NOVA MUTUM
Assunto Denúncia anônima formulada contra a Prefeitura de Nova Mutum acerca de supostas irregularidades administrativas, encaminhada a esta Corte de Contas pelo Promotor de Justiça da Comarca, Sr. René de Ó Souza.

Gestor ADRIANO XAVIER PIVETTA
Procuradores Ildo Ademir Faccio – CRC/MT nº. 7788
Paulo César Rebuli – OAB/MT nº. 7565
Claiton Souza Cavalcante e outros

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

17 - Processo nº. 7.184-6/2007
Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Assunto Representação de Natureza de Interna devido ao não atendimento aos requisitos exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução 02/2003 desta Corte de Contas.

Gestores VANO JOSÉ BATISTA – Prefeito Municipal
ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS – ex-Presidente da Câmara Municipal
Procuradores Paulo César Rebuli – OAB/MT nº. 7565
Adriane Carpiné Favini – OAB/MT nº. 11.585
Ildo Ademir Faccio – CRC/MT nº. 7788 e outros

Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

18 - Processo nº. 8.312-7/2006
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
Assunto CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2005

Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 3.189/2006.

Gestor BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA
Procurador Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº. 7255
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

19 - Processos nºs. 107-4/2007 (6.850-0/2007, 7.919-7/2007 e 5.892-0/2007 – apensos)
Interessada FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Assunto COMUNICAÇÃO

Recurso de Agravo interposto contra a decisão proferida através de Julgamento Singular constante do processo 6.850-0/2007 – apenso (Recurso Ordinário).
RUI CÉSAR COSTA BALAN

Gestor Antonio Furtado Gomes – OAB/MT nº. 8335
Procuradores Márcia Marçal de Mendonça - OAB/MT nº. 10.849-B
Tiaraju Thostenberg de Andrade – OAB/RS nº. 35.207 e outros

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, 23 DE JULHO DE 2008.

VISTO/CONFERIDO:
LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
VERUSA ZAVIASKY
Auxiliar / Assistente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM**

PORTARIA Nº 110/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 96, de 30.06.2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.07.08, que designou o servidor estável **OLAVO LAGE FILHO**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo, Classe "D", Referência 4, e do cargo em comissão de Gerente de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Nível TCDGA-5, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível TCDGA-4, a partir de 24.07.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 282/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS MAR AYC CAMPELO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 24 de julho de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM**

PORTARIA Nº 108/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta no processo nº 11.120-1/2008,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **DOMINGOS SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 9, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 109/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o disposto no artigo 21, incisos XL e XLI, do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e nos termos determinados pelo artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal e artigo 129, incisos I e II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora Giovanna Rafaela Pereira de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, para substituir Vilma Vargas Reis, Secretária Executiva, na Comissão Especial criada pela Portaria nº 064/2008, publicada no DOE-MT do dia 17.04.2008, para realizar o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e de Auditor Substituto de Conselheiro, em seus impedimentos eventuais e legais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

RELAÇÃO Nº. 051/GP/2008

PROCESSO Nº. 9.192-8/2008

INTERESSADA JOÃO JURACI DE GASPARI
ASSUNTO REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

...Diante do exposto, e de acordo com o art. 130, IV e § 4º da Lei Complementar nº 04/90, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva nº 368/08 (fls. 10 a 13-TC), DEFIRO o pedido do Sr. João Juraci de Gaspari, concedendo-lhe por consequência a averbação de tempo de contribuição do requerente pelo tempo total de 29 anos, 06 meses e 16 dias.

PUBLIQUE-SE.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de Julho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 322/AS/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.**

PROCESSO Nº. 9.047-6/2008

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO NR 002, DE 05 DE MAIO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, § 3º da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 90, inciso I, alínea "c", da Resolução nº. 14/2008 (Regimento Interno TCE/MT), e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 3077/2008, **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 02/2008 da Câmara Municipal de Nova Santa Helena que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena referente ao exercício financeiro de 2006**, sob a gestão administrativa e financeira do Sr. Roque Carrara.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.574-5/2008

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ASSUNTO COMUNICA PAGAMENTO DA GLOSSA REFERENTE AO PROCESSO NR 66050/2001

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica – TCE) combinado com o artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno – TCE), acompanhando a Informação Técnica da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções (fls.10/11) e o Parecer n. 3.016/2008 do Ministério Público

junto a este Tribunal de Contas (fls. 12), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **ex-Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Sr. Olímpio Alves de Souza**, em virtude do encaminhamento de documentos comprobatórios do recolhimento de 523,70 UPFs/MT aos cofres públicos municipais de Marcelândia, débito esse cominado pelo Acórdão n. 1.184/2003 que julgou as respectivas contas anuais do exercício financeiro de 2000; determinando-se ao setor competente a baixa do nome no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal – CADIM.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.369-7/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 3.052/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **maio do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.370-0/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 3.051/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Marcelândia, Sr. Adalberto Navair Diamante**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **maio do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.371-9/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 3.053/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Cuiabá, Sr. Wilson Pereira dos Santos**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **maio do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.372-7/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Posto isso, acompanhando o Parecer nº. 3.055/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Paranaíta, Sr. Gilmar Colodel**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **maio do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.373-5/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Posto isso, acompanhando o Parecer nº. 3.056/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Alta Floresta, Sr. Paulo Florêncio da Silva**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **maio do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº.

269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.374-3/2008
INTERESSADO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 3.057/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, **comino** a gestora do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, Srª. Silda Kochemberger**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **maio do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.375-1/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 3.054/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Paranaíta, Sr. Pedro Alcântara**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **maio do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.376-0/2008
INTERESSADO **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 3.058/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, **comino** a gestora do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Município de Paranaíta, Srª. Aparecida G. Rodrigues**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de maio do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.378-6/2008
INTERESSADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 3.050/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas, **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Sr. Rudimar Nunes Camassola**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao mês de **maio do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

Amulta deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro - Assistente de Plenário.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 021/2008, levado a efeito às 08:00 horas do dia 22 de julho de 2008, foi declarado o seguinte resultado: para os lotes 02, 04, 06, 07, 08, e 11 vencedora a empresa Comércio de Alimentos Cristalino Ltda-ME e dos lotes 01, 03, 05, 09 e 10 a empresa Godoi Correia e Correia Ltda – EPP. Alta Floresta-MT 23 de julho de 2008.

Ana Lucia Almeida Santos Sandmann

Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2008

Objeto:	Aquisição de equipamentos para montagem de uma academia destinada a população da terceira idade.
Favorecido:	PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA
Valor global:	R\$ 26.237,70 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
Fundamento Legal:	Caput Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alta Floresta – MT, 23 de julho de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso

Prefeita Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, liquidificador e lâmpadas para serem utilizados nas escolas rurais e urbanas. **Modalidade:** Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote. **Dia:** 04/08/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 14:30 horas (Brasília), do dia 04/08/2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail renatafermino@hotmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:00 horas, do dia 04 de Agosto de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 23 de Julho de 2008

Renata Fermينو de Oliveira
Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

OBJETO: Retro-escavadeira. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/08/2008. **LOCAL:** Sala da CPL, às 09:00 horas, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Leônidas de Matos, Bairro Mato Grosso – Alto Garças – MT, fone: 66-3471-1155 e 66-3471-2450. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura a Rua Dom Aquino, 346, Centro e pelo site – www.jornalfolhaag.com.br. Alto Garças – MT, 21 de julho de 2008.

Cléa Maria Barbosa de Souza

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATOS – REAJUSTE DE PREÇOS

Contrato Nº 019/2008 – Data Do Aditamento 08/07/2008 - Contratado: Posto Ponte Nova Ltda – Valor Do Aditamento: R\$ 2.132,84 - Objeto: Aq. De Combustível – 8.200 Litros De Gasolina E 13.200 Litros De Oleo Diesel - **Contrato Nº 031** – Data Do Aditamento 08/07/2008 - Contratado: M. Cilene De Souza Comercio - Me – Valor Do Aditamento: R\$ 507,00 - Objeto: Aq. De Generos Alimenticios Material De Limpeza E Consumo - **Contrato Nº 105/2008** – Data Do Aditamento 03/07/2008 - Contratado: Auto Posto Bola Sete Ltda – Valor Do Aditamento: R\$ 957,30 - Objeto: Aquisição De Combustível – Óleo Diesel 22.700 Litros - **Contrato Nº 106/2008** – Data Do Aditamento 03/07/2008 - Contratado: V. M. Piveta E Cia Ltda – Valor Do Aditamento: R\$ 14.350,00

- Objeto: Aquisição De Combustível – Óleo Diesel 332.000 Litros (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 004/2008 para Contratação de empresa do ramo artístico para realização de Show baile e serviços musicais, com banda, som e palco, no período de 25 a 27 de julho de 2008 durante a realização do Festival de Pesca de Aripuanã. O valor correspondente à presente contratação é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Art. 25, Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Aripuanã/MT, 23 de julho de 2008.**

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PORTARIA 002/2008 DE JULHO DE 2008.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, nomeada pela Portaria 009/2008 de 17 de Janeiro de 2008, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVEM:

1-NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial para Realização do Leilão nº. 001/2008 com abertura no dia 29 de julho de 2008 às 08:00 horas, no pátio da Prefeitura Municipal, na forma seguinte:

Presidente/Leiloeiro: Jair Brugnera Belani

Secretário: Leandro Nery Varaschin

Membro: Adolfo Neumann

Membro: Edilson Antonio dos Santos

Membro: Fabio Andrei Bender

2-A Comissão nomeada na forma do artigo anterior desempenhará funções específicas para o EDITAL SUPRA, que terá sua abertura no dia 29/07/2008 às 08:00 horas da manhã, sendo que a mesma desempenhará a função de realização do Edital de Leilão 001/2008.

3-Esta Portaria entra em vigor nesta Data.

Campo Novo do Parecis – MT, aos 23 dias do mês de julho de 2008.

Jair Brugnera Belani

Marcio Antônio Canterle

Presidente da CPL

Secretário Municipal de Administração (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RESULTADO PREGÃO 021/2008

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento para as empresas: **PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME – 04.142.495/0001-44** foi vencedora nos lotes 01 e 03 e **RESOLVE LOCAÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 04.563.756/0001-08** foi vencedor no lote 02.

Campo Verde – MT, 03 de julho de 2008.

Ildo Ademar Scherer

Presidente CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, CNPJ 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação para atividade de Vala Séptica Para Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde no Aterro Municipal.

Campo Verde, 21 de julho de 2008.

Dimorvan Alencar Brescancim

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **AQUISIÇÃO DE AUTO PEÇAS PARA CAMINHÃO MB 1618 E MB 1113**, modalidade **PREGÃO Nº 032/2008**, dia 01 de agosto de 2008 às 14 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 22 de julho de 2008
Ildo Ademar Sherer
CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, na modalidade Pregão nº 030/2008, dia 29 de julho às 09 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 16 de julho de 2008
Ildo Ademar Sherer
Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a aquisição de CESTAS BÁSICAS na modalidade Pregão nº 031/2008, dia 29 de julho às 14 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 16 de julho de 2008
Ildo Ademar Sherer
Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-CNPJ- 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA a Licença de Operação para a atividade de Cemitério Municipal São Pedro, localizada a Avenida Piranhassú, 344, esquina com Rua da Paz, Bairro Jupiará, Campo Verde-MT.

Campo Verde, 10 de julho de 2008.
Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-CNPJ- 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Hospital Municipal Coração de Jesus, localizada a Avenida Mato Grosso, 355, Centro, Campo Verde-MT..

Campo Verde, 10 de julho de 2008.
Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-CNPJ- 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA/SEDAM a licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Usina de Beneficiamento e Extração de Leite de Soja, localizada a Avenida Alagoas, esquina com Rua Acre, S/N, Bairro Bom Clima, Campo Verde-MT.

Campo Verde, 10 de julho de 2008.
Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR** modalidade **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2008, Pregão Eletrônico nº 053/2007/ FNDE/MEC**, sendo 01(hum) da INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA, CNPJ Nº 02.907.841/0001-02 e 01 (hum) da empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ Nº 88.611.835/0001-29. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 08 de julho de 2008
Ildo Ademar Sherer
CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DE MEIO FIO**, na modalidade Pregão nº 028/2008 dia 21 de julho de 2008 às 14 horas.. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 08 de julho de 2008
Ildo Ademar Sherer
Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO LEVE**, na modalidade Pregão nº 029/2008 dia 21 de julho de 2008 às 15 horas.. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 08 de julho de 2008
Ildo Ademar Sherer
Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008 para o dia 25 de julho de 2008 às 09 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 18 de julho de 2008
Ildo Ademar Sherer
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna publico para conhecimento dos interessados, que **A ONDE SE LÊ**: no próximo dia 08/08/2008 às 14h00. **LEIA SE**: no próximo dia 11/08/2008 às 14h00, conforme publicado no Diário Oficial do Estado dia 22/07/2008- Página: 32 e no Jornal Diário de Cuiabá dia 23/07/2008-Página: F6 CLASSIDIÁRIO. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – “TOMADA DE PREÇOS 08/2008”**

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que na Tomada de Preços nº 08/2008, cujo objeto é Reforma e Ampliação da Escola José de Anchieta, conforme Termo de Convênio nº 122/2008/SEDUC/PMMO, sagrou-se vencedora a empresa Construtora Campesatto Ltda, com o valor de R\$-631.592,13 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais, treze centavos). Mirassol D'Oeste - MT, em 16 de julho de 2008. Cyntia Cibele Capeletti - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – “TOMADA DE PREÇOS 09/2008”

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que na Tomada de Preços nº 09/2008, cujo objeto é Reforma e Ampliação da Escola Madre Cristina, conforme Termo de Convênio nº 123/2008/SEDUC/PMMO, sagrou-se vencedora a empresa Construmaná Construções Ltda, com o valor de R\$-149.593,16 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais, dezesseis centavos). Mirassol D'Oeste - MT, em 17 de julho de 2008. Cyntia Cibele Capeletti - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – “TOMADA DE PREÇOS 10/2008”

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que na Tomada de Preços nº 10/2008, cujo objeto é Reforma e Ampliação da Escola Benedito Cesário da Cruz, conforme Termo de Convênio nº 124/2008/SEDUC/PMMO, sagrou-se vencedora a empresa Construmaná Construções Ltda, com o valor de R\$-892.900,53 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos reais, cinqüenta e três centavos). Mirassol D'Oeste - MT, em 18 de julho de 2008. Cyntia Cibele Capeletti - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 05/2008, cujo objeto é contratação de prestação de serviços médicos especializado em anestesiologia, tudo conforme edital e seus anexos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 08/08/2008 às 10h30m. Cópias do edital

e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 23 de julho de 2008.

Niton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
AVISO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 04/2008, cujo objeto é contratação de prestação de serviços médicos especializado em ortopedia e traumatologia, tudo conforme edital e seus anexos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 08/08/2008 às 8h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 23 de julho de 2008.

Niton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PORTARIA Nº. 55, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE o seguinte:

Art. 1º – Fica convocado, para retorno ao trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, o servidor estável, Sr. Jean Paulo Batista de Araújo, lotado no cargo de Técnico em Processamento de Dados.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Jaciara, 17 de julho de 2008. Registre-se; Publique-se, inclusive no Diário Oficial; Cumpra-se. Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI

ABIEZER FERREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público que publicou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 24872, em 10/07/2008, página 54 e Diário de Cuiabá/MT, Classificados em 11/07/2008, F7, **AVISO de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 022/2008, onde se lê: “contratação de profissional para prestação de serviços médicos, correspondente a 200 (duzentos) exames de ultra-sonografia e 58 exames de colposcopia a serem realizados mensalmente com Equipamento do Município de Jaciara-MT na Unidade Saúde da Mulher, em conformidade com anexo ao acima mencionado memorando, do tipo MENOR PREÇO MENSAL DE CADA ITEM”. LEIA-SE: “contratação de profissional para prestação de serviços médicos, correspondente a 200 (duzentos) exames de ultra-sonografia e 58 exames de colposcopia a serem realizados com Equipamento do Município de Jaciara-MT na Unidade Saúde da Mulher, do tipo MENOR PREÇO DE CADA ITEM”.** Jaciara-MT, 22 de julho de 2008.

Milton Ferreira Júnior-Presidente da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RESULTADO DE LICITAÇÃO T. P. Nº 34/2008.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna publico aos interessados que, o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 34/2008, cujo Objeto é: Aquisição de Material de Consumo dos Gêneros Alimentícios para uso na Secretaria Municipal de Desporto para os Jogos Estudantis do Município, cuja abertura se deu as 09:00hs do dia 14/07/2008, e sagrou-se vencedora do certame, a Empresa Vieira dos Santos e Lourenço da Silva Ltda – EPP. CNPJ nº 04.409.511/0001-12, endereço na Praça dos Colonizadores, 150 - Centro, na cidade de Juara /MT. Juara-MT, 14 de Julho de 2008.

William Pereira de Goes

Oscar Martins Bezerra

Presidente da CPL

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N. 01/2006

Extrato da decisão de **Indeferimento** da empresa **KM EXTINTORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.896.017/0001-16, contratada da Empresa SÁDIA/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL. Objeto Contratado: *a prestação de serviços especializados pela Contratada à Sádía, consistente no fornecimento de teste, pintura, recarga, reposição de mangueiras, acessórios e manutenção geral de extintores para a Sádía – Unidade de Lucas do Rio Verde.* Fundamentação Legal: Lei Complementar Federal nº 116/2003, Lei Complementar Municipal 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005. Extrato da decisão de **Indeferimento** da **MATTANA E FIANCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.639.866/0001-10, contratada da Empresa SÁDIA/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL. Objeto Contratado: *compra de materiais e/ou equipamentos... 01 um – prensa universal, a vapor, sem caldeira, com exaustor, para passagem e cabeamento de roupas em geral, para uso profissional.* Fundamentação Legal: Lei Complementar Federal nº 116/2003, Lei Complementar Municipal 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005. O processo completo encontra-se a disposição na sede da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde no seguinte endereço. Av. Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova.

MARINO JOSE FRANZ **JORGE ANTONIO ANDRETTI**

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22.2008 – O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2008, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a contratação de Facilitadores de Oficina para o Programa Pro Jovem Adolescente, sendo 100 (cem) horas para Oficina de Esporte e Lazer, e 200 (duzentas) horas para Oficina de Cultura, pelo período de 90 (Noventa) dias. Contratados (as): William Viana da Silva. Valor: R\$-1.700,00 (Hum mil e setecentos reais); Eliane de Jesus. Valor: R\$-1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), e Gleiciane de Lima. Valor: R\$-1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). Amparo Legal: inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93. Mirassol D'Oeste, em 22 de Julho de 2008. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal. Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23.2008 – O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2008, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a contratação temporária de dois (02) Enfermeiros (as), no período de 22/07/2008 a 12/09/2008, para atender necessidade de demanda da Campanha Nacional de Vacinação contra Rubéola, e 2ª etapa da Pólo, Hanseniose e Tuberculose. Contratados (as): Anderson Luis de Gouveia Silva. Valor: R\$-3.113,83 (Três mil cento e treze reais e oitenta e três centavos); e Sandra Deniz Horn da Cruz. Valor: R\$-3.113,83 (Três mil cento e treze reais e oitenta e três centavos). Amparo Legal: inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93. Mirassol D'Oeste, em 22 de Julho de 2008. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal. Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio nº 01/2008 – Concedente: Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá-MT – CNPJ: 01.614.521/0001-00 Proponente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires CNPJ: 00.832.086/0001-19 – Objeto: Repasse de recursos para manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires – Valor: 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) – Assinatura: 02/01/2008 - Vigência: 31/12/2008.

Extrato de Convênio nº 02/2008 – Concedente: Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá-MT – CNPJ: 01.614.521/0001-00 Proponente: Moto Clube de Nova Ubitatá CNPJ: 05.760.469/0001-42 – Objeto: Repasse de recursos para manutenção das atividades para participação de competições esportivas de motociclismo oficiais e não oficiais - Valor: 6.000,00 (seis mil reais) – Assinatura: 01/03/2008 - Vigência: 31/12/2008.

Extrato de Convênio nº 03/2008 – Concedente: Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá-MT – CNPJ: 01.614.521/0001-00 Proponente: Associação dos Moradores do Distrito Parque Água Limpa CNPJ: 07.173.997/0001-20 – Objeto: Manutenção de canteiros, coleta de lixo e demais despesas de manutenção da Associação - Valor: 15.000,00 (quinze mil reais) – Assinatura: 01/03/2008 - Vigência: 31/12/2008.

Extrato de Convênio nº 04/2008 – Concedente: Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá-MT – CNPJ: 01.614.521/0001-00 Proponente: Associação dos Produtores Rurais do Projeto Piratininga CNPJ: 00.569.357/0001-95 – Objeto: Repasse de recursos para manutenção da Associação - Valor: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) – Assinatura: 01/04/2008 - Vigência: 31/11/2008.

Extrato de Convênio nº 05/2008 – Concedente: Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá-MT – CNPJ: 01.614.521/0001-00 Proponente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Ubitatá CNPJ: 07.682.833/0001-29 – Objeto: Repasse de recursos para cobertura de despesas na manutenção do Sindicato - Valor: 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais) – Assinatura: 01/04/2008 - Vigência: 30/11/2008.

Extrato de Convênio nº 06/2008 – Concedente: Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá-MT – CNPJ: 01.614.521/0001-00 Proponente: Associação Comercial e Empresarial de Nova Ubitatá CNPJ: 02.670.186/0001-11 – Objeto: Repasse de recursos para manutenção do banco de dados do balcão de empregos da Associação - Valor: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) – Assinatura: 01/04/2008 - Vigência: 30/11/2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 032/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 026/2008, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar, data da Abertura: 11/08/2008 às 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil, nº 1900, Centro, informações pelo fone: (66)3573-1329.

Tomada de Preço nº 033/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 026/2008, cujo objeto é a aquisição de copa, cozinha, limpeza e material de consumo, data da Abertura: 12/08/2008 às 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil, nº 1900, Centro, informações pelo fone: (66) 3573-1329.

Fabio Ricardo da Silva Reis - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O Pregoeiro Oficial, regido pelo

Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 23/07/2008, sagra vencedor a seguinte proponente: **T. S. BARCELOS UNIFORMES**, vencedora dos Lotes 01 e 02, com valor de R\$5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 23 de julho de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a funcionária FRANCIELY OLÍVIA LAMB DEZAN DA SILVA, a retornar as suas funções normais que desempenhava junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de 30 (trinta) dias face ter expirado o período de licença maternidade. Assim sendo fica Vossa Senhoria identificada através do presente edital que caso não for atendida a presente convocação, ficara caracterizado abandono de cargo nos termos estabelecidos no inciso II, do artigo 124 da Lei nº. 018/91 (estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município). Porto dos Gaúchos MT, em 23 de julho de 2008.

Revelino Braz Trevisan – Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 218/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO MARIA SABINA, NA CIDADE DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 201.262,56 (DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

DATA: 05/06/2008.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 227/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO RURAL CARLOS MARIGUELA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT

VALOR: R\$ 1.016.780,32 (UM MILHÃO, DEZESSEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES
DATA: 19/06/2008.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE QUANTIDADE E VALORES AO CONTRATO Nº 172/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR R\$ 88.889,50 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30/06/2008.

DATA: 18/06/2008.

LEONCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, OBJETO: “RR 2C, CM 30 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA”, Valor R\$ 77.670,00. Início do Contrato 18-07-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS”, Valor R\$ 19.737,20. Início do Contrato 18-07-2008; TERMINO 31-12-2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 030/2008 Convite nº 015/2008

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças no Caminhão branco MB 1520 Placa: KCQ 7729 e Patrol 120B da Secretaria de Viação e Obras Públicas e Ônibus 1200 Placa BXA 4169, Ônibus 300 Placa BWL 4172 e Ônibus 400 Placa BWL 0232 da Secretaria de Educação do município de Vila Rica – MT. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S/A, em parcela única, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dias) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, competente da CONTRATANTE, mediante depósito. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Vila Rica, 16 de Julho de 2008. **ASSINANTES:** Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Retífica Alvorada Ltda - ME – Flávio Batista Cruz R\$ 15.102,00 (Quinze mil cento e dois mil reais). Retífica Sol de Motores Ltda – Cláudio Alves Vieira R\$ 30.162,60 (Trinta mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

QUELEN BORGHESAN

Presidente da C.P.L.

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE PORTARIA Nº 008 DE 08 DE JULHO DE 2008.

EXONERA A FUNCIONARIA MARCIANA VIEIRA DE MELO DO CARGO EFETIVO AUXILIAR PARLAMENTAR ADMINISTRATIVO, LOTADA NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRSASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e de acordo com o Artigo 52, Inciso VI, alínea a, do Regimento Interno desta Casa de Leis; Exonera a pedido a Funcionária Marciana

Vieira de Melo, do cargo efetivo de Auxiliar Parlamentar Administrativo, lotada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, conforme Lei nº 048 de 05 de maio de 2006; resolve baixar a seguinte: **PORTARIA Artigo 1º** - Fica Exonerada a funcionária MARCIANA VIEIRA DE MELO, brasileira, maior, convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua Padre Tiago, 3978, Bairro Parque Morumbi, nesta cidade, portadora do RG nº 1267427-3/SSP/MT e do CPF nº 908.866.231-20, do Cargo de Auxiliar Parlamentar Administrativo da Câmara Municipal de Mirassol de Mirassol D'Oeste. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 08 de Julho de 2008.

FRANCISCO AMARANTE – Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS

Geraldo Marques de Macedo, inscrito no CPF: N.º. 076.734.341-72, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada, na **Fazenda Tapede Verde**, localizada no município de São José do Xingú/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

ANTONIO DAMIAN PREVE NETO, CPF n.º 109.049.991-49, torna público que requereu á SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Santo Antonio**, no município de Claudia-MT, com área de 1.694,00 ha, não foi determinado o EIA.

JOÃO SILVÉRIO FERREIRA E OUTRO, CPF n.º 174.703.406-10, torna público que requereu á SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda São Jorge**, no município de Alta Floresta-MT, com área de 2.420,00 ha, não foi determinado o EIA.

JOÃO SILVÉRIO FERREIRA E OUTRO, CPF n.º 174.703.406-10, torna público que requereu á SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda São Pedro**, no município de Alta Floresta-MT, com área de 1.219,5900 ha, não foi determinado o EIA.

SILVIO EDUARDO POLIDÓRIO, CPF n.º 025.677.591-58, torna público que requereu á SEMA-MT, a LAU da propriedade denominada **Fazenda PARAÍSO II**, no município de Alta Floresta-MT, com área de 490,00 ha, não foi determinado o EIA.

JUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n.º 901.151.981-72, torna público que requereu á SEMA-MT, a LAU da propriedade denominada **Fazenda PARAÍSO III**, no município de Alta Floresta-MT, com área de 490,00 ha, não foi determinado o EIA.

CELIO POLIDÓRIO, CPF n.º 580.822.711-91, torna público que requereu á SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda SANTA AMÉLIA**, no município de Alta Floresta-MT, com área de 990,00 ha, não foi determinado o EIA.

SILVIO APARECIDO POLIDÓRIO, CPF n.º 129.557.758-51, torna público que requereu á SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda SANTA AMÉLIA I**, no município de Alta Floresta-MT, com área de 484,00 ha, não foi determinado o EIA.

ALFREDO CAMPOS, CPF n.º 079.364.439-91, torna público que requereu á SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda PARAÍSO I**, no município de Alta Floresta-MT, com área de 227,5927 ha, não foi determinado o EIA.

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ: 24.973.927/0001-76 - CUIABÁ - MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da empresa **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.**, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia, que se realizará no dia 30 de julho de 2008, às 14h30min, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a supressão do § 2.º do art. 4.º do Estatuto Social da Companhia, que exige que pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto pertençam a pessoas naturais residentes e domiciliadas no país, ou pessoas jurídicas que aqui tenham sua sede e foro e que, direta ou indiretamente, sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores. Cuiabá (MT), 21 de julho de 2008. Levino José Sperafico - Presidente do Conselho de Administração.

PEDIDO DE LAU / SEMA / MT

OSVALDO CRUZ MARTINS FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF. 016.519.351-49, endereço na Avenida Araguaia, 595, Setor Central, CEP. 75840-000, Santa Rita do Araguaia/GO, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA–LAU do imóvel rural denominado de FAZENDA VITÓRIA 1, localizada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDIDO DE LAU / SEMA / MT

SIMONE CARVALHO FERREIRA, brasileira, casada, pecuarista, CPF. 692.765.331-68, endereço na avenida Zeca Ferreira, 512, Setor Central, CEP. 75840-000, Santa Rita do Araguaia/GO, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA–LAU do imóvel rural denominado de FAZENDA VITÓRIA 2, localizada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDIDO DE LAU / SEMA / MT

MARIA NEIDE DE CARVALHO, brasileira, casada, pecuarista, CPF. 009.715.351-67, endereço na avenida José Manoel Vilela, 200, Setor Central, CEP. 75840-000, Santa Rita do Araguaia/GO, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado

do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA–LAU do imóvel rural denominado de FAZENDA VITÓRIA 3, localizada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDIDO DE LAU / SEMA / MT

HEROINDINA BORGES VIEIRA, brasileira, solteira, pecuarista, CPF. 458.495.951-04, residente na Fazenda Babilônia, Zona Rural, CEP. 75840-000, Santa Rita do Araguaia/GO, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA–LAU do imóvel rural denominado de FAZENDA VITÓRIA 4, localizada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDIDO DE LAU / SEMA / MT

MARTA AUXILIADORA CARVALHO FERREIRA, brasileira, viúva, pecuarista, CPF. 692.765.331-68, endereço na rua 13, 2358, na cidade de Jales/SP, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA–LAU do imóvel rural denominado de FAZENDA VITÓRIA 5, localizada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDIDO DE LAU / SEMA / MT

MILTON DOS REIS, brasileira, casada, comerciante, CPF. 349.325.509-87, endereço na rua das Avenças, 2386, Centro, CEP. 78550-000, Sinop/MT, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA–LAU do imóvel rural denominado de FAZENDA FORTALEZA, localizada no município de MARCELÂNDIA - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDIDO DE LAU / SEMA / MT

AGROPECUÁRIA INDAIÁ S. A., CNPJ. 24.950.636/0001-62, endereço na Rua Alexandre Barros, 861, Chácara dos Pinheiros, CEP. 78080-030, Cuiabá/MT, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA–LAU do imóvel rural denominado de FAZENDA INDAIÁ, localizada no município de QUERENCIA DO NORTE - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2008

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM-MT, entidade de fiscalização da Profissão Médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua 08, s/n.º - Centro Político Administrativo, CPA, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** seleção e contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de Arquitetura, em especial na elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores e Decoração para a nova sede do Conselho Regional de Medicina. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 22 de agosto de 2008 às 10:00hs; **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua 08 s/n.º Centro Político Administrativo, nesta Capital, e qualquer informação deverá ser solicitada a Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3644-1094/3644-1095; Cuiabá - MT, 22 de julho de 2008

Sidneiva Maria Nette Soares **Presidente da CPL**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2008

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM-MT, entidade de fiscalização da Profissão Médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua 08, s/n.º - Centro Político Administrativo, CPA, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE:** Tomada de Preços **OBJETO DA LICITAÇÃO:** e contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Fotográfica junto ao Conselho Regional de Medicina. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 08 de agosto de 2008 às 10:00hs; **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua 08 s/n.º Centro Político Administrativo, nesta Capital, e qualquer informação deverá ser solicitada a Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3644-1094/3644-1095; Cuiabá - MT, 22 de julho de 2008

Sidneiva Maria Nette Soares **Presidente da CPL**

Mazzutti Agropecuária Ltda, inscrito no CNPJ N.º. 07.940.974/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), na **Fazenda Planalto**, localizada no município de Água Boa/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S/A – CNPJ/MF Nº 61.618.237/0001/25 – Extrato da Ata de **Assembléia Geral Ordinária** realizada em 09 de maio de 2008 às 10:00 horas, na sede social, Fazenda Autometal BR 163 – KM 533 – Nova Mutum – MT, com a presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Deliberações:** a) Aprovado o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado findo em 31/12/2007 publicados no Diário Oficial e Diário de Cuiabá. O texto integral desta Ata encontra-se lavrado em livro próprio e arquivado na **Jucemat sob nº 20080654894** em 08/07/2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional da Empresa Lince Construtora e Incorporadora Ltda, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no canteiro de obra, Rua Cruzeiro do Sul, Nº 61, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, no dia 25/07/08 às 11:30 horas em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Propositura de Ação Judicial.

Adão Pereira Julião
-Presidente-

Feliciano Lopes de Oliveira, CPF: 180.345.785 - 68 torna publico que requereu junta a SEMA – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) da Fazenda Mundo Novo, localizada no município de Novo Mundo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Célia Maria Ribeiro Martins, CPF: 337.173.548 - 68 torna publico que requereu junta a SEMA – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) da Fazenda São Sebastião I e II, Gleba M – 5, localizada no município de Peixoto de Azevedo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Marcio Ribeiro Martins, CPF: 101.322.898 – 73, torna publico que requereu junta a SEMA – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) da Fazenda São Jorge, Gleba M – 5, localizada no município de Peixoto de Azevedo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Marcelo Ribeiro Martins, CPF: 087.105.818 - 98, torna publico que requereu junta a SEMA – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) da Fazenda São Paulo, Gleba M – 5, localizada no município de Peixoto de Azevedo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Cosmo Ribeiro Martins, CPF: 247.745.758 - 60, torna publico que requereu junta a SEMA – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) da Fazenda Santa Rita, Gleba M – 5, localizada no município de Peixoto de Azevedo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

João Raimundo de Oliveira, CPF: 349.246.559 - 53, torna publico que requereu junta a SEMA – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) da Fazenda Oliveira, Gleba Maiká, localizada no município de Marcelândia – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, Licença de Operação do poço tubular, sito à Rod. MT 235, KM 07, Fazenda Mano, município de Comodoro/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a LP, LI E LO, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Rod. BR 163, KM 710, Setor Industrial, município de Lucas do Rio Verde/MT, referente a ampliação.

WANDERLEI VALENTIN DA SILVA E OUTRA, portador do CPF nº 038.570.758-48, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **LAU- LICENCIA AMBIENTAL ÚNICA, E TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**, para a atividade de PECUÁRIA na Fazenda SÃO PEDRO, localizada no município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT. Não foi realizado estudo de Impacto Ambiental. Responsável Técnico: AGROMETA – 3642-4260 – 9605-0143 – www.agrometa.com.br

José Carlos Alves Brito, CPF 247.648.171-87, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Piaba em São Félix do Araguaia/MT. Não EIA RIMA.

“O Sr. **SILAS APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS**, CPF **189.557.708-04**, torna público que requereu a SEMA MT, Licença Ambiental Única (LAU), para atividade agrícola na Fazenda Rio Verde (Agropecuária Rio Verde Matr. 28.410), localizada no município de Diamantino MT.” Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O Sr. **SILAS APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS**, CPF **189.557.708-04**, torna público que requereu a SEMA MT, Licença Ambiental Única (LAU), para atividade agrícola na propriedade rural Fazenda Rio Verde (João Alfredo Viecili), localizada no município de Diamantino MT.” Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O Sr. **SILAS APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS**, CPF **189.557.708-04**, torna público que requereu a SEMA MT, Licença Ambiental Única (LAU), para atividade agrícola na propriedade rural Fazenda Rio Verde (Jorge Luiz Viecili), localizada no município de Diamantino MT.” Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O Sr. **SILAS APARECIDO DOS SANTOS E OUTRO**, CPF **189.557.708-04**, torna público que requereu a SEMA MT, Licença Ambiental Única (LAU), para atividade agrícola na propriedade rural Fazenda Rio Verde (Luiz Arthur Mattioni), localizada no município de Diamantino MT.” Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

CONSÓRCIO LUCAS DO RIO VERDE, estabelecida a Rodovia MT 449, Km 4,6, Lucas do Rio Verde ? MT, inscrita no CNPJ: 08.960.913/0001-61, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA ? LRV), a Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto. Não sendo determinado estudo de impacto ambiental.

CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABA LTDA, estabelecida a Av. Campo Grande, 705-N, Setor Industrial, Lucas do Rio Verde ? MT, inscrita no CNPJ: 06.211.613/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA ? LRV), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Armazenamento de Recicláveis. Não sendo determinado estudo de impacto ambiental.

FAESPE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUP. PUB. ESTADUAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2008- FAESPE

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em obras de construção Civil para construção do bloco da Covest/Cead/Parceladas, situadas na Cidade Universitária da Unemat, na Avenida Santos Dumont, S/Nº, bairro antigo aeroporto, na cidade de Cáceres-MT**VIGENCIA:** Vigência de 300(trezentos) dias.

VALOR: R\$ 692.928,24 (seiscientos e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos.)**CONTRATANTE:** FAESPE – Fundação de Apoio ao Ensino Superior Publico Estadual – Paulo Jorge Santos de Vasconcellos.**CONTRATADO:** GRAFF-Construções Civis Ltda- Gentil Esteves Junior. Cáceres, 23 de julho de 2008. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos. Diretor executivo/FAESPE

Emerson Pelissari CPF: 014.800.101-70, RG: 1069010-7 SSP/MT, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única–LAU, do Lote 309–P.A. Eldorado I, em Ipiranga do Norte–MT.

Marcon Engenharia e Construções LTDA,CNPJ.03.307.088/0001-87,na Rua B,Nº 1.601ª-Bairro Distrito Industrial,Cuiabá-MT.Solicita o comparecimento do seu funcionário CARLOS EMERSON DE MORAIS ,do documento CTPS: 2249484 série 001-0 MT.No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da 1ª Publicação (22/07/2008).O não comparecimento.Caracterizará em Abandono de Emprego, Conforme Artigo 482, LETRA I DA CLT.

Sergio Mamoru Takahashi CPF: 766.411.479-91, RG: 4.333.860-9 SSP/PR, torna público que requereu à SEMA/MT- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única–LAU, para **Fazenda Takahashi**, em **Tapurah – MT**.

INOVAR TRANSPORTE E LOGISTICAS LTDA - Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia,Instalação e de Operação para a atividade Armazenagem e Transportes de Cargas sito à Av. Fernando Corrêa da Costa , 7666-Coxipo da Ponte - Cuiabá/MT.

NILSON APRÍGIO BISPO – GOLCAR AUTO MECANICA - Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia,Instalação e de Operação para a atividade Mecânica e Lava Jato sito à Rua Projetada B, S/Nº - Setor Nova Querência - Querência/MT.

Auto Mayra Caminhões,CNPJ00.784.470/0001-93,torna público que requereu a SEMA/MT,as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o licenciamento de poço tubular profundo na Avenida Projetada 01,Lotes 8/9-Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia,de Rondonópolis- MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL
DE MATO GROSSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2008/ABRAJET-MT.

Recebimento das propostas e documentação e início da sessão:

Início às 08:00h (oito horas) encerramento às 09:00h (nove horas) do dia 29 de Julho de 2008.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, na cidade de Rondonópolis-MT, com experiência na área de **REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS** de acordo com o projeto: **RIO VIVO, RIO LIMPO 2008**, conforme especificação do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Rua: Blumenau, 219, coophema, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3661-8212, e-mail: abrajt_mt@ig.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Sede da ABRAJET-MT, referido endereço acima.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2008/ABRAJET-MT.

Recebimento das propostas e documentação e início da sessão:

Início às 08:00h (oito horas) encerramento às 09:00h (nove horas) do dia 29 de Julho de 2008.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, na cidade de Rondonópolis-MT, no **SERVIÇO DE BANHEIRO QUÍMICO** de acordo com o projeto: **RIO VIVO, RIO LIMPO 2008**, conforme especificação do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Rua: Blumenau, 219, coophema, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3661-8212, e-mail: abrajt_mt@ig.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Sede da ABRAJET-MT, referido endereço acima.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EUCLIDES PAVANELLI, portador do CPF nº 785.179.408-06 torna público que requereu junto a SEMA – MT, a LAU para a **Fazenda Agropecuária Santa Paula**, localizada no município de Porto Esperidião - MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso – SEEB-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.484.839/0001-30, Registro sindical livro nº 35, folha nº 41, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados da BV Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimento, sócios e não sócios desta entidade de classe da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 30 de julho de 2008 (quarta-feira), às 17h30min, em primeira convocação, e às 18h00min, em segunda convocação, na Sede dos Sindicatos dos Bancários, sito à Rua Barão de Melgaço, 3190 Centro – Cuiabá/MT, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

Discussão e aprovação da proposta de Acordo Coletivo de Participação nos Lucros e Resultados dos empregados da BV Financeira, exercício 2008.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2008.

ARILSON DA SILVA
Presidente

COMERCIAL DE ALIMENTOS JPM LTDA-CNPJ. 05.980.593/0002-02, sita à Rua N, Quadra 15, Casa 13, bairro Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT, **solicita o comparecimento** de seu funcionário **JOILSON TEODORICO BARBOSA DE CAMPOS**, CTPS 50.580, Série 00012-MT, ausente do trabalho desde 26/06/2008, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data, 24/07/2008, sob pena de ser considerado **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme Art. 482, Letra I da CLT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **GREMIO DANIEL DE QUEIROZ-GDQ** Pessoa Jurídica de Direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 03.476.893/0001-34 sediada a Av XV de novembro 699 "A", Bairro Porto, Cuiabá-MT cumprindo o que determina os Artigos 18, 19 e 20 do seu Estatuto convoca todos os seus associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que se realizará no dia **05 de Agosto de 2.008 às 9:00 h.** em primeira convocação, em sua sede, para discutir e deliberar sobre reajuste da nova mensalidade.

Cuiabá-MT 23 de Julho de 2.008

Jaime Aparecido Gomes
Presidente do GDQ

JOÃO FERNANDES DA CUNHA, portador do CPF nº. 117.368.101-97, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), para a Fazenda Pedra Preta, localizada no município de Campinápolis - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. **(DMT/DO)**

JUNP IND. E COM. DE MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU DA FAZENDA SANTA CRUZ LOTE 19, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ARIPUANÁ – MT.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008.

TIPO: MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição de Máquina totalmente mecânica, que dispense o uso de compressor de ar. Para envasar, soldar e datar copos, potes com água, suco e outros. Produção de 2.500 unidades por hora e revestida em aço inox AISI-304. O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 13:30 horas, do dia 11/08/2008, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para execução do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retirados com a Comissão Permanente de Licitação. Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Julho de 2008.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

DALTOR SERGIO FIGUR
Diretor

(DMT/DO)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N.º 02/2008

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso **COREN-MT**. No uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905/73, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público n.º 01/2005, respectivamente, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na sede do Conselho Regional de Enfermagem, para apresentar documentações e habilitações exigidas e posteriormente tomarem posse de seus respectivos cargos.

ORD	NOMES	CARGOS	CONCURSO	CIDADES
01	Odila de Fátima Santos	Advogado	01/2005	Cuiabá-MT

05	Paulo Afonso Gregório da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2005	Cuiabá-MT
----	--------------------------------	-----------------------------	---------	-----------

O Não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso convocar o (s) imediatamente posterior (s) obedecendo à ordem de classificação. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

Dr.ª Geralda Lopes da Silva COREN-MT-1633 Secretária	Dr. Vicente Pereira Guimarães COREN-MT-23641 Presidente
--	---

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO SÚMULA DE CONTRATO

Nº. Processo: Dispensa 08/2008. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO. Contratado: Baldor Renck. Objeto: Locação de Imóvel para Instalação de Subseção do COREN na cidade de Água Boa-MT, situada na Rua 05 n.º90, Apto n.º 16, 1º andar - Centro, CEP: 78635-000 - Água Boa-MT. Fundamento Legal: Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/92. Vigência: 15/06/2008 a 15/06/2009. Valor mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Valor Total: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 15/06/2008. Cuiabá-MT, 23 de julho de 2008

SÚMULA DE CONTRATO

Nº. Processo: Dispensa 21/2008. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO. Objeto: Comercialização em âmbito nacional, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizadas em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em maquina de franquear. Vigência: um ano a partir da data de assinatura do contrato. Data de Assinatura: 09/07/2008. Cuiabá-MT, 23 de julho de 2008

Vicente Pereira Guimarães

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso, com endereço a Rua Professor Feliciano Galdino, 320 – Bairro Poro na Cidade de Cuiabá Mato Grosso, convoca todos os membros da categoria “Trabalhadores nas Indústrias da Construção pesada; Construção de Estradas de Rodagem; Obras de Pavimentação Asfáltica; Obras de Terraplenagem em Geral; Pavimentação Flexível; Obras de Pavimentação de Concreto Asfáltico, Pavimentação Rígida (Construção de Canais, Aeroportos, Barragens, Pontes, Postos, Dutos, Hidrelétricas, Termoeletricas, Ferrovias) Usina de Asfalto e Usina de Concreto Asfáltico; Engenharia Consultiva; Administração de Rodovias, Pedágios e Balanças Municipal, Estadual e Federal; Túneis, Eclusas, Dragagens. Trabalhadores de Empreiteiras ou Empresas prestadoras de serviços na Construção Pesada, inclusive de fornecedora e locadora de mão-de-obra de serviços temporários e terceirizados para estes segmentos ou a eles equiparados” do Estado de Mato Grosso, para Assembleia Geral Extraordinária de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA da entidade, para adequação a Lei Nº 10.406/2002 e 11.127/2005 , a realizar-se às 10:00 horas do dia 03/08/2008, no endereço, sede da chácara campestre da entidade SINTECOMP, cito à Avenida Beira Rio, s/n, Rua S, Bairro Jardim Umaitá, Cuiabá – Mato Grosso.

Adão Pereira Julião
-Presidente-

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 004/2008 – CPL/FAESPE

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2008, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público para conhecimento dos interessados, que no Edital de Convite nº 004/2008 – CPL/FAESPE, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material institucional em comemoração aos 30 anos da UNEMAT**, declara vencedora a empresa **INTERGRAF Gráfica e Editora Ltda.**, com o valor global da proposta de **R\$ 63.650,00 (Sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Cáceres, 22 de julho de 2008.

Fádia Kassem Fares Garcia

Presidente da Comissão de Licitação

TREVO TRANSPORTADORA LTDA – TORNAPÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTADOR DE PRODUTOS PERIGOSOS – AVENIDA VICTOR CANDELORO, S/N – SETOR INDUSTRIAL II – COMODORO/M. T.

TREVO COMUSTEIS E LUBRIFICANTES LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTADOR DE PRODUTO PERIGOSOS – AVENIDA MATO GROSSO, S/N – CENTRO – COMODORO/M.T.

RODO RED – TRANSPORTES LTDA - ME – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – AVENIDA SILVESTRE D BARBON, S/N – LOTEAMENTO CIDEZAL V – SAPEZAL/M. T.

ABS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PA - POSTO DE ABASTECIMENTO – AVENIDA DA FEB, 560 – MANGA – VARZEA GRANDE / M. T.

MAURO FERNANDO SCHAEGLER E OUTROS - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PA - POSTO DE ABASTECIMENTO – FAZENDA TRÊS COQUEIROS, S/N – ZONA RURAL – CAMPO NOVO DOS PARECIS / M. T.

POSTO PEDRO NECA – IRMÃOS MINEIROS LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PR – POSTO REVENDEDOR – COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES – RODOVIA BR 174, KM 136 – S/N – PEDRO NECA – PORTO ESPERIDIÃO - M. T.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais

BIMETAL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.261.017/0003-27 e Inscrição Estadual 13.215.508-7, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes S/N Km 3,5, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coodernadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou todas as vias das Notas Fiscais da seguinte seqüência de 5625 a 5660 Série 03, num total de 35(trinta e cinco) notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade na alínea “F” do inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Nota Fiscal Emitida

INTER TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.614.995/0001-80 e no Município sob n. 54.800, estabelecida na Rua Estevão de Mendonça, n 299, Bairro Duque de Caxias I, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 3 n. 60, vencida em 30/06/2008, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” no inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL SORRISO LTDA, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº 375, Centro, Sorriso-MT, inscrita no CNPJ 01.293.422/0001-65 e Insc. Estadual nº 13.025.939-0, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário nº 001; Livro Fiscal de Apuração de ICMS nº 002; Livro Fiscal de Saída nº 006; Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS nº 010; Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS nº 011 e Livro de Registro Fiscal Termo de Ocorrência 001.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A EMPRESA SILVA & BENTO RODRIGUES LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 02753966/0001-25 estabelecida a Rua Coronel José Dulce nº 154 Centro – Cáceres/MT CEP: 78200-00., Comunica o extravio de blocos de notas fiscais de movimentação talão série d-1 901 a 950, talão série d-1 2001 a 2050, talão série d-1 2901 a 4000 e talão mod-1 251 a 625.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DOCUMENTOS

A empresa MADEIREIRA E TRANSPORTADORA SÃO JORGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Gleba Rio Ferro s/nº - Zona Rural, Vera-MT, inscrita no CNPJ 15.362.494/0001-21 e I.E. 130054291, inativa desde 1994, vem, comunicar, que foram extraviadas todos os documentos da empresa: sendo contrato social primitivo, notas fiscais usadas e em branco, romaneios, AIDF, guias pagas INSS, FGTS, folhas de pagamento, livros fiscais, documentos IBAMA, Projetos, enfim toda a documentação desde a constituição da empresa.

C. A. A. de Lima Comércio, Cnpj 01.649.053/0001-09, I.E. 13.172.963-2, End.: Av. São Paulo 1136, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, comunica o Extravio: Talões de Notas Fiscais Serie D-2 n°s 0001 a 1000, Talões de Notas Fiscais Série D-1 n°s 0001 a 3250, Talões de Notas Fiscais Série M-1 n°s 000001 a 000125 e Série M-1 n°s 000151 a 000200 e Mapa Resumo Emissor de Cupom Fiscal n°s 000001 a 000250.

EXTRAVIO DE DE NOTAS FISCAIS UTILIZADAS

EDITORA 29 DE MAIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.878.074/0001-25, inscrição estadual nº 13.015.755-4, com sede na Rua A nº 333, Setor A, em Alta Floresta - MT, para fins de BAIXA de inscrição estadual junto a SEFAZ/MT, comunica que foi extraviado as notas fiscais serie A de números 0001 a 1500, já utilizadas.
ALTA FLORESTA, 22 DE JULHO DE 2008.

BACEVA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.620.043/0001-70 e no Município sob o nº 53407, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, 618 – sala 305, bairro Quilombo, Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a 4ª via da nota fiscal de série 3, número 171, nota esta que foi emitida pelo contribuinte e posteriormente cancelada. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. Cuiabá, 18 de julho de 2008.

Extravio de Blocos Série F

Blue Eyes Produções e Promoções Ltda, localizada na Rua Irmã Benedita nº 509, Apto 09, Bairro Centro da Cidade e Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ(MF) 05.093.854/0001-83, representada pelo sócio administrador o Sr. Robson Roberto Gomes, portador do CIC nº 132.875.246-15, declara para todos os devidos fins que extraviou os blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços de nº 001 e 002, sendo suas numerações de 018 até 100, Série F. **(DMT/DO)**

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS:

Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ: 18.725.804/0025-90 e Inscrição Estadual nº 13.320.924-5, estabelecido na Rua Adauto Botelho, 55 Vista Alegre Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a SEFAZ-MT e Prefeitura, conforme Portaria Circular nº 114/2002 Art.83, documentos extraviado;

NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
13982/13983 E 14489 – 3ª VIA DE NF CANCELADA
14468 A 14480 – 3ª VIA ATIVA
14482 A 14488 – 3ª VIA ATIVA
14490 A 14511 – 3ª VIA ATIVA

NOTAS FISCAIS DE MERCADORIAS:

10560/10584/10615/10616/10594 A 10599 – (5)VIAS CANCELADAS
10555 A 10634 - 2ª VIA ATIVA
10636 A 10640 – 2ª VIA ATIVA
10692 A 10740 – 2ª VIA ATIVA

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA EMITIDA

Zuleica Marques de Lima – ME, inscrito no CNPJ sob N° 07.712.766/0001-48 e no município sob N° 90148, estabelecido a Rua 24 de Outubro, 324, Centro, Cuiabá – MT, por seu representante legal declara sob as penas da Lei para fins de comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN nos termos do art. 8º do Decreto N° 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal da série 3, número seqüencial 30, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.128.971/000196 e no Município sob o nº 95851, estabelecido na Av. Fernando Correa da Costa, 5325-Parque Ohara-Coxipó, Cuiabá-MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 3, nº 23, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

RAZÃO SOCIAL: OTAVIANO OLAVO PIVETTA - CPF Nº 274.627.730-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.351.805-1 ENDEREÇO: ESTRADA ROD. BRASNORTE S/Nº - FAZENDA BRASNORTE – ZONA RURAL – BRASNORTE –MT - CEP: 78.350-000 - NF 309 – EMITIDA DIA 18/04/2008 – PARA AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 77.294.254/0007-80– VALOR R\$ 408.481,50 - NF 308 - EMITIDA DIA 22/04/2008 – PARA AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 77.294.254/0031-00 – VALOR R\$ 279.856,50 - NF 307 - EMITIDA DIA 22/04/2008 – PARA COOP. DOS NOVOS PROD. PARC. INTEGRADOS - CNPJ Nº 06.991.014/0001-09 – VALOR R\$ 20.828,42.

SLS RODRIGUES MARCENARIA ME, CNPJ: 009458650001-20, CAE Nº 21106, estabelecido Av. são sebastião nº 118, B. cidade alta, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 3 nº 197, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea F do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas Construtora Locatelli Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.583.828/0001-08 e no Município sob o nº 68.525 estabelecido na Rod. Br. 364 km 16,3 – Distrito Industrial – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 764, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A Eit – Empresa Industrial Técnica S/A, Ins. Estadual 13.053.372-6 e CNPJ 08.402.620/0002-26 com end. Av. José Bonifácio nº 405 B. Dom Aquino Cuiabá, comunica que foram extraviados seus documentos fiscais, abaixo relacionados: Talões Autenticados 221 – Talões de notas fiscais Série C Nº 0001 à 6825; 135 – Talões de notas fiscais Série B Nº 0001 à 3625 Livros Fiscais 11 - Livros de Entrada, 01 - Livro de Saída, 01 - Livro de Ocorrência 01 - Livro de Inventário, 01 - Livro de Apuração de lcms. **(DMT/DO)**

Terramax Construtora Ltda, Cnpj 06.176.885/0001-60, IM 23.891, end: Av. Ary Paes Barreto nº 1684-A, Cristo Rei, Várzea Grande/MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, extraviou a nota fiscal em branco série 2, nº 096, que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia Expediente do dia 21 de Julho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.00.009399-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : LUCIA HELENA DE CAMPOS FIGUEIREDO E OUTRO

ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS

ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

".....
Defiro o pedido de fls. 132/134 e concedo o prazo de 30 dias para que os Autores (...) Prossiga-se no cumprimento da decisão de fls. 191/192. (...)"

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2008.36.00.008141-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : DOUGLAS CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00011118 - LAFAYETTE LOPES DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. (...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Acolhendo a emenda à inicial, determino a remessa dos autos à SECLA para retificar a autuação, devendo constar no pólo passivo a UNIÃO FEDERAL e (...) (...)"

2008.36.00.009792-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BURITIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA E OUTRO

ADVOGADO : MT00008333 - ISA BACCHI

ADVOGADO : MT00007329 - LYZIA SPARANO MENNA BARRETO

IMPDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor de um dos Juizes Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal a quem determino a remessa dos autos, com baixa na distribuição. (...)"

2008.36.00.009849-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO DENILSON FABRICIO

ADVOGADO : MT00007562 - ELKE REGINA ARMENIO DELFINO

ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
Assim, defiro o pedido de liminar, determinando ao Impetrado que a (...) tudo no prazo de 15 (quinze) dias. (...)"

2005.36.00.016308-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ASSISTA : UNIAO FEDERAL

REQDO : ALVARO MARCAL MENDONCA

REQDO : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA

REQDO : FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA

REQDO : FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A

REQDO : CLEBER DE ALMEIDA BASTOS

REQDO : GENTIL ESTEVES JUNIOR

REQDO : JOSE ROBERTO SCHMALTZ

REQDO : MARCIO AUGUSTO GUARIENTE

REQDO : JOEL DE BARROS FAGUNDES FILHO

REQDO : JAMES DOS SANTOS FUNARO

REQDO : HERIBALDO MENEZES DE SANTANA

REQDO : ALESSANDRO BERNARDES MACHADO

REQDO : VANDEMILSO MIGUEL DOS ANJOS

REQDO : RODRIGO JORGE

REQDO : LUIS FABIANO ARANTES CASSULINO

REQDO : FEIEZ GATTAZ JUNIOR

REQDO : JOSE NAZARENO FRANCO FRANCA

REQDO : HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIAO

REQDO : GRAFF CONSTRUCOES CIVIS LTDA

REQDO : ESTEIO CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO : MT00008347 - ABEL SGUAREZI

ADVOGADO : G000008631 - AFONSO CELSO TEIXEIRA RABELO

ADVOGADO : SP00063046 - AILTON SANTOS

ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR

ADVOGADO : SP0028229B - ANTONIO CARLOS MUNIZ

ADVOGADO : MT00004813 - ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO

ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN

ADVOGADO : MT00006887 - CARLA SALETE CHIODELLI

ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA

ADVOGADO : MT00006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLO

ADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO : MT00006820 - EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR

ADVOGADO : BA00018374 - FABIANO PIMENTEL

ADVOGADO : MT00005929 - FABIO SAVIERO BOTELHO DA SILVA

ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA

ADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA

ADVOGADO : G000010938 - GENTIL GOULART JUNIOR

ADVOGADO : SP00270079 - GISELE NOGUEIRA

ADVOGADO : MT00011405 - HERMES BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO : MT00006679E - JANICLER JULIANA SGUAREZI

ADVOGADO : MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX

ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI

ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO

ADVOGADO : MT00004982 - KLEBER TOCANTINS MATOS

ADVOGADO : MT00010077 - KLEITON ANDERSON ANTUNES DE SOUZA

ADVOGADO : G000008177 - KRISTL SCHUTZ RABELO

ADVOGADO : G000020695 - LEONARDO ISSY

ADVOGADO : MT00005024 - LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO : SP00144104 - LUIZ ANTONIO NUNES

ADVOGADO : SP00169752 - MAGDO ROBERTO DIAS

ADVOGADO : MT00011634 - MARCIO ALEXANDRE MACIEL

ADVOGADO : MT00006982E - MARCIO ALEXANDRE MACIEL

ADVOGADO : DF00020389 - MARCOS JOAQUIM GONCALVES ALVES

ADVOGADO : MT00010142 - MARIA CAROLINA BANA DE CARVALHO

ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR

ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO : G000009993 - RICARDO DA SILVA NAVES

ADVOGADO : BA00004368 - SERGIO HABIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
(...)
10 - Por todo o exposto, REJEITO as preliminares sustentadas por JOSÉ ROBERTO SCHMALTZ, MÁRCIO AUGUSTO GUARIENTE e ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICAS LTDA.

(...)
14 - (...) Assim sendo, REJEITO as preliminares argüidas por ESTEIO CONTRUÇÕES LTDA e JOEL DE BARROS FAGUNDES FILHO.

(...)
19 - Desse modo, REJEITO as preliminares sustentadas por GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e GENTIL ESTEVES JÚNIOR.

(...)
22 - (...) REJEITO a preliminar invocada por Álvaro Marçal Mendonça.

(...)
27 - (...) REJEITO, portanto, a preliminar.

(...)
30 - (...) Nesse contexto, os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo fazem-se presentes, razão pela qual REJEITO as preliminares.

(...)
33 - (...) REJEITO a preliminar invocada.

(...)
40 - Pelo exposto, REJEITO as preliminares invocadas por VANDIMILSO MIGUEL DOS ANJOS.

(...)
43 - (...) REJEITO, portanto, as preliminares.

(...)
44 - (...), portanto, não há o que deferir.

(...)
46 - Em verdade, as matérias acima citadas, como já acentuado anteriormente, não se constituem em preliminares, encontrando-se entrelaçadas ao mérito da causa, devendo ser analisadas por ocasião da sentença. Observe que todas as provas emprestadas estão à disposição das partes...

(...)
56 - (...) Portanto, não há nenhuma nulidade a ser pronunciada, devendo ser REJEITADAS todas

as preliminares invocadas pelos réus FEIEZ GATTAZ JUNIOR, FRIGORÍFICO VALE DO GUAPORÉ S/A, JOSÉ NAZARENO FRANCO FRANÇA e FRANCO FABRIL - ALIMENTOS LTDA.

57 - (...). Desse modo, como já acentuado anteriormente, a prova emprestada sempre esteve nos autos à disposição das partes, razão pela qual INDEFIRO todos os pedidos de prova emprestada, pois tal matéria encontra-se superada.

(...)

58 - INDEFIRO os pedidos de produção de provas periciais e orais, formulado

(...)

60 - (...) não há qualquer interesse jurídico na inquirição de testemunhas ou produção das provas periciais (...)

61 - (...) faculto às partes a apresentação de memoriais, no prazo de 10 (dez) dias (...).

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.00.017264-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RADIO COMUNITARIA EM ACAO FM
 ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
 ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“.....
 Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA vindicada, revogando a liminar anteriormente deferida, e EXTINGO o processo com resolução do mérito, (...).
 (...)”.

2007.36.00.017264-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RADIO COMUNITARIA EM ACAO FM
 ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
 ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“.....
 Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA vindicada, revogando a liminar anteriormente deferida, e EXTINGO o processo com resolução do mérito, (...).
 (...)”.

2007.36.00.012023-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA FM DO PARECIS
 ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“.....
 Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA vindicada, revogando a liminar anteriormente deferida, e EXTINGO o processo com resolução do mérito, (...).
 (...)”.

2008.36.00.009654-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROSILANIA DE LIMA TOLENTINO
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“.....
 Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, (...)
 Defiro o pedido de gratuidade de justiça postulado pela parte impetrante.
 (...)”.

2006.36.00.001112-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO GARCIA TOSTA
 ADVOGADO : MT00006062 - DANILO PIRES ATALA
 ADVOGADO : MT00002684 - MARIONELY ARAUJO VIEGAS
 IMPDO : ADMINISTRADOR DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“.....
 Pelo exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada e determino a autoridade indigitada coatora que efetue o provisionamento do Impetrante, confirmando a liminar anteriormente concedida, em consequência, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, (...).
 (...)”.

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por

gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia Expediente do dia 22 de Julho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.014525-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ILDA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Defiro o pedido requerido pela parte autora à fl. 185, pelo prazo de trinta dias.
 (...)”.

2004.36.00.000437-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
 ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
 RÉU : WANDA LUCIA ALVES DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - (...) desentranhe-se o petição eletrônico juntado às fls. 41/42, devolvendo-se ao seu subscritor. Intime-se.
 II - Em seguida, arquivem-se os autos, tendo em vista que (...)”.

2007.36.00.000501-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ODENIL DIAS EVANGELISTA
 RÉU : EZENIU DE AMORIM EVANGELISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Informe a CEF o valor que pretende penhorar, (...)”.

2004.36.00.004572-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MADEIREIRA JORDANIA LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Promova a parte Autora/ Executada o pagamento da dívida de (...), relativa ao cumprimento da sentença, em quinze dias, sob pena de multa de dez por cento e penhora de bens. (...).
 (...)”.

95.00.00086-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
 REQDO : DARCI DOS SANTOS
 REQDO : NELI SILVA DOS SANTOS
 REQDO : JOSE MARCOS SALES
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Manifeste-se a parte Autora com relação ao Réu José Marcos Sales, requerendo o que de direito.
 II - (...) Intime-se a parte Autora para que cumpra os itens II e III do despacho de fl. 106”.

2002.36.00.005037-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 ADVOGADO : MT00012054 - SERGIO WALDINAH PAGANOTTO
 RÉU : STAR FOTO COLOR LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Defiro o pleito de fl. 80, suspendendo o feito por sessenta dias.
 II - Decorrido o lapso temporal acima estabelecido, manifeste-se a Autora, no prazo de cinco dias”.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.00.005324-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LEONARDO SLHESSARENKO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003921 - ALEXANDRE SLHESSARENKO
 ADVOGADO : MT00002246 - LEONARDO SLHESSARENKO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“.....
 2.Intimem-se os Impetrantes para apresentarem as contra-razões.
 (...)”.

2007.36.00.012915-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : ELIANA OLIVEIRA PEREIRA
 RÉU : GRACIELE ROSA DE OLIVEIRA
 RÉU : JOSEONE MARQUES GERALDO
 ADVOGADO : MT00003244 - EDSON PACHECO DE REZENDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 Indefiro o pedido de LIMINAR, determinando a entrega das chaves do imóvel em questão (...)
 Intime-se da decisão e para que as partes indiquem as provas que pretendem produzir, (...)
 Quanto ao pedido de reparcelamento do débito feito pela arrendatária, indefiro-o por não se adequar (...), devendo a parte ré utilizar de instrumento processual próprio para evitar mora".

2008.36.00.006822-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : JULIANA PELISSARI ARCOS
 ADVOGADO : MT00009148 - GUSTAVO MILHAREZI
 ADVOGADO : MT00008927 - VALBER DA SILVA MELO
 RÉU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 Isto posto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, para a suspensão de exigibilidade do crédito tributário.
 (...)".

2006.36.00.008193-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : MARIA HELENA ALMEIDA NOVAIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 Diante do exposto, mantenho a decisão de fls. 25/26 pelos seus próprios fundamentos e defiro a citação da requerida por hora certa.
 Expeçam-se os atos necessários.
 (...)".

2007.36.00.015341-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : SIDNEY FARINA
 ADVOGADO : MT0007039B - KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 -Indefiro o pedido de Justiça Gratuita , porque (...).
 2 - Faculto a emenda a inicial, a fim de que o autor (...), inclusive requerer a citação da litisconsorte passivo necessário, no prazo de dez dias, sob pena de extinção (...).
 3 - Promova-se o recolhimento das custas, no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento da distribuição (...)
 (...)".

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.010624-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EMILIO DA SILVEIRA SANTOS
 ADVOGADO : MT00009327 - HUGO MARCELO ROCHA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRAM-T

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte autora INTIMADA para manifestar-se acerca da petição de fls. 88/96".

2008.36.00.006591-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROSANA SORGE XAVIER
 ADVOGADO : MT00007443 - MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/T

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para manifestar-se acerca da petição de fls. 186/191".

2007.36.00.007794-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : TELEBAG INFORMATICA E TELEFONES LTDA ME
 RÉU : DJALMA ALMEIDA REZENDE
 RÉU : SIRLENE BRAULINA DA CRUZ

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para manifestar-se sobre certidão de Oficial de Justiça (fl. 33)".

2002.36.00.005223-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : GOMES DA SILVA & BEGNOSSI DA SILVA LTDA - ME

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte autora INTIMADA para dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido".

2008.36.00.003178-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : CLAUDIA KINUE ONISHI
 ADVOGADO : MT00001140 - ROBERTO ANTUNES DE BARROS
 ADVOGADO : MT00001144 - VERA LUCIA MARQUES LEITE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : IMOBILIARIA BURITI
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte autora INTIMADA para manifestar-se no prazo de dez dias sobre a contestação".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

VARA ÚNICA DE CÁCERES

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
 ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**

BOLETIM 47/2008

Expediente do dia 22 de julho de 2008

Autos com Despacho

#PROC2008.36.01.000328-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : GERSINA LINA DE JESUS DA ROCHA
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Desta forma, com o intuito de aferir a capacidade laboral da parte autora, nomeio o Neurologista Dr. José Roberto Alvares, para a realização de perícia médica, em data a ser designada, respondendo aos quesitos do Juízo e aos formulados pelas partes, devendo o laudo ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da efetivação do exame médico... Determino o levantamento das condições sociais da autora, a ser feito por Oficial de Justiça dessa Subseção Judiciária... Intime-se a parte autora para apresentar quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de cinco dias..."

Autos com Atos Ordinatórios

#PROC2006.36.01.000967-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANA MARIA MARTINS
 ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
 ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Intimação da parte autora e seu advogado dos depósitos referentes as RPVs nº. 55/2008 e 56/2008."

#PROC2006.36.01.001736-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA JOSE SOARES
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos a parte autora para manifestar-se sobre a petição de fls. 95, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias."

#PROC2007.36.01.000180-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ROSA BALBINA DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos a parte autora para manifestar-se sobre a petição de fls. 84, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias."

#PROC2007.36.01.000702-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : CATARINO RAMOS
 ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
 ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos a parte autora para manifestar-se sobre a petição de fls. 57/59, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias."

#PROC2007.36.01.000816-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA HELENA DA CONCEICAO SOARES
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista dos presentes autos a parte autora para manifestar-se sobre a petição de fls. 57, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias."

#PROC2007.36.01.000835-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : OSVALDO NATALICIO CANDIDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004542 - MARIA LINEIDE R. A. MACHADO
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

Ato Ordinatório:

"Vista às partes para ciência da data para realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela ré, designada para o dia 20/08/2008, às 15:30 horas, na Comarca de Amambai/MS."

Editais

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2008

O **Doutor RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**, MM Juiz Federal Substituto da Vara Única desta Subseção Judiciária de Cáceres-MT, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que este Juízo, promoverá no **dia 12 de agosto de 2008, às 09 horas, no Átrio do Fórum desta Justiça Federal, sito na Av. Eneidino Sebastião Martins, nº 710, Centro, Cáceres/MT**, a alienação, em **primeiro leilão, praça** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das Execuções Fiscais da **Fazenda Nacional** abaixo relacionadas, por **lanços iguais ou superiores às avaliações**. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem **maior lance** oferecer no **segundo leilão/praca desde que o lance não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação, designado para o dia 22 de agosto de 2008, às 09 horas**, no mesmo local acima referido.

Leiloeiro: Sr. **ANDRÉ CHAVES POMPEU** (telefone: 3025-4009/9957-7794)

Autos nº	2005.36.01.000961-0
Parte Executante:	FAZENDA NACIONAL
Parte Executada:	CASA DE SAÚDE SANTA LÚCIA
Bem(ns)	01 (um) imóvel urbano, em regular estado de conservação, contendo um prédio em alvenaria, medindo 2.415m² de área, destinada exclusivamente a instalações hospitalares, possuindo dois pavimentos e parte ainda em construção no pavimento superior, situado na Rua Riachuelo, matriculado sob o nº 1046, Livro 2-A-3, Fls. 218, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
(Re)Avaliação:	R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em 30.01.2007
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Rua Riachuelo, s/nº, Centro, Cáceres-MT
Ônus:	Encontra-se penhorado em outros processos.

Autos nº	2005.36.01.000804-3
Parte Executante:	FAZENDA NACIONAL (ITR)
Parte Executada:	YOSHIO HAYASHIDA
Bem(ns)	01 (um) terreno urbano, de propriedade do Executado, com área de 836m², matriculado sob o nº 960, Livro 2-A-5 fls. 195, registro anterior 25.948, Livro 3-S, fls. 132, no C.R.I. desta cidade, sem benfeitorias.
(Re)Avaliação:	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em 30/04/2008
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Rua Marechal Deodoro s/nº, Centro, Cáceres-MT
Ônus:	Remanescente de uma área maior

Autos nº	2005.36.01.000643-7
Parte Executante:	FAZENDA NACIONAL
Parte Executada:	J RANZULI ME
Bem(ns)	01 (um) balcão iogurteiro marca refrigeração Rubra, 220w, medindo aproximadamente 2x2m, avaliado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); 01 (um) balcão para panificação marca Gelopar, medindo aproximadamente 2x1m, avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); 01 (um) balcão cantoneiro para bombonier medindo aproximadamente 1x1m, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); 04 (quatro) balcões de aço marca Prol medindo aproximadamente 1x1m, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais cada).
(Re)Avaliação:	R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) em 21/05/2008
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Cohab Nova, Cáceres-MT ou Rua dos Castos, Q.25, nº 12, Cohab Nova, Cáceres/MT

Autos nº	2005.36.01.000132-1
Parte Executante:	FAZENDA NACIONAL
Parte Executada:	SANTANA & CARDOSO LTDA ME
Bem(ns)	03 (três) esquiotes tipo Materdei Super Luxo, desenvolvida em formato retangular, com cantos arredondados em madeira de lei, ferragens douradas, tapeçaria em tecido almofadado em matelassê, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cada; 04 (quatro) Esquiotes Tipo vitor, luxo, em estilo sextavado, com visor e duratex entalhado, alça varão, forro Kami branco, babado, rendão, avaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada.
(Re)Avaliação:	R\$30.700,00(trinta mil e setecentos reais) em 04/06/2008
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Praça Duque de Caxias, nº 51, Centro, Cáceres-MT

Autos nº	2005.36.01.000298-1
Parte Executante:	FAZENDA NACIONAL

Parte Executada:	PAULINO & PAULINO LTDA
Bem(ns)	01 (um) Caminhão Baú Mercedes Bens L 608 D, Ano 1985, Modelo 1985, Cor Vermelha, Combustível diesel, Placa JZE 1881, Chassi 30830212697472, com regular estado de conservação.
(Re)Avaliação:	R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) em 16/07/2007
Depositário:	EXECUTADO- TARCISIO CARLOS PAULINO
Endereço:	Av. São Luiz, nº 1888, Jr.Cidade Nova (Hotel Porto Bello), Cáceres-MT

Autos nº	2005.36.01.00398-3
Parte Executante:	FAZENDA NACIONAL
Parte Executada:	COMÉRCIO DE TINTAS CACERES/PALACIO TINTAS
Bem(ns)	277(duzentos e setenta e sete) latas de tinta de primeira linha, tipo crio (acrílico) de 18 litros cada, marca tinglar, cor branca, com valor unitário de R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
(Re)Avaliação:	R\$ 38.364,50 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) -31/01/2007
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Rua General Osório, nº 1330, Centro, Cáceres-MT

Autos nº	2005.36.01.000758-0
Parte Executante:	FAZENDA NACIONAL
Parte Executada:	A.S DE ARRUDA ME
Bem(ns)	11 Prateleiras de madeiras(de diversos valores e medidas) 02 prateleiras de aço de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada.
(Re)Avaliação:	R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais) em 11/04/2008.
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Rua Coronel Jose Faria, 220, Centro, Cáceres-MT

Autos nº	2005.36.01.001039-6
Parte Executante:	FAZENDA NACIONAL
Parte Executada:	LUIZ CARLOS MARQUES GARCIA E OUTROS
Bem(ns)	01 (um) imóvel rural de 12 hec de uma maior de propriedade do executado, no local denominado Pita Canudo, que fica 12 Km de Cáceres, registrado sob o nº R-2-1 M-22057, L.2-P-4, fls. 149 no CRI de Cáceres/MT, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o hectare.
(Re)Avaliação:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 19/05/2007.
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Localizado na Estrada que vai para Barra do Bugre, passando o Córrego Piraputanga.

Autos nº	2005.36.01.000361-0
Parte Executante:	FAZENDA NACIONAL
Parte Executada:	CÁCERES INDÚSTRIA E COMERCIO DE COUROIS LTDA
Bem(ns)	01 (um) terreno urbano situado nesta cidade, no lugar denominado "Carne Seca" com área de 2.724,84m², matriculado sob o nº 18.676, Livro 2-N-3, fls. 90, no CRI de Cáceres/MT, de propriedade do Executado.
(Re)Avaliação:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 20/05/2008
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Av. São Luiz, 360a, São Luiz, Cáceres-MT
Ônus:	Penhorado em outro processo.

Autos nº	2005.36.01.001467-4
Parte Executante:	FAZENDA NACIONAL
Parte Executada:	CÁCERES INDÚSTRIA E COMERCIO DE COUROIS LTDA
Bem(ns)	01 (um) terreno urbano situado nesta cidade, no lugar denominado "Carne Seca" com área de 2.724,84m², matriculado sob o nº 18.676, Livro 2-N-3, fls. 90, no CRI de Cáceres/MT, de propriedade do Executado.
(Re)Avaliação:	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em 08/02/2007
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Av. São Luiz, 360a, São Luiz, Cáceres-MT
Ônus:	Penhorado em outro processo.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

➤ **Fica, pelo presente, devidamente intimada à parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação**

peçoal (CF.ART. 687, § 5º do Código de Processo Civil).
 ➤ **Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação, a título de ressarcimento das despesas**

do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

➤ **Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:**

- a) a arrematação far-se-á mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, de, pelo menos, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação. Em um ou outro caso é vedada a desistência da arrematação e o valor será pago diretamente ao leiloeiro, na ocasião do leilão, que deverá recebê-lo e depositá-lo, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, ou no primeiro dia útil subsequente com expediente bancário, na Caixa Econômica Federal, Agência 0870, à ordem do Juízo, em conta vinculada ao processo; no caso de pagamento à prazo, o restante do valor deverá ser pago pelo arrematante, na mesma agência bancária, em 3 (três) dias, contados da data do leilão, sob pena de imposição de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, em favor da parte exequente, além da proibição de lançar em outro leilão;
- b) sobre o valor da arrematação, fica arbitrada a comissão de leiloeiro, em porcentagem, a ser paga pelo arrematante;
- c) deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;
- d) os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem* (v.g. cotas condominiais, contrato de locação devidamente registrado – art. 576 do Código Civil de 2002 –, servidões e obrigações atinentes ao direito de vizinhança);
- e) o arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;
- f) em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a teor do inciso II do

artigo 703 do Cód. de Processo Civil;

- g) os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;
- h) depositado o valor integral dos valores devidos, e antes de expedida a carta de arrematação, o arrematante poderá requerer a posse provisória dos bens ao Juízo, que aquilatará a conveniência de sua nomeação como fiel depositário. Deferida a posse, com caráter de depósito judicial, o compromisso de conservar o bem e apresentá-lo, caso solicitado, sob as penas da lei, cessará com a expedição da carta de arrematação;
- i) a remoção e o transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante, correndo as despesas correlatas por sua conta.

PARCELAMENTO

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) será admitido o pagamento parcelado do maior lance, em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas e o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para as pessoas físicas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas;
- b) O parcelamento será autorizado somente no caso de arrematação de bens imóveis e, em se tratando de bens móveis, somente de veículos com registro no órgão competente;
- c) o arrematante deverá depositar no ato da arrematação a primeira parcela;
- d) o exequente será o credor do arrematante, constituindo-se, em garantia do crédito, hipoteca ou penhor do bem arrematado, constituindo-se neste último caso, o arrematante como fiel depositário do bem móvel arrematado;
- e) ao receber a Carta de Arrematação, o arrematante deverá comparecer perante a Procuradoria da Fazenda Nacional/MT, para assinar o termo de responsabilidade no qual constará a obrigatoriedade de retirar, mensalmente, no setor de parcelamento da Procuradoria da Fazenda Nacional os respectivos DARF's para pagamento das prestações mensais, bem como apresentar comprovante de recolhimento da parcela anterior;
- f) as prestações serão reajustadas, mensalmente, pelo índice da taxa referencial do sistema de liquidação e custódia – SELIC;
- g) se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento limitar-se-á ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento do pelo executado;
- h) deverá constar, outrossim, que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa recisória de 50% de que trata o parágrafo 6º (sexto), do artigo 98, da Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 9.528/97;
- h) esse benefício não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho para atender a reclamações trabalhistas;

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. **EXPEDIDO** nesta cidade de Cáceres-MT aos 27 de junho de 2008. Eu, _____, Diretor(a) Secretária, conferi e subscrevi.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto em exercício na titularidade

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 03/2008

O Doutor **RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**, MM Juiz Federal Substituto da Vara Única desta Subseção Judiciária de Cáceres-MT, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que este Juízo, promoverá no **dia 12 de agosto de 2008, às 09 horas, no Átrio do Fórum desta Justiça Federal, localizado na Av. Enedino Sebastião Martins, nº 710, Centro, Cáceres/MT**, a alienação, em **primeiro leilão/praca** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das Execuções Fiscais da **Caixa Econômica Federal - CEF** abaixo relacionadas, por **lances iguais ou superiores às avaliações**. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem **maior lance** oferecer no **segundo leilão/praca** desde que o lance não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao bem na **avaliação/reavaliação**, designado para o **dia 22 de agosto de 2008, às 09 horas**, no mesmo local acima referido.

Leiloeiro: **ANDRÉ CHAVES POMPEU** (telefone: 3025-6674/9957-7794)

Autos nº	2006.36.01.000556-2
Parte	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Exequente:	
Parte	K.W.A. ALIMENTOS IMP. EXP. E REPRESENTAÇÕES E OUTROS
Executada:	
Bem(ns)	01 (um) lote de terreno urbano situado nesta cidade no Loteamento Jardim Panorama, Quadra 18, com área total de 4.680,00m², formado pelos lotes nº 09,10,11,12,13,14,15,16,17,21,22 e 23 cadastrados sob o nº 21.410, L.2-P-5, fls. 42, no CRI de Cáceres/MT, tendo como detentora de domínio Keila Cristina dos Santos.
(Re)Avaliação:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em 05/02/2007
Depositário:	EXECUTADO-KEILA CRISTINA DOS SANTOS
Endereço:	Av. Sete de Setembro, nº 145, Centro, Cáceres-MT
Ônus:	O bem encontra-se Hipotecado pelo Banco do Brasil S/A

Autos nº	2005.36.01.001522-0
Parte	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Exequente:	
Parte	MARILUCIA AMBROSIO GATTASS E OUTRO
Executada:	
Bem(ns)	01 (uma) área remanescente com superfície de 46,56658 ha, de propriedade de Rubens Gattass, situa-se em área de planície pantaneira, estando aproximadamente 100Km à margem direita da BR 70, sentido Cáceres/Cuiabá e não possui benfeitorias, matriculado sob o nº 6.548, livro 2-E-4, fls.118-B no Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres/MT.
(Re)Avaliação:	R\$ 18.626,63 (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) em 21/05/2007
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Rua Marechal Deodoro, nº 439, Centro, Cáceres-MT

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

- Fica, pelo presente, devidamente intimada à parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (CF.ART. 687, § 5º do Código de Processo Civil).
- Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor

atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

- a) a arrematação far-se-á mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, de, pelo menos, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação. Em um ou outro caso é vedada a desistência da arrematação e o valor será pago diretamente ao leiloeiro, na ocasião do leilão, que deverá recebê-lo e depositá-lo, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, ou no primeiro dia útil subsequente com expediente bancário, na Caixa Econômica Federal, Agência 0870, à ordem do Juízo, em conta vinculada ao processo; no caso de pagamento à prazo, o restante do valor deverá ser pago pelo arrematante, na mesma agência bancária, em 3 (três) dias, contados da data do leilão, sob pena de imposição de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, em favor da parte exequente, além da proibição de lançar em outro leilão;
- b) sobre o valor da arrematação, fica arbitrada a comissão de leiloeiro, em porcentagem, a ser paga pelo arrematante;
- c) deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 60% do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;
- d) os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem* (v.g. cotas condominiais, contrato de locação devidamente registrado – art. 576 do Código Civil de 2002 –, servidões e obrigações atinentes ao direito de vizinhança);
- e) o arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;
- f) em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a teor do inciso II do artigo 703 do Cód. de Processo Civil;
- g) os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;
- h) depositado o valor integral dos valores devidos, e antes de expedida a carta de arrematação, o arrematante poderá requerer a posse provisória dos bens ao Juízo, que aquilatará a conveniência de sua nomeação como fiel depositário. Deferida a posse, com caráter de depósito judicial, o compromisso de conservar o bem e apresentá-lo, caso solicitado, sob as penas da lei, cessará com a expedição da carta de arrematação;
- i) a remoção e o transporte dos bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante, correndo as despesas correlatas por sua conta.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. **EXPEDIDO** nesta cidade de Cáceres-MT aos 27 de junho de 2008. Eu, _____, Diretora Secretária, conferi e subscrevi.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto em exercício na titularidade

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 02/2008

O Doutor **RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**, MM Juiz Federal Substituto da Vara Única desta Subseção Judiciária de Cáceres-MT, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que este Juízo, promoverá no **dia 12 de agosto de 2008, às 09 horas, no Átrio do Fórum desta Justiça Federal, sito na Av. Enedino Sebastião Martins, nº 710, Centro, Cáceres/MT**, a alienação, em **primeiro leilão/praca** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das Execuções Fiscais da **Fazenda Nacional** abaixo relacionadas, por **lances iguais ou superiores às avaliações**. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem **maior lance** oferecer no **segundo leilão/praca** desde que o lance não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao bem na **avaliação/reavaliação**, designado para o **dia 22 de agosto de 2008, às 09 horas**, no mesmo local acima referido.

Leiloeiro: Sr. **LUIZ BALBINO DA SILVA** (telefone: 3634-1999/9974-4941)

Autos nº	2005.36.01.000373-0
Parte	FAZENDA NACIONAL
Exequente:	
Parte	ESPORTE CLUBE HUMAITÁ
Executada:	
Bem(ns)	01 (um) prédio e respectivo terreno (Esporte Clube Humaitá), matriculado sob o nº 18.355, 2-N-3. Fls. 25, no CRI desta cidade, contendo 07 peças, sendo 02 banheiros, 01 cozinha, 01 copa, 01 salão de baile, 02 salões menores, 01 piscina olímpica adulto, 01 piscina infantil, 01 quadra de futebol coberta com zinco e estrutura metálica em retangular estado de conservação
(Re)Avaliação:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 20/05/2008
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Rua Coronel Dulce, nº 48, Centro, Cáceres-MT
Ônus:	Encontra-se outra constrição judicial.

Autos nº	2005.36.01.000928-5
Parte	FAZENDA NACIONAL
Exequente:	
Parte	EDEGAR CARNEIRO GERALDES
Executada:	
Bem(ns)	01 (um) lote de terreno urbano situado na Av. Padre Cassimiro (antiga radial II), bairro Santa Cruz, medindo 471,00m², matriculado sob o nº 7.684, livro 2-F-2, fls.72 no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
(Re)Avaliação:	R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 13/03/2007
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Excd: Rua das Opalas, nº 130, Cohab Velha, Cáceres-MT
Ônus:	Encontram-se outras constrições judiciais

Autos nº	2005.36.01.000496-8
Parte	FAZENDA NACIONAL
Exequente:	
Parte	SERRARIA BANDEIRANTES LTDA
Executada:	
Bem(ns)	01 (uma) área de terras rurais com 116,666 hectares situada neste Município na localidade denominada Bocaina, matriculado sob o nº 22.580, fls. 256, Livro 2-P-5, sendo o imóvel composto por terra mista, rico em água, com parte de pasto natural, distante aproximadamente há 50 KM de Cáceres e 04 KM da BR 070 sentido Cáceres/Cuiabá. Valor da terra na avaliação em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o hectare. Sobre a área há um reflorestamento de madeiras em lei, de aproximadamente 45,00 (quarenta e cinco) hectares, composto em sua maior parte por Teça. Avaliado as benfeitorias por R\$ 40.000,00 (quarenta mil) o hectare.
(Re)Avaliação:	Total - R\$ 2.091.665,00 (dois milhões, noventa um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) em 01/07/2008

Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Excd: Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Cáceres-MT
Ônus:	Encontram-se registradas outras construções judiciais.

Autos nº	2005.36.01.000134-9
Parte	FAZENDA NACIONAL
Exequente:	
Parte	SERRARIA BANDEIRANTES LTDA
Executada:	
Bem(ns)	01 (uma) área de terras rurais com 56,6666 hectares situada neste Município, lugar denominada Bocaína, matriculado sob o nº 22.580, fls. 256, Livro 2-P-5, sendo o imóvel composto por terra mista, rico em água, com parte de pasto natural, distante aproximadamente há 50 KM de Cáceres e 04 KM da BR 070 sentido Cáceres/Cuiabá. Valor da terra nua avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o hectare. Sobre a área há um reflorestamento de madeiras em lei, de aproximadamente 45,00 (quarenta e cinco) hectares, composto em sua maior parte por Teca. Avaliado as benfeitorias por R\$ 40.000,00 (quarenta mil) o hectare.
(Re)Avaliação:	R\$ 1.941.665,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)-01/07/2008
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Excd: Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Cáceres-MT
Ônus:	Encontram-se registradas outras construções judiciais.

Autos nº	2005.36.01.000748-7
Parte	FAZENDA NACIONAL
Exequente:	
Parte	FERREIRA & LOPES LTDA E OUTRO
Executada:	
Bem(ns)	01 (um) terreno urbano situado no Loteamento Marajoara, denominado lote n.22, Quadra 02, com área de 375,00m², matriculado sob o nº 15.225, Livro 2-L-3, fls. 20 no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
(Re)Avaliação:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em 01/03/2007
Depositário:	EXECUTADO
Endereço:	Rua Santa Inês, Bairro Marajoara, Cáceres-MT
Ônus:	

Autos nº	2005.36.01.000794-6
Parte	FAZENDA NACIONAL
Exequente:	
Parte	A FERRO E CIA LTDA E OUTROS
Executada:	
Bem(ns)	01 (um) lote de terreno urbano, com área de 364,00m², registrado sob o nº 11.767, Livro 2-H-4, fls. 261, no CRI desta cidade, localizado na Vila Maria, sendo edificada sobre o referido imóvel uma residência contendo dois quartos, sala cozinha, banheiro, toda murada de tijolos, com grade de ferro na frente, constituída de materiais de médio padrão.
(Re)Avaliação:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 20/05/2008
Depositário:	EXECUTADO- MARIA NEIDE DE OLIVEIRA
Endereço:	Rua da Tapagem, nº770, Centro, Cáceres-MT

Autos nº	2005.36.01.000219-3
Parte	FAZENDA NACIONAL
Exequente:	
Parte	MOACIR AUGUSTO LEITE
Executada:	
Bem(ns)	01 (um) imóvel urbano, localizado na Av. Tancredo Neves, com área de 5.442m², matriculado sob o nº 23.537, Livro 2-Q-4, fl.145, do C.R.I. de Cáceres/MT, possuindo uma construção destinada à residência, com aproximadamente 50m², com 02 quartos, sala, cozinha, 02 banheiros e área de serviço; 01 Barracão com aproximadamente 540m, cobertura de eternit, cercado de madeira e piso bruto, servido de rede de esgoto, energia elétrica, água e telefone.
(Re)Avaliação:	R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) em 20/05/2008
Depositário:	EXECUTADO – ESPÓLIO DE MOACIR AUGUSTO LEITE
Endereço:	Av. Tancredo Neves, s/nº, Cáceres-MT
Ônus:	Encontra-se Hipotecado pelo Banco da Amazônia S/A

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

> Fica, pelo presente, devidamente intimada à parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação

pessoal (CF.ART. 687, § 5º do Código de Processo Civil).

> Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

> Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

a) a arrematação far-se-á mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, de, pelo menos, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação. Em um ou outro caso é vedada a desistência da arrematação e o valor será pago diretamente ao leiloeiro, na ocasião do leilão, que deverá recebê-lo e depositá-lo, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, ou no primeiro dia útil subsequente com expediente bancário, na Caixa Econômica Federal, Agência 0870, à ordem do Juízo, em conta vinculada ao processo; no caso de pagamento à prazo, o restante do valor deverá ser pago pelo arrematante, na mesma agência bancária, em 3 (três) dias, contados da data do leilão, sob pena de imposição de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, em favor da parte exequente, além da proibição de lançar em outro leilão;

b) sobre o valor da arrematação, fica arbitrada a comissão de leiloeiro, em porcentagem, a ser paga pelo arrematante;

c) deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;

d) os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem* (v.g. cotas condominiais, contrato de locação devidamente registrado – art. 576 do Código Civil de 2002 –, servidões e obrigações atinentes ao direito de vizinhança);

e) o arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;

f) em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a teor do inciso II do artigo 703 do Cód. de Processo Civil;

g) os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;

h) depositado o valor integral dos valores devidos, e antes de expedida a carta de arrematação, o arrematante poderá requerer a posse provisória dos bens ao Juízo, que aquilatará a conveniência de sua nomeação como fiel depositário. Deferida a posse, com caráter de depósito judicial, o

compromisso de conservar o bem e apresentá-lo, caso solicitado, sob as penas da lei, cessará com a expedição da carta de arrematação;

i) a remoção e o transporte dos bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante, correndo as despesas correlatas por sua conta.

PARCELAMENTO

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os seguintes parâmetros:

a) será admitido o pagamento parcelado do maior lance, em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), reduzindo-se o prazo o quanto necessário para observância deste piso;

b) o arrematante deverá depositar no ato da arrematação a primeira prestação;

c) o exequente será o credor do arrematante, constituindo-se, em garantia do crédito, hipoteca ou penhor do bem arrematado, constituindo-se neste último caso, o arrematante como fiel depositário do bem móvel arrematado;

d) as prestações a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a segunda, no dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação;

e) as prestações serão reajustadas, mensalmente, pelo índice da taxa referencial do sistema de liquidação e custódia – SELIC;

f) se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento limitar-se-á ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente para levantamento do pelo executado;

g) deverá constar, outrossim, que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido de multa recisória de 50% de que trata o parágrafo 6º (sexto), do artigo 98, da Lei nº 8.212/1991;

h) esse benefício não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho para atender a reclamações trabalhistas;

i) Extraída a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para registro da hipoteca em favor da União, mediante requerimento ao Juízo da expedição de ofício ao órgão competente;

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. **EXPEDIDO** nesta cidade de Cáceres-MT aos 26 de junho de 2008. Eu, _____, Diretora Secretária, conferi e subscrevi.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto em exercício na titularidade

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: **DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**
Dir. Secret.: **BELª. MARTA SUKERT MARTINS**

BOLETIM 040/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.02.003082-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : IRAILDE DE SOUZA

REU : ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA

ADVOGADO : MT0003572A - EUNICE DE SOUZA

ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES

“Ficam os réus intimados para requererem as diligências ainda necessárias em 24 (vinte e quatro) horas (art. 499, CPP).”

PROC2006.36.02.003992-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

RÉU : JOSE VICENTE DA COSTA

ADVOGADO : MT00006358 - LEONARDO SANTOS DE RESENDE

ADVOGADO : MT00010505 - MARCELLA COSTA LOPES MORAIS RESENDE

“À vista da afirmação de que a parte autora não está em condições de pagar as custas nem os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento pessoal e familiar, concedo-lhe, com fundamento no art. 4º da Lei 1.060/1950 e no art. 5º, LXXIV, da Constituição, os benefícios da assistência judiciária previstos no art. 3º do citado diploma legal. Recebo a apelação interposta pelo réu às fls. 100/106 no seu duplo efeito. Ao apelo, para contra-razões.”

PROC2007.36.02.000755-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

EXCDO : DEPOSITO DE CIMENTO MOREIRA LTDA

EXCDO : CLAUDIONOR MOREIRA

EXCDO : HILDA MENDES MOREIRA

“Defiro o pedido às fls. 63 e suspendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Findo o prazo, manifeste-se a parte autora independentemente de intimação.”

PROC2007.36.02.001936-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOSE FRANCA

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

“Vista ao autor a fim de que especifique a prova pericial que pretende produzir e os documentos que deseja apresentar, sob pena de prosseguimento do feito.”

PROC2007.36.02.002157-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

EXCDO : GERSON LUIS HOFMEISTER
"Defiro o pedido às fls. 62 e suspendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Findo o prazo, manifeste-se a parte autora independentemente de intimação."

PROC2008.36.02.000364-9 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : ARNALDO ALTMAYER
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
"À vista da afirmação de que a parte autora não está em condições de pagar as custas nem os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento pessoal e da família, concedo-lhe, com fundamento no art. 4º da Lei 1.060/1950 e no art. 5º, LXXIV, da Constituição, os benefícios da assistência judiciária previstos no art. 3º do citado diploma legal. Emende-se a petição inicial, adaptando-se ao procedimento ordinário e formulando os pedidos que achar mais adequados, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, V, do CPC. Providencie, ainda, a exibição do prévio requerimento administrativo junto à Caixa Econômica Federal, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento (Lei 9.099/1995, art. 51, caput c/c CPC, art. 284), bem como adequando a petição inicial ao disposto no artigo 14 da Lei 9.099/1995."

PROC2008.36.02.000385-8 EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBT : LUCAS VERISSIMO ROSALVES ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006256 - SEBASTIAO GERALDO DE LIMA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
CURADOR : CORACI DE OLIVEIRA DUARTE
"Nada a prover quanto ao pedido de liminar, em face da perda de seu objeto, consubstanciado no cumprimento da ordem de liminar reintegrando a CEF no imóvel (fl. 48 do processo 2007.36.02.001491-5. À Replicar."

Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.02.002608-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JULIANO RECH ZANCHETTA
ADVOGADO : MT00003569B - JAIRO JOAO PASQUALOTTO
ADVOGADO : MT00010102 - LEONARDO GOMES BRESSANE
ADVOGADO : MT00008616 - RODRIGO GOMES BRESSANE
"Ficam as partes intimadas da expedição de cartas precatórias visando a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação Claudionor Messias Rodrigues (Comarca de Alto Araguaia/MT), Benedito Martins de Carvalho Júnior e Fernando Souza Soares (Seção Judiciária de Mato Grosso)."

PROC2007.36.02.001784-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : TERESA GASPARINI DA TRINDADE
ADVOGADO : MT00003876 - ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006288A - CARLOS FRANCISCO QUESADA
ADVOGADO : MT00004869 - MARIA ELISABETE PIPOLO DE MEDEIROS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
"Ante o exposto, rejeito a presente impugnação à execução, nos termos do art. 267, VI e art.475-L, § 2º, ambos do CPC."

PROC2007.36.02.002034-3 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DE RONDONOPOLIS-MT
REQDO : RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
"Ante o exposto, acolho a cota ministerial de fl. 115, e declino da competência para processar e julgar o presente feito. Determino, por conseguinte, a remessa dos respectivos autos à Justiça Estadual, com as baixas necessárias."

PROC2007.36.02.002208-3 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
REU : MARIO ROBERTO VITORIO VALENTE
REU : SUELI MARIA PIRES VALENTE
"Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl. 36. Determino, por conseguinte, a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo ativo da presente demanda.(...) Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme noticiam as fls. 23 e 25/34, expeça-se edital de intimação com prazo de 30 dias (artigos 231, II c/c 232, IV, do CPC)."

PROC2007.36.02.002210-7 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
REU : VALTER MONTEIRO DA SILVA
REU : ELIANE LOTTI DA SILVA
"Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl. 38. Determino, por conseguinte, a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo ativo da presente demanda.(...) Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme noticiam as fls. 25 e 28/36, expeça-se edital de intimação com prazo de 30 dias (artigos 231, II c/c 232, IV, do CPC)."

PROC2007.36.02.002212-4 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
REU : JOAO DOMINGOS SIQUEIRA
REU : ANA LOURENCO SIQUEIRA
"Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl. 39. Determino, por conseguinte, a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo ativo da presente demanda.(...) Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme noticiam as fls. 26 e 28/34, expeça-se edital de intimação com prazo de 30 dias (artigos 231, II c/c 232, IV, do CPC)."

PROC2007.36.02.002216-9 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
REU : NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO
"Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl. 37. Determino, por conseguinte, a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo ativo da presente demanda.(...) Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme noticiam as fls. 24 e 26/35, expeça-se edital de intimação com prazo de 30 dias (artigos 231, II c/c 232, IV, do CPC)."

PROC2007.36.02.002223-0 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
REU : SISENANDO APARECIDO DE SOUZA
REU : SIRLEY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
"Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl. 39. Determino, por conseguinte, a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo ativo da presente demanda. (...) À vista da certidão negativa do oficial de justiça e da afirmação da autora, intime-se por edital, com fulcro nos artigos 231 a 233 do Código de Processo Civil."

PROC2007.36.02.002225-8 INCID RESTIT COISA APREENDIDA
AUTOR : ARAMIS DE PAULA RAMOS
ADVOGADO : MT0007790A - ORIVALDO DIAS DE SOUZA
REU : JUSTIÇA PÚBLICA
"Ante o exposto, acolho em parte o pedido e determino, por conseguinte, seja restituído ao requerente, na condição de fiel depositário, o veículo Volkswagen GOL, 1.0, flex, ano 2007, placas AON-5806, Chassi 9BWCA05W87P078153, RENAVALM 91215747-0."

PROC2007.36.02.002226-1 INCID RESTIT COISA APREENDIDA
AUTOR : AMADEUS VIEIRA DE ALVARENGA
ADVOGADO : MT0007790A - ORIVALDO DIAS DE SOUZA
REU : JUSTIÇA PÚBLICA
"Ante o exposto, indefiro o pedido de restituição do veículo Volkswagen GOLF, ano 2004, cor preta, placas ALO-7533, Chassi 9BWAA01J044024375, RENAVALM 82.278869-1, uma vez que ainda interessa às investigações envidadas no inquérito policial 2007.2037-4, especialmente a produção de prova pericial."

PROC2007.36.02.002256-0 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
REU : NIVALDO LEME DA SILVA
REU : EUNICE MOREIRA DA SILVA
"Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl. 37. Determino, por conseguinte, a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo ativo da presente demanda.(...) Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme noticiam as fls. 24 e 26/35, expeça-se edital de intimação com prazo de 30 dias (artigos 231, II c/c 232, IV, do CPC)."

PROC2007.36.02.002260-0 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
REU : RUIBAMAR TORRES LOPES
REU : VANDA DE JESUS SOARES LOPES
"Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl. 18. Determino, por conseguinte, a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo ativo da presente demanda. (...) À vista da certidão negativa do oficial de justiça e da afirmação da autora, intime-se por edital, com fulcro nos artigos 231 a 233 do Código de Processo Civil."

PROC2008.36.02.000368-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
REU : JOAO JORGE DOS SANTOS
"Recebo a denúncia em desfavor de JOÃO JORGE DOS SANTOS E MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO (art. 171 c/c § 3º do Código Penal). (...) Designo o dia 14/08/2008 às 8h para a realização da audiência de interrogatório."

PROC2008.36.02.000705-3 IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL OU SIMPLES
IMPTE : OSVALDO DE SOUZA MENDES
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
IMPGDO : ADIVAN FRANCISCO DIAS
ADVOGADO : MT00011551 - JOÃO RICARDO FILIPAK
ADVOGADO : MT00006256 - SEBASTIAO GERALDO DE LIMA
"Ficam as partes intimadas para que requeiram as provas que desejarem produzir."

Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.02.001468-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE PEDRA PRETA
ADVOGADO : MT0009985B - CRISTIANE BOSSONI DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS
ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
ADVOGADO : MT00008109 - GUSTAVO FERRAZ RODRIGUES
ADVOGADO : MT00008942 - MURILLO BARROS SILVA FREIRE
REU : UNIAO FEDERAL
"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas. Condono a parte autora ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados à razão de 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa."

PROC2006.36.02.002096-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MUNICIPIO DE PONTE BRANCA-MT
ADVOGADO : GO00019729 - ELEONIA BARATO
ADVOGADO : GO00010288 - JOAO WESLEY VIANA FRANCA
ADVOGADO : GO00006000 - MANUEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00017786 - MARCELO NAVES AMARAL
ADVOGADO : GO00021876 - ROBERTO VILELA FRANCA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a restituir ao MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA os valores recebidos a título de contribuição social sobre os subsídios de seus agentes políticos até o advento da Lei 10.887/2004, respeitada a prescrição quinquenal.(...) Sem honorários, dada a sucumbência recíproca, nos termos do art. 21, caput, do Código de Processo Civil."

PROC2006.36.02.002237-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : HERMINIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00010254 - EMANOEL MARCOS FARIAS PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à CEF que proceda à liberação de eventual saldo existente em conta vinculada do PIS e do FGTS em nome autor."

PROC2006.36.02.001032-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ENRIQUE POYU ROJAS
 ADVOGADO : MT00007666 – FERNANDA ABREU MATTOS
 REU : UNIÃO FEDERAL

“Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para conceder ao autor a condição de estrangeiro permanente em território nacional. Custas satisfeitas. Arbitro os honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando o disposto no art. 20, § 4º, do CPC.”

PROC2006.36.02.002608-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JULIANO RECH ZANCHETTA

ADVOGADO : MT0003569B - JAIRO JOAO PASQUALOTTO
 ADVOGADO : MT00010102 - LEONARDO GOMES BRESSANE
 ADVOGADO : MT00008616 - RODRIGO GOMES BRESSANE
 “Ficam as partes intimadas da expedição de cartas precatórias visando a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação Claudionor Messias Rodrigues (Comarca de Alto Araguaia/MT), Benedito Martins de Carvalho Júnior e Fernando Souza Soares (Seção Judiciária de Mato Grosso).”

PROC2006.36.02.003148-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MS00002397 - EL OAH MELO DA CUNHA
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE
 RÉU : FRANCISCO FRANCINALDO AMORIM

ADVOGADO : MT00008958 - AURO MENDES DE ANDRADE
 “Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o acordo extrajudicial firmado entre as partes (...), razão pela qual extingo o presente processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que ora concedo ao réu.”

PROC2006.36.02.003606-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LEONIDAS GARCIA DO AMARAL
 ADVOGADO : RO00001601 - SILVIO HENRIQUE CORREA

REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 “Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido ao autor.”

PROC2006.36.02.003632-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : RENATO AUTO PECAS LTDA
 ADVOGADO : MT00008872 - JOAO ACASSIO MUNIZ JR
 ADVOGADO : MT0003533A - VANDERLEI CHILANTE

“Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na presente ação monitoria, convalidando-a em execução de título judicial, nos termos do art. 102-c, do CPC, tendo por objeto a cobrança da quantia de R\$ 44.266,29 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), a ser acrescida da comissão de permanência pactuada. Custas satisfeitas. Condeno a ré ao pagamento dos honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.”

PROC2006.36.02.004197-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : BATISTA VILA MAIOR & VILAMAIOR LTDA
 RÉU : ANATALICIO VILAMAIOR
 RÉU : NEUSA BATISTA VILAMAIOR

ADVOGADO : MT00005161 - RENATO MARCELINO DOLCE DE SOUZA
 “Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na presente ação monitoria, convalidando-a em execução de título judicial, nos termos do art. 1102-c, do CPC, tendo por objeto a cobrança da quantia de R\$ 68.363,12 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e doze centavos), corrigida monetariamente.(...) Condeno os réus ao pagamento dos honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.”

PROC2006.36.02.004627-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : LAZARO FERNANDO DE MORAIS

ADVOGADO : MT00006534 - EDIVILSON JOSE GUIMARAES
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

“Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.”

PROC2007.36.02.000008-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : TEREZA DE LOURDES GARCIA XAVIER
 ADVOGADO : MT00003948 - ADALBERTO LOPES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003727 - GILMAR JESUS CUSTODIO

“Ante o exposto, defiro o arresto do valor descrito na guia de depósito de fl. 84 em favor da CEF e julgo procedente o pedido formulado na presente ação monitoria, convalidando-a em execução de título judicial, nos termos do art. 1.102-c, do CPC, tendo por objeto a cobrança da quantia remanescente, devendo ser acrescida a comissão de permanência pactuada, calculada sobre o valor total do débito. Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais, em reembolso, e dos honorários advocatícios, estes à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.”

PROC2007.36.02.001014-7 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 REQTE : IVETE MARIA DE LIMA ABRAO

ADVOGADO : MT00004640 - ARGEMIRA PEDROSA ZAMAR
 ADVOGADO : AC00002630 - CIBELE SILVA PRIETCH
 ADVOGADO : MT0004310A - SHIRLEY FATIMA ZAMAR
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
 ADVOGADO : MT00008105 – TATIANE RODRIGUES DE MELO

“Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido à autora.”

PROC2007.36.02.001270-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : NEUZA ALVES DE SANTANA

ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

“Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, IV c/c art. 283, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido à autora.”

PROC2007.36.02.001285-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : TANIA MARA CHAVARELLI CASSERE

ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

“Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, IV c/c art. 283, do Código de Processo Civil. Custas satisfeitas. Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão da reduzida atividade processual desenvolvida.”

PROC2007.36.02.001287-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOVAN VILELA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

“Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, IV c/c art. 283, do Código de Processo Civil. Custas satisfeitas. Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão da reduzida atividade processual desenvolvida.”

PROC2007.36.02.001299-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : IRANI MARTINS DE MENEZES

ADVOGADO : SP00252347 - CARMELI SCHIAVON
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

“Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, IV, c/c art. 283, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido à autora.”

PROC2007.36.02.001500-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CARLOS ROBERTO GAMA FILHO

ADVOGADO : MT00003179 - EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
 ADVOGADO : MT00010081 - MICHELL JOSE GIRALDES PORTELA
 REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK

“Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido ao autor.”

PROC2007.36.02.002079-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PAULO CESAR PESSOA

ADVOGADO : MT00007830 - ANSELMO SIQUEIRA CARDINAL
 IMPDO : DIRETOR DA REDE CEMAT - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A

“Ante o exposto, concedo a segurança a favor do impetrante, para determinar o restabelecimento da energia elétrica na unidade consumidora 1386255, salvo se por outro motivo estiver suspensa.”

PROC2007.36.02.002197-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GILBERTO INACIO CARDOSO

ADVOGADO : MT00009567 - GABRIELA OCAMPOS CARDOSO
 ADVOGADO : TO00003486 - RENATO OCAMPOS CARDOSO
 IMPDO : CHEFA DA APS-AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL EM RONDONOPOLIS

“Ante o exposto, concedo a segurança a favor do impetrante, para determinar que a autoridade impetrada retifique a certidão de tempo de contribuição do mesmo (10001070.1.00047/01-0), convertendo pelo fator 1,40 os seguintes períodos: 26.09.1983 a 13.07.1987, 01.04.1990 a 17.08.1990 e 05.03.1995 a 01.08.1995; bem como para que averbe na mesma o período de agosto a dezembro de 1984, recolhido na forma de contribuição individual.”

PROC2008.36.02.000021-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JULIANA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00011415 - SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS
 IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- AG. RONDONOPOLIS/ MT

“Ante o exposto, concedo a segurança a favor da impetrante, confirmando a liminar já deferida, e determino que a autoridade impetrada restabeleça o Benefício de Amparo Social ao Idoso NB 122.468.120.4.”

PROC2008.36.02.000059-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ESPOLIO DE ADALTON SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00008183 – DENISVALDO SILVA JARDIM
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDONOPOLIS

“Ante o exposto, concedo a segurança a favor do impetrante, ratificando a liminar deferida, para determinar a expedição da segunda via da Carteira de Trabalho e Previdência Social 80579/Série 614-MT, em favor da representante do espólio.”

PROC2008.36.02.000258-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PEDRO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO : MT0010386B - WAGNER TOSHIO SHIMOSAKAI
 IMPDO : DIRETOR REGIONAL DA REDE CEMAT - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A

ADVOGADO : MT0003127A – MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 – OZANA BAPTISTA GUSMÃO

“Ante o exposto, ratificando a liminar de fl. 30, concedo a segurança a favor do impetrante, para determinar o restabelecimento da energia elétrica na unidade consumidora 1334344, salvo se por outro motivo estiver suspensa.”

PROC2008.36.02.000338-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE RIBEIRO DO VAL

ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AGENCIA RONDONOPOLIS-MT

“Ante o exposto, concedo a segurança a favor do impetrante, confirmando a liminar já deferida, e determino que a autoridade impetrada restabeleça o Benefício de Amparo Social ao Idoso NB 1130568170.”

PROC2008.36.02.000439-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : GIOVANE SANTIN
 ADVOGADO : MT00007666 - ALVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00009920 - MARIELLE MATOS SOARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 "Ante o exposto, extingo o presente processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, em razão da superveniente falta de interesse de agir, decorrente da sua atual desnecessidade."

PROC2008.36.02.000566-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FLAVIO GOULART DE BORBA
 RÉU : MAURICIO DONIZETE DE BORBA
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 40), deduzido antes da citação, razão por que extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII e § 4º do CPC."

Autos com Ato Ordinatório
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.36.02.000012-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : VALDOMIRO BALIEIRO DE MORAES
 ADVOGADO : MT00004038 - NADIA FERNANDES RIBEIRO
 "Fica a parte ré intimada para que se manifeste sobre os Embargos Declaratórios interpostos à fl. 107."

PROC2006.36.02.000027-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 RÉU : RAIMUNDO FIGUEIRA FILHO
 ADVOGADO : MT00005138 - NIVALDO JOSE PADILHA
 "(...) vista a parte ré para que se manifeste sobre os Embargos Declaratórios interpostos à fl. 108."

PROC2006.36.02.000637-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : MARCOS SERGIO GUILHERME DE SOUZA & CIA
 RÉU : EDILSON MOREIRA BARBOSA
 ADVOGADO : MT00011134 - EDNO DAMASCENA DE FARIAS
 "Fica a parte ré intimada para especificar provas em cinco (05) dias."

PROC2006.36.02.000787-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 RÉU : ODAIR JOSE SIQUEIRA MARTINS
 ADVOGADO : MT00008183 - DENISVALDO SILVA JARDIM
 "(...) vista a parte ré para que se manifeste sobre os Embargos Declaratórios interpostos à fl. 88."

PROC2008.36.02.000028-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : OTACILIO MIRANDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009496 - ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006541 - SANDRA OLIVEIRA BONIFÁCIO
 "Fica a parte requerida intimada para especificar provas no prazo de 05 (cinco) dias."

PROC2008.36.02.000773-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EURIPEDES LOPES VIANA
 ADVOGADO : MT00005773 - FRANCISCO EUDES
 IMPDO : DIRETOR DA 2A CIRETRAN DE RONDONOPOLIS
 "Vista ao autor para recolher as custas iniciais ou complementares (até 30 dias)."

PROC2008.36.02.000774-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CESAR SCHMIDT GONCALVES
 ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS
 IMPDO : DIRETOR DA 2A CIRETRAN DE RONDONOPOLIS
 "Vista ao autor para recolher as custas iniciais ou complementares (até 30 dias)."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BEL³. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 014/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Despacho
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.02.700185-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
 AUTOR : CLOVIS CASSIMIRO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Redesigno a audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21.08.2008 às 14 horas."

Autos com Decisão
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.02.700678-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ESPOLIO DE JOAO CARLOS DE MELLO
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 19 de agosto de 2008, às 11 horas. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transigir. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700679-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA MODESTO PEREIRA
 ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
 ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 20 de agosto de 2008, às 14 horas e 30 minutos. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transigir. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700680-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ADOLFO ANTONIO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 18 de agosto de 2008, às 16 horas. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transigir. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700681-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JEHU LEONEL PIRES
 ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
 ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 20 de agosto de 2008, às 11 horas. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transigir. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700682-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA ROSA DE OLIVEIRA LINS
 ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 20 de agosto de 2008, às 15 horas e 30 minutos. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transigir. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700683-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JURANDIR DE FREITAS ROCHA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 19 de agosto de 2008, às 09 horas. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transigir. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700684-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : NOEME MARGARIDA SALVIANO
 ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 18 de agosto de 2008, às 09 horas e 30 minutos. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transigir. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700685-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ALCINA DE ALMEIDA PAVOSKI
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 18 de agosto de 2008, às 15 horas e 30 minutos. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transigir. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700686-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
 ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 20 de agosto de 2008, às 15 horas. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transigir. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700687-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : LEONIDES TEODORO RODRIGUES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 19 de agosto de 2008, às 09 horas e 30 minutos. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transgír. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700709-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MOACIR LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 19 de agosto de 2008, às 14 horas. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transgír. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700710-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA JOSE PEREIRA

ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 18 de agosto de 2008, às 10 horas. Fica dispensada a presença da parte autora, caso seu advogado constituído ou preposto tenha poderes expressos para transgír. Poderão funcionar como conciliadores servidores da Justiça Federal, designados *ad hoc*."

2008.36.02.700711-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : CLAUDETE VANDERLEI ALENCAR

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20 de agosto de 2008, às 10 horas e 30 minutos."

2008.36.02.700712-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FRANCISCO TELES DE GOIS

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de agosto de 2008, às 09 horas e 30 minutos."

2008.36.02.700713-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOAO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de agosto de 2008, às 09 horas."

2008.36.02.700724-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ALVACIR DA SILVA

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de agosto de 2008, às 11 horas."

2008.36.02.700725-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RITA DANTAS DE SOUSA

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de agosto de 2008, às 10 horas."

2008.36.02.700726-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : VALDINO OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino, em diligência, a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto, bem como a designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de agosto de 2008, às 10 horas e 30 minutos."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.02.700140-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : NILZA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA

ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 28.08.2008 às 15 horas, a cargo do médico Dr. Ricardo Menezes.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2008 – ID. 201.059**, no dia **06 de agosto de 2008 às 09h00**, – na Sala de Licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para organização do acervo documental administrativo e digitalização de acordões judiciais encadernados arquivados e documentos administrativos para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 23 de julho de 2008.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2008 – ID. 202.910**, no dia **07 de agosto de 2008 às 09h00**, – na Sala de Licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente, 04 bancadas, para atender os Plenários.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 23 de julho de 2008.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2008

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 46/2008-SRP, pessoa jurídica **M. DE C. CACHECO-ME.**, CNPJ nº 04.969.585/0001-03 – IE.: 13.209.656-0. Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2008 – ID. 203.529**, no dia **07 de agosto de 2008 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de link para acesso à internet, visando atender as necessidades das comarcas que se encontram desprovidas do referido serviço, que são: Aripuanã, Campinápolis, Nova Ubiratã, Novo São Joaquim e Tabaporã.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 23 de julho de 2008.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2008 – ID. 203.357**, no dia **06 de agosto de 2008 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia**.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas internacionais e terrestres intermunicipais, para atender magistrados e servidores deste Poder Judiciário.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 23 de julho de 2008.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 282/2008, para contratação da empresa SR Treinamento Empresarial LTDA, para apresentação de palestra a ser ministrada pela Instrutora Sônia Regina Guimarães Fonseca, para treinamento de Gerente e Chefes de Divisão, no valor de R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Inciso II, c/c o Artigo 13, Inciso VI da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2008.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 058/2008

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RONDON BASSIL DOWER FILHO, Juiz(a) da 037ª Zona Eleitoral, CUIABÁ/MT em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados Mesários os eleitores abaixo relacionados com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO.

Município: 90670 - CUIABÁ

Local de Votação: 1040 - E.E.P.G. ANTÔNIO CEZÁRIO NETO

Seção: 11

JACKSON ROBERTO REGIS CALDAS 012446211813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

KELMO BARRETO 025660781805 1º MESÁRIO

PAULO CESAR PEREIRA 012444821805 2º MESÁRIO

PATRICIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO CONCEICAO 022218471856 1º SECRETÁRIO

Seção: 51

RUI BARBOSA GALHARDO 010030061899 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

EDNA SOARES DO PRADO 003809801830 1º MESÁRIO

NILCE DA SILVA MARTINS 012327571880 2º MESÁRIO
ZEILA MARCIA DE SA 012387781899 1º SECRETÁRIO

Seção: 52

JANE MARIA PINHEIRO DA SILVA 002564041813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BENEDITO ROGERIO SANTANA TRINDADE 002052161848 1º MESÁRIO
JAIME DE ANUNCIACAO FILHO 012401251805 2º MESÁRIO
JOSE MARCELO PINHEIRO DA SILVA 015958771899 1º SECRETÁRIO

Seção: 53

ADENIL MAGALHAES ARRUDA 003704491813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CARLOS CONCEICAO DA SILVA 016187861856 1º MESÁRIO
JULIO CESAR GONCALVES NUNES 025703551821 2º MESÁRIO
THIAGO MARCEL DE CAMPOS SILVA 024564251872 1º SECRETÁRIO

Seção: 54

MARIA CANDIDA DA SILVA ALMEIDA 002585261805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NILDO ALBUQUERQUE PINHEIRO DA SILVA 018644181805 1º MESÁRIO
SILVIA ISABEL PAIAO DE SOUZA 000089301830 2º MESÁRIO
RAILDA EUGENIA DE ARRUDA 018765701805 1º SECRETÁRIO

Seção: 55

PAULO ROBERTO NEVES 006187961805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUIZ EDUARDO FERRAZ DE AMORIM 006245271872 1º MESÁRIO
ALEXANDRE ROSA DA VEIGA 024044651821 2º MESÁRIO
TAMIRES CRISTINA DE CASTRO 027649191899 1º SECRETÁRIO

Seção: 56

ADMILSON GERALDO PINTO 012363821805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ADRIANO ANGELO ARAUJO SILVA 018415191899 1º MESÁRIO
MARCOS AURELIO PEREIRA DE SOUZA 016899611805 2º MESÁRIO
RODRIGO MELO SANTANA 024044471848 1º SECRETÁRIO

Seção: 57

VALDIRENE MENDES DA SILVA 021204871805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARILUCE DA SILVA SENRA 010232421872 1º MESÁRIO
ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE 024554711856 2º MESÁRIO
UENDER SARDI 024564761813 1º SECRETÁRIO

Seção: 159

AUGUSTO CESAR DA SILVA BARRETO 018159481864 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA 020583721899 1º MESÁRIO
LAURA SILVA DO NASCIMENTO NETA 016538421805 2º MESÁRIO
SILVANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS 018767801805 1º SECRETÁRIO

Seção: 169

MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES 235391460183 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCELY QUILES DE OLIVEIRA 235391450108 1º MESÁRIO
NAGINA SIMONE DE FIGUEIREDO 026815681805 2º MESÁRIO
DANIELLE TINOCO DE ANUNCIACAO 019743561848 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1414 - E.E.P.G. DOM FRANCISCO AQUINO CORREA

Seção: 208

MARIJOZ NERES DOS SANTOS 013319781872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NILVANY DE LIMA REZENDE 022319171848 1º MESÁRIO
VITOR HUGO CORREA DA COSTA 026822161848 2º MESÁRIO
WIZER DE LIMA REZENDE 015959791813 1º SECRETÁRIO

Seção: 209

EDIANE MARIA DE BARROS COSTA 025745571830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EUMARA DO CARMO PAZ 018419931830 1º MESÁRIO
UEMERSON FAGNER PINHEIRO DE SOUZA 025302081864 2º MESÁRIO
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA 021085461830 1º SECRETÁRIO

Seção: 210

JAQUELINE POLETTO 025110801821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DJAILSON DE SOUSA BATISTA 022320951848 1º MESÁRIO
FLAVIO FERREIRA REIS 006145131821 2º MESÁRIO
NABIA CEZARIO BATISTA 017502451848 1º SECRETÁRIO

Seção: 211

ALINOR DE ANDRADE E SILVA 024550061805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EULIANE DO CARMO PAZ 019871011856 1º MESÁRIO
LURDETE GUIZZO 024061811864 2º MESÁRIO
LIGIA PIMENTA TOLOSA 025429741848 1º SECRETÁRIO

Seção: 212

MAYSA PIMENTA TOLOSA 027423431830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCIENNE DE LOYOLA FELIZARDO 016423041864 1º MESÁRIO
ALINE CUNHA SANTOS 020428001864 2º MESÁRIO
EWEERSON DE AGUIAR SIQUEIRA 026074451813 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1449 - E.E.P.G. SOUZA BANDEIRA

Seção: 230

NILMA DOMINGUES BARBOSA 011936861805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADRIANO MEIRELES BORBA 024549471899 1º MESÁRIO
ALEXANDRE LAZZAROTTO REBELATTO 018162971856 2º MESÁRIO
LUZIA LUCELENE NUNES DA SILVA 012574331830 1º SECRETÁRIO

Seção: 231

ALYSON LINO XAVIER 188079630175 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JEAN FELIPE GONCALVES 011247311821 1º MESÁRIO
CAMILA MARIANO MARTINS 023031821848 2º MESÁRIO
DANIELA CRISTINA SOARES 018164001856 1º SECRETÁRIO

Seção: 232

ALISSON NERES SOUSA 025702111848 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANNA FLAVIA GONCALVES SILVA 026129171856 1º MESÁRIO
DANIEL AVILA VECCHIATO 027737581864 2º MESÁRIO
SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA 002998561848 1º SECRETÁRIO

Seção: 233

MARCELO MEDEIROS DEIRANE 016850181813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO ARAÚJO 006514561813 1º MESÁRIO
BRASILINA MARIA PRATA GONCALVES 001633611899 2º MESÁRIO
ANGELINA HANSEN 027423851899 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1112 - E.E.P.G. BARÃO DE MELGACO

Seção: 47

JOSE FERREIRA FILHO 001455171864 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DEMILSON DO NASCIMENTO 011549132305 1º MESÁRIO
SAMIRA AMORIM PEREIRA 028929381813 2º MESÁRIO
LUIZ GUSTAVO LIPORONI ALVARENGA 030489071856 1º SECRETÁRIO

Seção: 48

BENEDITO GOMES DE ARRUDA 013246981848 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MANOEL LOPES ALMEIDA 004528741830 1º MESÁRIO
MARINEIA FATIMA DE QUEIROZ 010082481848 2º MESÁRIO
KATIA MARIA DE SOUZA 018634851805 1º SECRETÁRIO

Seção: 49

JUSTA NUNES DE SANTANA 003634981813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO 018761401821 1º MESÁRIO
EVINY CARLA DE OLIVEIRA 023479661830 2º MESÁRIO
LAURO CRISTIAN MIRANDA MARQUES 024060061821 1º SECRETÁRIO

Seção: 50

GUILHERME ROSCOE 015073071864 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ARNOLDO KIRCHESCH JUNIOR 024602561864 1º MESÁRIO
SANDRA MARIA DA SILVA 014279331899 2º MESÁRIO
WELTON RONEY NEVES DE LIMA 025419801830 1º SECRETÁRIO

Seção: 166

FILINTO FERREIRA BRANDAO 024618311848 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALEXANDRE EZIQUIEL SAMPAIO 025326251821 1º MESÁRIO
ADMILTON DE LIMA SILVA 020570531880 2º MESÁRIO
ADRIANA FRANCISCA DE LIMA 021216011805 1º SECRETÁRIO

Seção: 174

DANIEL SANTOS DA COSTA 009316462399 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALESSANDRA MOURA DO NASCIMENTO 021883181813 1º MESÁRIO
TIAGO PINA SOARES 026868551856 2º MESÁRIO
PATRICIA LEITE NOGUEIRA 081302390680 1º SECRETÁRIO

Seção: 179

MARIA ANTONIA EVANGELISTA 023046201813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JAKELINE PINHO ZAIDEN 027346541848 1º MESÁRIO
MARINA PEIXOTO GOMES 027346531864 2º MESÁRIO
JOZILENE DE ARRUDA RONDON 013255611848 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1201 - E.E.P.S.G. ANTONIO PINHO MACIEL EPAMINONDAS

Seção: 93

COSME LUIZ SOARES 017497901864 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HELICIO SILVEIRA DIAS 021210561805 1º MESÁRIO
NATALIA PEREIRA DA SILVA 016897291830 2º MESÁRIO
RAUL CESAR DE ALMEIDA MUNIZ 023028341830 1º SECRETÁRIO

Seção: 94

EBENEZER DA SILVA SOARES 003331351805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANDRE MARIOTTI 020238011805 1º MESÁRIO
THAISA SANTOS DE OLIVEIRA 025676901830 2º MESÁRIO
LUIZE DUARTE PIVETTA 024040981830 1º SECRETÁRIO

Seção: 95

DEMerval PORFIRIO DE LIMA 005014721872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAIANA PATRICIA LADEIA BORRI 023154881880 1º MESÁRIO
AGUINALDO DE LIMA SILVA 006076051805 2º MESÁRIO
LILIAN CARLA DE SOUZA PINHEIRO 018157801872 1º SECRETÁRIO

Seção: 96

JONAS MANOEL DE ARAUJO NETO 013298461813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HERSON SHINDI ITO 024043201864 1º MESÁRIO
JOAO CESAR DE PAULA MIRANDA 013263871805 2º MESÁRIO

CARLA HAAS 023409111880 1º SECRETÁRIO

Seção: 97

SILVIO LAZARO BRAZ 007553971880 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCAS EVANGELISTA BRUNO 018433331821 1º MESÁRIO
CELSO PEREIRA DE OLIVEIRA 017596601821 2º MESÁRIO
ADILSO MACHADO DE SOUZA 015922431805 1º SECRETÁRIO

Seção: 98

IVAN SALLES GARCIA 002110061872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CLEITON LUCAS SANTIAGO 022216801848 1º MESÁRIO
TALITA LUIZA LOHMANN 023054041821 2º MESÁRIO
CINTIA SOARES DA SILVA 021210131864 1º SECRETÁRIO

Seção: 99

ADEMAR PRUDENCIO DA SILVA JUNIOR 023054391856 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
KEZIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA 026317711805 1º MESÁRIO
ANDREA LEITE 026827281805 2º MESÁRIO
CAROLYNE RAMOS CATHALAT 026021041880 1º SECRETÁRIO

Seção: 100

ISABELA CRISTINA COSTA FERREIRA 022979351821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DOUGLAS BARBOSA OLIVEIRA 020157391880 1º MESÁRIO
FABIANNY CALMON RAFAEL 026321981805 2º MESÁRIO
ROBSON ROBERTO MACHADO APOLO DOS SANTOS 013273181830 1º SECRETÁRIO

Seção: 101

ELIANE BUENO DA SILVA 018640451813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALESSANDRA SILVA CAMARGO 017028581821 1º MESÁRIO
ELADIA SAMARA DE ALMEIDA ARRUDA 015950111856 2º MESÁRIO
ADILSON CARLOS DA SILVA 018413811813 1º SECRETÁRIO

Seção: 107

TELMÁ FERNANDES DA SILVA 022977431805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ROCYLMA DE VICUNA SOARES GOMES 018757411830 1º MESÁRIO
GRAZIELE APOLO DOS SANTOS 023470131856 2º MESÁRIO
ROZENETE LARA DE ALMEIDA 023027911864 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - E.E.P.S.G. JOÃO BRIENNE DE CAMARGO

Seção: 15

ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS 015992811805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDUARDO SANTOS DA SILVA 018158731805 1º MESÁRIO
SILMI RITA CORREA DE LEMOS 001950221830 2º MESÁRIO
SIMONE MENDONCA PAIM 026968661856 1º SECRETÁRIO

Seção: 16

JOAO BOSCO PEREIRA DE FREITAS 005069091821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA BENEDITA PEREIRA 007038481880 1º MESÁRIO
RONALDO LARA DE ALMEIDA 021216371813 2º MESÁRIO
WITENCLER RIBAS 011786101880 1º SECRETÁRIO

Seção: 17

ALEXANDRO BATISTA DO ESPIRITO SANTO 023031121830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADELAINE SEBASTIANA RODRIGUES SILVA 017488991805 1º MESÁRIO
RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA 023475731805 2º MESÁRIO
MARILIA DA CRUZ TEIXEIRA 022216901813 1º SECRETÁRIO

Seção: 86

SEBASTIAO MESSIAS DOS SANTOS 007166961864 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDIVAN DA SILVA 023463141872 1º MESÁRIO
MARCELA MORAES DA ROCHA 024040701830 2º MESÁRIO
ANNI KAROLINE SILVA SOUZA 025976101899 1º SECRETÁRIO

Seção: 87

GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA 017195681830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RONY CARLOS DOS SANTOS DIAS 021212591872 1º MESÁRIO
NILZA FERREIRA DE OLIVEIRA BOM DESPACHO 017194791821 2º MESÁRIO
SEBASTIAO CANUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA 012439101805 1º SECRETÁRIO

Seção: 88

FILOGENIO DA ROCHA NETO 017195701856 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAILSON MARTINS ESCOBAR 015998821872 1º MESÁRIO
ZIRLENE FRANCISCA CORREIA 024042061848 2º MESÁRIO
EDITE ROCHA BELMIRO 009425582364 1º SECRETÁRIO

Seção: 102

SANDOVAL SILVA SANTOS 021215681856 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VALERIA RODRIGUES DE ARAUJO 023047051848 1º MESÁRIO
EMILIA PERES GIROLDO 014903351805 2º MESÁRIO
SUZENIL PEDROSO DA SILVA 001342451821 1º SECRETÁRIO

Seção: 103

JORGE REIS BRAZ 003760951821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RICARDO FERNANDES BUENO 023055821805 1º MESÁRIO

ROSENIR LEMES DA SILVA 013250341856 2º MESÁRIO
LUCIANA DE PAULA CUNHA 022217221830 1º SECRETÁRIO

Seção: 104

CLAUDIMARE ALEXANDRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 005015531872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELCIO LEITE DE ASSUNCAO 013966141864 1º MESÁRIO
DIRCEU MAURILIO DE FRANCA 013024181830 2º MESÁRIO
CLAUDIA HELENA FERREIRA DE QUEIROZ 021215961805 1º SECRETÁRIO

Seção: 173

REGINA INES GUIMARAES 012403101856 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANDREIA CRISTINA MUNZLINGER DOS SANTOS 029498411848 1º MESÁRIO
CLAUDIO JUNIOR MARQUES SARTORI 018133431864 2º MESÁRIO
DAYANA LEITE RIBEIRO DA SILVA 027596891830 1º SECRETÁRIO

Seção: 177

ADRIANA MACHADO MESQUITA 021199721880 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADRIANO DUTRA LOPES 021217381864 1º MESÁRIO
CHRISTYANE DE OLIVEIRA SANTOS 026205831813 2º MESÁRIO
MARILENE HONORATO DE SOUZA 023183621848 1º SECRETÁRIO

Seção: 244

MARY KELLEN BORGES 020091301830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARILIA SEIXLACK MENDES ASSUNCAO 013586251848 1º MESÁRIO
PATRICY LOPES CANOVA GONSALEZ 030489141880 2º MESÁRIO
SILAS DA SILVA MORAES 026646220469 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1279 - E.E.P.S.G. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

Seção: 130

BERENICE ALVES DE MOURA 001083791813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELEN PATRICIA PAIM DA SILVA 018644501830 1º MESÁRIO
WANDER RODRIGO AZEVEDO PEREIRA 025569391821 2º MESÁRIO
RENEY DOS SANTOS REIS 018642211872 1º SECRETÁRIO

Seção: 131

SEBASTIAO ALEXANDRE DE AZEVEDO 002382451880 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FERNANDO ACOSTA 002585381830 1º MESÁRIO
MILTON FERREIRA RODRIGUES 013211781813 2º MESÁRIO
GLAUBER ROK ORTEGA BARRETO 015724681996 1º SECRETÁRIO

Seção: 132

LINO LEITE DE ALMEIDA 013002441899 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDNEY MARCOS DE LIMA 013824311872 1º MESÁRIO
ESTELA FERNANDA PEREIRA 016550131872 2º MESÁRIO
JANAINA HELIODORO ALVES 018650771856 1º SECRETÁRIO

Seção: 133

LUCIANO GOMES RAMOS 024615931856 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JAIME GONCALVES 010137601821 1º MESÁRIO
EVERTON BENEDITO FERREIRA RAMOS 018629771864 2º MESÁRIO
GONCALINA NARDES FAQUETE 002996831899 1º SECRETÁRIO

Seção: 134

NATEL LAUDO DA SILVA 012441951830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUIZ TADEU SANTANA 006188031864 1º MESÁRIO
ELTON SANTANA CASAGRANDE 023051141805 2º MESÁRIO
PAULA CRISTINA DE MELLO LISBOA 023469301872 1º SECRETÁRIO

Seção: 135

EDSON MONTEIRO DA COSTA 007576111805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JACY NEVES DE OLIVEIRA 001413711864 1º MESÁRIO
MONICA RODRIGUES DA SILVA 025988501864 2º MESÁRIO
RAUL VIEIRA DE BARROS NETO 024539541864 1º SECRETÁRIO

Seção: 175

CHRISTIANE DE MELLO LISBOA 021215281864 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA SALES 026999721821 1º MESÁRIO
LARYSSA RAYSSA PADILHA MAGALHÃES 027346691821 2º MESÁRIO
LAIZE DE SOUZA CAMILO 027341521864 1º SECRETÁRIO

Seção: 243

MARIO AUGUSTO SALAMONI 010872471872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDINEIA PAULA DE FRANÇA 030483381872 1º MESÁRIO
LORENA MOREIRA THEODORO DOS SANTOS 030487671864 2º MESÁRIO
MARILENE MARINHO 005831621880 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1031 - E.E.P.S.G. NILO DE CAMPOS POVÓAS

Seção: 7

ALINE ROCHA DE ALMEIDA 024565031821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS 023476861899 1º MESÁRIO
FRANCISMAR VIEIRA BEZERRA DA CRUZ 023032221872 2º MESÁRIO
MARIO LUIZ BALSTER MOREIRA DE CASTILHO 026187381880 1º SECRETÁRIO

Seção: 8

EDEMIL LUCAS DA SILVA 002385961813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NELI ASSUNCAO SILVA 016900701872 1º MESÁRIO
CLEONICE CLARA DA SILVA 021206841880 2º MESÁRIO

KELLY PALMEIRA DE MOURA 021204991830 1º SECRETÁRIO

Seção: 9

ANTONIO CARLOS VIDAL DE FIGUEIREDO 001647511821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIEL BARROS PINHEIRO 013320261821 1º MESÁRIO
MONIQUE MARCHIOLI LEITE 015273511821 2º MESÁRIO
LORRAYNE JULIANE FARES 025736891821 1º SECRETÁRIO

Seção: 10

HALLAN KARLOS CARVALHO GARCIA 021223491813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LOAMI ALBUQUERQUE GAMA LOPES 025369961821 1º MESÁRIO
GRACIELE LEITE DO NASCIMENTO 019151731805 2º MESÁRIO
LUCIANNE APARECIDA DE CARVALHO 013215521830 1º SECRETÁRIO

Seção: 149

EXPEDITO NEDIO DA SILVA 007029941821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA LUZINETE FERREIRA 001957921899 1º MESÁRIO
VALERIANA DA SILVA ROSA 006765701805 2º MESÁRIO
MARCILENE DE CARVALHO JESUS 026402861864 1º SECRETÁRIO

Seção: 172

GIBSON DE SOUZA NASCIMENTO 002240221805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BENEDITO DOMINGOS GONZAGA DE FIGUEIREDO 012379451805 1º MESÁRIO
AUGUSTO DO PRADO COSTA 254084310116 2º MESÁRIO
OSVALDO PINTO JUNIOR 001622621856 1º SECRETÁRIO

Seção: 240

SORAYA HAJAR 003003831830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDUARDO JERONIMO BRAMBILLA 023497751805 1º MESÁRIO
ANNA LAURA FERREIRA CORTEZ 027339061880 2º MESÁRIO
GISELLI REGINA HERNANDEZ ALEGRIA 008416191929 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1422 - E.E.P.S.G. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO

Seção: 213

RICARDO CAMPOS LEITE 016801331945 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARILENE GUIMARAES DA SILVA 016168051848 1º MESÁRIO
EDILAINE MARIA CANDIDO DE SIQUEIRA 026060691880 2º MESÁRIO
JOCILENE MARIA DA SILVA E PAULA 013012451821 1º SECRETÁRIO

Seção: 214

DANYELLE ROBERTO ALVES LACERDA 022327341872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FABIULA PEREIRA DE ANDRADE 026238251805 1º MESÁRIO
MORIELY LOPES DA SILVA 026758781848 2º MESÁRIO
LUCIANA RODRIGUES DA COSTA 019907481864 1º SECRETÁRIO

Seção: 215

JOÃO PEREIRA ALEXANDRE 012450651805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BRENO DE ALMEIDA MOURA 025350111805 1º MESÁRIO
MICHELE CRUZ SILVEIRA 100812840388 2º MESÁRIO
PAULA GONCALVES DE SOUZA 019864221813 1º SECRETÁRIO

Seção: 216

ROBSON RODRIGUES DA SILVA 021093551856 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SERGIO SILVA DE JESUS 013208951805 1º MESÁRIO
VALBERTO COSTA DA SILVA 016049101910 2º MESÁRIO
CELSO ANTONIO FELTRIN 002201281830 1º SECRETÁRIO

Seção: 217

KARINE GONCALVES CURVO 024596071880 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADRIANA TAQUES DOS SANTOS 024086691805 1º MESÁRIO
KLEBER DE OLIVEIRA KAUFFMANN 026465151899 2º MESÁRIO
FELIPE VIDAL DA SILVA 026290181899 1º SECRETÁRIO

Seção: 218

ARLENE PEIXOTO DE LIMA 026118231880 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MOISES BARBOSA DE QUEIROZ 013107821880 1º MESÁRIO
TIAGO AUGUSTO CORREA MOREIRA 025995991856 2º MESÁRIO
NALIGYA ETELVINA DA SILVA 026293951813 1º SECRETÁRIO

Seção: 219

ELIANE JULKOUSKI DE ARAUJO 002391911805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIGIA PIRES DOS SANTOS 015948691821 1º MESÁRIO
JEAN CAPISTRANO DIAS 018630241830 2º MESÁRIO
DAMARIS VAZ CARVALHO 019867941880 1º SECRETÁRIO

Seção: 220

CLAUDIO DOS SANTOS OLIMPIO 015941891821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
HUGO LEONARDO VIANA DIAS 025580901864 1º MESÁRIO
MARICILDA DIAS GONCALVES 013298271856 2º MESÁRIO
JOYCE DUARTE DOS SANTOS 022320451880 1º SECRETÁRIO

Seção: 221

LUCINEIDE BARBOSA 001129511813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PATRICIA BACHEGA CASTRO 027715241880 1º MESÁRIO
PAUL ESTEPHAM BARBARY SCHMITZ 002729492402 2º MESÁRIO
KEILA PEREIRA LEITE 016897361864 1º SECRETÁRIO

Seção: 222

ELIZA JAINIFFER DE ARAUJO 027422121872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELYARA MARIA GUGELMIN 027421421821 1º MESÁRIO
THIAGO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA 025340831821 2º MESÁRIO
WEUDYS CAMPOS FURTADO 027424171805 1º SECRETÁRIO

Seção: 241

ALMIRACY NUNES COELHO 005413951880 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADRIANO KARLO PEREIRA GURGEL 019110141660 1º MESÁRIO
CAROLINE INÊS GARLET 029503361813 2º MESÁRIO
CLAUDIO ADALBERTO GUOLO 020845811821 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1392 - E.E.P.S.G. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Seção: 190

WILSON DA SILVA JUNIOR 028860781805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA DA GRACA CAMPOS SILVA 003323701864 1º MESÁRIO
ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA 016179111805 2º MESÁRIO
DIANA APARECIDA WIEGERT 012448241899 1º SECRETÁRIO

Seção: 191

JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI 017755451805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VANILZA CRISTINA DIAS DE FARIAS 026261481805 1º MESÁRIO
TAMIS COELHO NUNES 028915901899 2º MESÁRIO
NEIDE SALVES DA SILVA 024057461805 1º SECRETÁRIO

Seção: 192

DEJANIRA HELENA ASSUMPCAO DE FARIAS 001854231821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WANDERLEIA BERNARDES 012501981805 1º MESÁRIO
RODRIGO DE MELO ROCHA 215036920116 2º MESÁRIO
BELIN POLETTO MEZZOMO 025998441872 1º SECRETÁRIO

Seção: 193

JULIANO HAUSEN OLIVEIRA DA COSTA 025726881899 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LOENI NUNES GALVAO 023571921864 1º MESÁRIO
THIAGO AUGUSTO DOURADO CASTANHEIRA 023573001872 2º MESÁRIO
DILMA FRANCO CARVALHO 007340410299 1º SECRETÁRIO

Seção: 194

JOSE SALOMAO FERNANDES PEREIRA 008092432356 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDUARDO BENEDITO METELLO LIMA 028876951848 1º MESÁRIO
MARIO AMERICO SANTANA 025349451872 2º MESÁRIO
BEATRIZ MICHAELSEN SCALCO 026403131872 1º SECRETÁRIO

Seção: 195

THIAGO MAGALHAES ALTIERI 027421391821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DOUGLAS FELIPPE TEIXEIRA BOSCHETTI 021089741848 1º MESÁRIO
SAULO GONÇALVES 004139691805 2º MESÁRIO
KLEBER MARCELO PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA 022324691805 1º SECRETÁRIO

Seção: 196

ADRIA NETO MOREIRA REZENDE 027423521821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RENATA MARISTELA DA ROSA 014766391864 1º MESÁRIO
FRANCYELE MARQUES FRANCO 019521821805 2º MESÁRIO
INGRID VILELA ASSUNCAO 079054880698 1º SECRETÁRIO

Seção: 197

ALEXANDRE EMILIO DE OLIVEIRA 023572761805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DIANA DA COSTA LEITE CHACON 190979620132 1º MESÁRIO
BELISA ASSAD 042027561007 2º MESÁRIO
RAFAEL LEEPKALN CAPUZZO 025596131864 1º SECRETÁRIO

Seção: 198

VINICIUS CARLOS MANENTI SILVA 025563331856 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JULIENE ARIANE MOREIRA DE SOUZA 025372551864 1º MESÁRIO
LIZIANE VENANCIO QUEIROZ 023030981848 2º MESÁRIO
PATRICIA DA CUNHA CORREIA 023570991872 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1406 - E.E.P.S.G. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO

Seção: 199

ANA ISES PRADO DE OLIVEIRA 007008911805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WINDSOR ROBSON GERALDES 013857551805 1º MESÁRIO
SUZENIL BENEDITA MAIA DA SILVA 014232851856 2º MESÁRIO
ROSINETE PIMENTEL DA COSTA 033381871392 1º SECRETÁRIO
Seção: 200
MARIA LIDIVANI CHAVES DE ALMEIDA 034050782771 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RODOLFO ANGERAMIS SOARES VARGAS 021093411856 1º MESÁRIO
GLADSTON PEREIRA DE SOUZA 022327661856 2º MESÁRIO
EDVANIA CARVALHO DA SILVA 018658321864 1º SECRETÁRIO

Seção: 201

MARCOS MEDEIROS DEIRANE 022161601805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CILVONE APARECIDA PASSOS 018631251880 1º MESÁRIO

GISELLE PERES MADRID 021085121899 2º MESÁRIO
LORAINÉ CRISTINA DA SILVA 021088431880 1º SECRETÁRIO

Seção: 202

PATRICIA GALILEI 017603321830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VANESSA ALESSANDRA LORENZON 022327361830 1º MESÁRIO
MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA DE LAI 031403930604 2º MESÁRIO
EDER GEOVANE DE FREITAS 019898421880 1º SECRETÁRIO

Seção: 203

JÂNIA CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA 023582701872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
REGIANE DE SOUZA DOMINGOS 021082451864 1º MESÁRIO
ROZICLEIA FONTINI DE CAMARGO 072828550620 2º MESÁRIO
ROSENIL DA SILVA AGUIAR 018751191899 1º SECRETÁRIO

Seção: 204

DANIELLE CRISTINA LORENZON ARAUJO 017920051813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA 026198991813 1º MESÁRIO
GISSELE KATIA RODRIGUES DA SILVA 021084751805 2º MESÁRIO
RODRIGO MOREIRA MARINHO 019865651813 1º SECRETÁRIO

Seção: 206

ANA CLAUDIA DA SILVA 024572401830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANTONIO LUIS JORGE SEBA 014145261805 1º MESÁRIO
ELIONAY CARVALHO NASCIMENTO 026108601872 2º MESÁRIO
MARIA CAROLINA DA SILVA RONDON 020505931805 1º SECRETÁRIO

Seção: 207

RENATA DE FREITAS NOVAIS 045409791007 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MICHELLE SANTOS DE ALENCAR 018765411864 1º MESÁRIO
JUMARA CRESTINA DE CARVALHO 017917251856 2º MESÁRIO
LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS 027806011848 1º SECRETÁRIO

Seção: 242

CARINE SILVA DA SILVA 075128730400 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADEMILTON CESAR DA SILVA 022040501813 1º MESÁRIO
ANDRÉIA RIGO 022677101805 2º MESÁRIO
SUELENA APARECIDA DE MORAES ESPINOSA 017361701821 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1139 - E.E.P.S.G.SANTOS DUMONT

Seção: 58

ADEILZE MARTINS GONCALVES 022217671830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ZILDA BARRADAS 001174381805 1º MESÁRIO
MARCIO DE FIGUEIREDO E SILVA 025726841864 2º MESÁRIO
CARMEM LUCIA CONCEICAO DE ALMEIDA 013195971821 1º SECRETÁRIO

Seção: 59

OSMAR DA CRUZ NASCIMENTO 002228411864 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GERSON DA SILVA COSTA 005685531821 1º MESÁRIO
VERA LUCIA DE FRANCA E SILVA 005706141899 2º MESÁRIO
LUANA DE QUEIROZ LEITE 030484401856 1º SECRETÁRIO

Seção: 60

NILTON PIRES DE CAMARGO 003510001805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALTAMIRO DOMINGOS DO NASCIMENTO 004926401848 1º MESÁRIO
MARIA ISABEL PAVIANI 003496221880 2º MESÁRIO
ROSELY ROSANGELA DOS REIS 016551791864 1º SECRETÁRIO

Seção: 61

ADEMIR PACHECO DA COSTA 018630041899 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
NUBIA NASCIMENTO SILVA 013765051813 1º MESÁRIO
GESSICA RIBEIRO SILVERIO 026284661899 2º MESÁRIO
JOACIL DA SILVA MOREIRA GOMES 020572741830 1º SECRETÁRIO

Seção: 62

MARCOS BENEDITO DE MATTOS 007488041813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PATRICIA ANGELICA ROCHA 013784221864 1º MESÁRIO
CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS MAGALHAES 015979001880 2º MESÁRIO
MAX PINHEIRO BONFIM 030483681899 1º SECRETÁRIO

Seção: 66

LUIZ SERGIO ORMONDES 010136991813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SIDINELSON DA SILVA 005074251880 1º MESÁRIO
JUCILAINE NEVES DA SILVA 026192301864 2º MESÁRIO
REINALDO DE MORAES 023577841830 1º SECRETÁRIO

Seção: 67

JACINTA PINTO DE FRANCA 016007731856 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JESUEL FERREIRA DA SILVA 018757951821 1º MESÁRIO
SIMAO RAFAEL FERREIRA 010133841848 2º MESÁRIO
ALVINA APARECIDA MARCONDES 001410031821 1º SECRETÁRIO

Seção: 68

PAULO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS 020770791805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SIDNEY JOSE DA COSTA 002135611821 1º MESÁRIO
CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES 021999781830 2º MESÁRIO

THAIS CAROLINE BRITO JORGE 040250081031 1º SECRETÁRIO

Seção: 153

ALESSANDRA MARIA DE AMORIM ARRUDA 020771431864 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANTONIO VALENTIM DA SILVA NETO 021207461813 1º MESÁRIO
MARCIA REGINA DOS SANTOS 020572071872 2º MESÁRIO
ADA CONSUELO LEAL QUEIROZ 018166221899 1º SECRETÁRIO

Seção: 168

ENIVALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA 023461821899 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LEONEL DE LIMA 023026661899 1º MESÁRIO
LUDMILA CAMPOS DE ALMEIDA 018767081872 2º MESÁRIO
JULIO CESAR GOMIDE 022216871813 1º SECRETÁRIO

Seção: 170

ELBSON DANIEL SANTANA 023053981848 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JULIANA OLIVEIRA MOURA 025420861805 1º MESÁRIO
LAURA GRAZIELE TEODORO DA SILVA 023747661880 2º MESÁRIO
RONEI JOSE GARCIA DA SILVA 020435091864 1º SECRETÁRIO

Seção: 178

HEITOR RODRIGUES 022985481848 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SUELY DO NASCIMENTO SILVA 006632781856 1º MESÁRIO
JUZELIA ALVES DE OLIVEIRA 004919601821 2º MESÁRIO
JUCELIA CASTRO DE MORAIS 021212081821 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1376 - E.M.P.G. ANTONIO FERREIRA VALENTIM

Seção: 180

JOSUE CANDIDO DA SILVA MILOMEM 023367091813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANDREZA AUXILIADORA DE ARRUDA 024566701856 1º MESÁRIO
ANA LUCIA ALVES DE ANDRADE 021093311880 2º MESÁRIO
JOSE UBIRATAN SILVA JUNIOR 026259151805 1º SECRETÁRIO

Seção: 181

LUZINETE JULIANA DA SILVA 021082701872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DALVA DA SILVA MOURA 021088601880 1º MESÁRIO
VALDIENI APARECIDO RIBEIRO 015941191813 2º MESÁRIO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS 021082641821 1º SECRETÁRIO

Seção: 182

ROBERTO CARLOS DE LARA PINTO 002640171813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VILSON GOMES DE ARAUJO 000930431813 1º MESÁRIO
LUCCIMINIANNI SILVA VIANA 019898681813 2º MESÁRIO
ADILSON FREIRE 020572791848 1º SECRETÁRIO

Seção: 183

VANESSA OLIVEIRA TOSTA 019737511830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VANESSA LUCIA DA CRUZ 024576421856 1º MESÁRIO
ADRIANO ALVES DA SILVA 026450331805 2º MESÁRIO
LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA CASSAVARA 021657681880 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1465 - E.M.P.G. DOM BOSCO

Seção: 237

SANY DEBORA MAIA DE LIMA RIBEIRO 002329792445 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CLODOALDO FERREIRA BARROS 019865921899 1º MESÁRIO
MAURA XAVIER TOLEDO 021092091856 2º MESÁRIO
LINDAIR COELHO DA SILVA 019867331864 1º SECRETÁRIO

Seção: 238

CLEBER AVILA FERREIRA 018431001830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WILSON SOARES DA COSTA 026755551864 1º MESÁRIO
ALEXANDRE LINO DOS SANTOS 022327581848 2º MESÁRIO
ADILSON ORTIZ 013387911902 1º SECRETÁRIO

Seção: 239

JOÃO RICARDO DE CAMPOS BELLUF 003250671899 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DAVID SILVA DE ARAUJO 028899371872 1º MESÁRIO
KARLA MATOS DE CARVALHO 019627231880 2º MESÁRIO
SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS 026156831805 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1384 - E.M.P.G. FILOGONIO CORREA

Seção: 184

DORA APARECIDA SANTANA FERNANDES 005005301821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDIANE FERREIRA GUIMARAES 026104851872 1º MESÁRIO
WALDEBRAN HILARIO RIBEIRO 021082411830 2º MESÁRIO
FRANCISLENE BENEDITA CONCEICAO SANTIAGO 024556381864 1º SECRETÁRIO

Seção: 185

ELMES MARQUES DA SILVA 025393701872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDMA SEVERINO DE SOUSA 004134971848 1º MESÁRIO
REGINA ELENA ALVES VIEIRA 002404171864 2º MESÁRIO
JULIA PATRICIA MILHOMEM 026148311856 1º SECRETÁRIO

Seção: 186
 ABIGAIL RITA PEREIRA DE PAULA CORREA 005367761805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 IVANE SANTOS DA SILVA 000432591880 1º MESÁRIO
 ADRIANO ALVARENGA DO NASCIMENTO 024572831872 2º MESÁRIO
 LINDALVA ALVES DA GUIA 019872291813 1º SECRETÁRIO

Seção: 187
 TATIANE ANGELI POVOAS 025433141880 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MONALISA LETUCIA BARROS LIRA 021085231848 1º MESÁRIO
 JOSE ROBERTO DE AMORIM 013776311821 2º MESÁRIO
 RICARDO DA COSTA PEREIRA 027420911848 1º SECRETÁRIO

Seção: 188
 HANDERSON NUNES GUERRA 023572061805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MONALISA LETUCIA BARROS LIRA 021085231848 1º MESÁRIO
 CLEVERSON RODRIGO DE ASSIS 022328091821 2º MESÁRIO
 ROSEMARA JARDIM 070011260655 1º SECRETÁRIO

Seção: 189
 CAETANO ACCIOLY 027422441856 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 KENIA KEITTY DO ESPIRITO SANTO CRUZ 027783731813 1º MESÁRIO
 ALEXSANDRA SOUZA DE SA 028937261805 2º MESÁRIO
 ALLAN JOSE FERREIRA 027330321805 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1430 - E.M.P.G. HELIO SOUZA VIEIRA

Seção: 223
 IRINEU DE ARRUDA DO NASCIMENTO FILHO 021083511872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ANA CRISTINA FRISON 023578351813 1º MESÁRIO
 NAIARA BRAS COSTA 021084471856 2º MESÁRIO
 MARCO AURELIO GUIMARAES RODRIGUES 024545891899 1º SECRETÁRIO

Seção: 224
 JOSE MARCOS CALIGALI 016998431805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MAURICIO SALES FERREIRA DE MORAES 018751321864 1º MESÁRIO
 ELAINE DE SOUZA SILVA SANTOS 017916861805 2º MESÁRIO
 MICHELLY NEVES SILVA 024573801899 1º SECRETÁRIO

Seção: 225
 JOSMAR MORAIS FAUSTINO 026286621899 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 WAGNER ROBERTO ALVE DE SANTANA 001556261864 1º MESÁRIO
 MARCIA GISELE TOZI 026238281848 2º MESÁRIO
 TIAGO VALADARES FERREIRA 026717351821 1º SECRETÁRIO

Seção: 226
 CASSIO LUIS DE MORAES 024608831813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ANAIR BARBOSA DA GUIA 013320991880 1º MESÁRIO
 WANDERLEYA RODRIGUES ROCHA 017617941848 2º MESÁRIO
 VALDEMILSON GONCALVES DE MORAES 023571851830 1º SECRETÁRIO

Seção: 227
 JAKSON DOUGLAS COSTA ALMEIDA 025329531872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ANDREA APARECIDA DOS SANTOS 024595501805 1º MESÁRIO
 ELIAS SPOTTE 024595851830 2º MESÁRIO
 FABIANO DA SILVA 021093931880 1º SECRETÁRIO

Seção: 228
 POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA RIBEIRO 10000000221 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 TATIANA DE ALMEIDA CALDEIRA 019871321856 1º MESÁRIO
 ROSALINA CAMILOT 019866231821 2º MESÁRIO
 GISELLE PEREIRA DE MORAES 055872000701 1º SECRETÁRIO

Seção: 229
 PETROJANES STELLATO FILHO 021094481899 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA 027256601805 1º MESÁRIO
 SELMIR JOSE DOS REIS 021091101821 2º MESÁRIO
 AUDREY GONCALVES SEGUNDO 023874251821 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1350 - E.M.P.G. PROF. AGOSTINHO SIMPLÍCIO DE FIGUEIREDO

Seção: 63
 GERSON PINTO DE AMORIM 001431571899 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 GESEVANY GOMES DE CAMPOS 013246911872 1º MESÁRIO
 GILMAR CEOLIN 024568181805 2º MESÁRIO
 SILVANO DALTRO NETO 024042441872 1º SECRETÁRIO

Seção: 64
 CRISTIANY MARIA DA COSTA E SILVA SA 025335951821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JOAO PAULO SILVA RONDON DE CAMPOS 023053921856 1º MESÁRIO
 DEIZE DE CAMPOS BORGES 002154701864 2º MESÁRIO
 LUZIVETH ALVES DAS NEVES 007512891899 1º SECRETÁRIO

Seção: 65
 EDER FRANCA DIAS DE MOURA 013191381813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JOENIL FERREIRA DA SILVA 016000691821 1º MESÁRIO
 ADRIANA CRISTINA DE SOUZA 021211841813 2º MESÁRIO
 JANETTE CRUZ MACIEL 005428061880 1º SECRETÁRIO

Seção: 163
 ALTAIR GONCALO FERREIRA COELHO 001775751880 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 EDNA BRUNO 001437981848 1º MESÁRIO
 IVANY MARQUES DA SILVA 005622901856 2º MESÁRIO
 ORLIVAN MATOS DE SOUZA 013615741821 1º SECRETÁRIO

Seção: 164
 EMERSON PEREIRA DA COSTA 025660611864 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 EDSON VIANA MASSOLI JUNIOR 023031391856 1º MESÁRIO
 LYDIA CRISTINA DE SOUZA NANTES SANTOS 026110661805 2º MESÁRIO
 ELZA ALVES DA SILVA BARBOSA 013229441830 1º SECRETÁRIO

Seção: 165

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN 239711890116 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS 021208831821 1º MESÁRIO
 THAYS FERREIRA BRANDAO 027339311899 2º MESÁRIO
 CRISTHIAN AMORIM DE ARRUDA 023030921856 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1457 - E.M.P.G. SANTA CECILIA

Seção: 234
 CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA JOSUE 017895231856 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 MARLEI CHAVES DA CRUZ 022985041821 1º MESÁRIO
 JACQUELINE LETICIA ANTUNES MACIEL 027806901813 2º MESÁRIO
 GABRIELA DE SOUZA CORREIA 024831101872 1º SECRETÁRIO

Seção: 235
 EDSON SOCRATES DE ARRUDA E SILVA 010228321821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 LÉIA CAROLINA LISOWSKI 009797762399 1º MESÁRIO
 NAVARRO DA COSTA FERREIRA JUNIOR 003015421848 2º MESÁRIO
 HELOISA HELENA DE SOUZA 001297811830 1º SECRETÁRIO

Seção: 236
 FABIO AUGUSTO PASSARI 014400161821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 ANTONIO CARLOS SERAFIM 025836361864 1º MESÁRIO
 JANIO VALERIO DE LIMA 012571852372 2º MESÁRIO
 BIANCA FIGUEIREDO TELES LEITE 028519411880 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO HENRIQUE DA SILVA PRADO

Seção: 1
 ADRIANA FRANCISCA PEREIRA 023055721830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 JURACI RODRIGUES DO NASCIMENTO 222411290159 1º MESÁRIO
 JULIANA CARDOSO MARQUES 020624151880 2º MESÁRIO
 CARLOS UBIRAJARA ZENNI 018422340698 1º SECRETÁRIO

Seção: 2
 EDSON PICHININ 002766121848 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 VINICIUS ROBSON MARIA DE MOURA 021206801856 1º MESÁRIO
 ERANICE PEREIRA DE JESUS 012432591880 2º MESÁRIO
 VALDETE MACEDO DE SOUZA 024560161821 1º SECRETÁRIO

Seção: 3
 HAROLDO KLEIN 005489881813 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 BENITES PEDROSO DE JESUS 010125401805 1º MESÁRIO
 ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS 018755691805 2º MESÁRIO
 PIERRE QUEIROZ RODRIGUES 026093381830 1º SECRETÁRIO

Seção: 4
 MARCELA IZUMI NAKAO 078712000698 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 TATIANNE ARAUJO DA SILVA 024594811848 1º MESÁRIO
 DELIA ELISIA PIRES SANTOS 013764851830 2º MESÁRIO
 DANYEL BERNUCI BARTOLOMEU 019280901848 1º SECRETÁRIO

Seção: 5
 ELSON DA SILVA AMORIM 012894231805 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 DEUSALINA MARIANA DA SILVA CASTRO 026849561899 1º MESÁRIO
 ELETON ROBERTO DE SOUZA MORAES 024060271856 2º MESÁRIO
 MARINEIDE DA SILVA 006709911856 1º SECRETÁRIO

Seção: 6
 BARTOLOMEU FERREIRA DA CRUZ NETO 018639341880 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 BRENO GARCIA DE SOUZA 023025291880 1º MESÁRIO
 LUIZ ALEXANDRE LOZANO PEREIRA 018639151813 2º MESÁRIO
 GRACIELLA PATRICIA BARBOSA PEREIRA 019525951880 1º SECRETÁRIO

Seção: 171
 THIAGO LUIS PEDROSO MOREIRA 027424021821 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
 VANIA ZANARDI PIRES 014931241899 1º MESÁRIO
 JAN DELONI OLIVEIRA 027826081821 2º MESÁRIO
 FERNANDA ALVES MOREIRA 023941211899 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU TEREZA LOBO

Seção: 69

SONIA MARIA PINHEIRO CABELHO 005708491848 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCIANO DOMINGOS SANTOS DE SOUZA 026021611872 1º MESÁRIO
TATIANE BRANDAO SOUZA 025631051856 2º MESÁRIO
DEUSELI BATISTA SILVA 030484711856 1º SECRETÁRIO

Seção: 70

GISLAINE SANTIAGO DA SILVA 026250521872 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
AIDE FATIMA DE CAMPOS CAETANO 002870271848 1º MESÁRIO
CAMILA REGINA DE MOURA BENEVIDES 025316141813 2º MESÁRIO
MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA 019457181899 1º SECRETÁRIO

Seção: 71

VANDERLEI CARVALHO DA SILVA 006518131830 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GELSON NATAL CORREA 021211151899 1º MESÁRIO
KATICILENE DOS SANTOS JACOB 023467321805 2º MESÁRIO
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO 013020811813 1º SECRETÁRIO

Seção: 161

WELTON RICALDES DA SILVA 018761871899 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BENEDITA NUNES DA CONCEICAO SOUZA 001294761880 1º MESÁRIO
ROSANE SIQUEIRA DE MAGALHAES 021215401856 2º MESÁRIO
LUIS PAULO SILVA DE ALMEIDA LINO 020772381864 1º SECRETÁRIO

Seção: 176

EDELSON MORET DE OLIVEIRA 009706642305 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CLEITON JOSE DE SIQUEIRA SANTOS 241971820116 1º MESÁRIO
FLAVIA ALEXANDRA SOARES GONCALVES 029008591805 2º MESÁRIO
ANDRE GUIMARAES DA CUNHA MELO 022012781880 1º SECRETÁRIO

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 037ª Zona Eleitoral CUIABÁ/MT, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 037ª Zona. Eu RONDON BASSIL DOWER FILHO Juiz(a) da 037ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino. CUIABÁ 21 de julho de 2008

Dr(a) RONDON BASSIL DOWER FILHO
Juiz(a) da 037ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 058/2008

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RONDON BASSIL DOWER FILHO, Juiz(a) da 037ª Zona Eleitoral, CUIABÁ/MT em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados Mesários os eleitores abaixo relacionados com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO.

Município: 90670 - CUIABÁ

MRJ: 1 Endereço: avenida fernando correa da costa - 1682 - jardim kennedy
CICERO FIRMINO DE OLIVEIRA 010158441880 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CAMILA NUNES MIRANDA 029503811872 1º MESÁRIO
GISELE RODRIGUES DA SILVA 023578261821 2º MESÁRIO
CEZAR DE ALMEIDA TAVARES AZEVEDO 019869401813 1º SECRETÁRIO

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 037ª Zona Eleitoral CUIABÁ/MT, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 037ª Zona. Eu RONDON BASSIL DOWER FILHO Juiz(a) da 037ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino. CUIABÁ, 21 de julho de 2008

Dr(a) RONDON BASSIL DOWER FILHO
Juiz(a) da 037ª Zona Eleitoral

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2006/119. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A PARTE RÉ: SANDRA MARA DOS SANTOS CITANDO(A,S): SANDRA MARA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 013.945.741-00, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/4/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 14.172,12 FINALIDADE:

CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, querendo nos prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO. a) PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima; hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO ITAÚ, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo/SP, propõe AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, em face de SANDRA MARA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 013.845.741-00, pelos motivos e fundamentos seguintes: As partes, em 23 de novembro de 2005, firmaram um Contrato de Financiamento sob nº (30316) 33610330-4, que deveria ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas e consecutivas de R\$ 393,67 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) cada, vencendo a primeira parcela em 23/12/2006 e a última em 23/11/2008. O crédito foi usado pela parte requerida para aquisição do veículo descrito no campo 3 do contrato, o qual foi entregue em garantia fiduciária, nos termos do artigo 66 da Lei 4.728/65 e alterações efetuadas pelo Decreto Lei 911/69, a seguir descrito: AUTOMÓVEL marca FORD, modelo ESCORT GL 16V H. GASOLINA, fab/mod. 1997/1997, cor: vermelha, chassi 6AFZZZEHCVJ012574, placa JYL-3456. A requerida não pagou as parcelas vencidas a partir de 23/12/2005, parcela 01 seguintes, apesar de notificada através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não atendeu ao solicitado. Face ao exposto, requer: 1 - Receber o pedido, deferindo liminarmente a Busca e Apreensão do bem, objeto do contrato; 2 - Realizada a apreensão, seja citada a parte requerida, para no prazo de 05 (cinco) dias querendo, pagar o saldo integral da dívida, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta, sob pena de revelia. 3 - Sejam deferidas, desde já, as diligências previstas no artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil, bem como reforço policial e ordem de arrombamento, se necessário for; 4 - Caso a parte requerida, não efetue o pagamento, requer seja expedido ofício do DETRAN/MT autorizando-o a proceder a transferência do veículo, objeto da presente, a quem o Autor indicar. 5 - Contestado ou não o pedido e, não sendo a parte requerida exercido a faculdade prevista no artigo 3º, § 2º do DL 911/69 (redação dada pela Lei 10.931/2004) requer o Autor, seja a ação julgada procedente, consolidando-se a posse e propriedade plena e definitiva do bem alienado na pessoa do Autor, igualmente autorizando-o a vendê-lo extrajudicialmente, ficando não obstante a parte requerida responsável pelo saldo devedor, caso o preço obtido na venda do bem se revele insuficiente para cobrir o total do saldo devedor apurado. Requer ainda, a isenção do Requerente ao pagamento de multas por infração às Leis de Trânsito ou pagamento de IPVA, pelo tempo em que o veículo permaneceu na posse da parte requerida, única responsável por tais débitos. 7 - A condenação da parte ré, ao pagamento das custas processuais, despesas de notificação e honorários advocatícios a serem estabelecidos no percentual de 20% do valor da causa; 8 - Por fim, proteste e requer "ad cautelam", provar o alegado por todo o gênero de provas em direito admitidas, se porventura, outras se fizerem necessárias, além das acordadas à presente. Dá-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 14.172,12 (Quatorze mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos). DESPACHO: Vistos etc. Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta dias), observando-se o disposto no artigo 232, do CPC. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Sorriso, 20 de maio de 2008. JORGE IAFELICE DOS SANTOS. JUÍZ DE DIREITO. Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Técnica Judiciária, digitei. SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Canoas s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT Cep: 78890000 - Fone: (65) 3544-3800. Sorriso - MT, 9 de junho de 2008. Marcileia Capitania M. de Souza Gestora Judicial Portaria nº 46/05 (19 e 20/07)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABA - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2008/1259.

ESPÉCIE: Medida cautelar de protesto contra alienação de bens

PARTE REQUERENTE: AMAURI PINTO

PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA BOTELHO SOARES E MARIA JOSÉ SOARES E J.B.B SOARES MINERAÇÃO.

NOTIFICANDO(S): TERCEIROS INTERESSADOS.

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

RESUMO DA INICIAL: A presente ação cautelar visa prevenir/ressalvar a conservação dos direitos do Requerente contra a possibilidade real de perda em função da venda de um bem dado como garantia sendo uma área de terras denominada gleba Porto Feliz, lote 41 com 84.5739 hectares localizada no município de Santo Antonio do Leverger/MT, matrícula no 5º Serviço Notarial de Imóveis de Cuiabá sob nº 59.196. O requerente emprestou aos requeridos a importância de R\$ 158.560,00 que valia na data da constituição 2.114 arrobas de boi gordo ao preço da bolsa mercantil. Assim, com os recursos emprestados junto ao requerente, foi criada a Empresa J.B.B Soares Mineração, com sede na Gleba Porto Feliz, para exploração de uma fonte de água. Como parte do acordado, os requeridos ficariam comprometidos assinares um termo de HIPOTECA como garantia da liquidação da dívida, conforme uma minuta de contrato assinada pelo Requerido João Batista Botelho, Munido de uma procuração e de documentos pessoais dos Requeridos, o Requerente não furtou em cumprir a sua parte do acordado. O objetivo da presente medida também é o de prevenir terceiros adquirentes de boa fé a respeito do litígio existente, tendo em conta a possível venda que parece se confirmada, em muito complicaria o desfecho deste embate. Destarde, por tudo que foi exposto, requerer o postulante o deferimento do presente Protesto Contra Alienação de Bens os requeridos, sem a sua audiência, para que não se fruste o meio assecuratório de preservação da garantia de crédito oferecida pelos requeridos.

DECISÃO/DESPACHO: Assim sendo DEFIRO o protesto requerido. Expeçam-se mandado e edital, este com prazo de 30 dias, observado que defiro a publicação de editais para o conhecimento de terceiros porque não caracterizada a hipótese inibidora da publicação de editais inserta no parágrafo único do artigo 870 do CPC. expeçam-se editais para publicação na imprensa local e oficial. Publique-se. Intimem-se. Cuiabá, 20 de junho de 2008. (a) Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Neide Maria da Fonseca Pinheiro - Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá-MT 09 de julho de 2008. Nelita Bandeira Duarte- Gestor Judiciário



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
 Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".